



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.



II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Gêssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.


Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.




ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



Prefeitura Municipal de Porto União

PORTARIA Nº 024, de 05 de março de 2021.

Altera a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição das equipes de Pregão Eletrônico e Pregão Presencial constantes no Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, que passam a atuar com a seguinte composição:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) **Suplentes:**

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) **Suplentes:**

- Thiago Borini – Matrícula 2126101;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;





Prefeitura Municipal de Porto União

c) Suplentes:

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) Suplentes:

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.


Art. 2º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogam-se a Portaria nº 020, de 11 de fevereiro de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 05 de março de 2021.




RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 069/2021

Porto União, 19 de março de 2021.

Excelentíssimo Senhor
ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal
Porto União – SC

*Autorizo abertura do
processo licitatório*
[Assinatura]
22/03/21

Ref. Solicitação para abertura de processo licitatório

Vimos por meio deste, solicitar à Vossa Excelência, autorização para abertura de processo licitatório na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a contratação de prestadores de serviços na realização de exames, conforme relação e orçamentos em anexo.

Conforme decreto nº 535, de 03 de Outubro de 2018, em anexo, solicitamos abertura do processo licitatório para âmbito local (Porto União/SC e União da Vitória/PR), sendo que os orçamentos foram realizados apenas neste âmbito.

Justifica-se a falta de no mínimo 03 cotações para os itens 01, 07, 11, 12, 16, 22, 33, 36 e 37, pois conforme orçamentos em anexo, nem todas as empresas apresentaram proposta de preço para todos os itens.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Valor Previsto: R\$ 1.264.057,95 (Um milhão duzentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Prazo Previsto: 12 meses.

OBS: ATA VIGENTE ATÉ 20/05/2021.

Deve conter no processo:

1. Para a qualificação técnica deverá ser exigido:
 - a) Licença Sanitária, dentro do prazo de validade.
2. O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.
3. A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.
4. Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.
5. Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:
 - 5.1. Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Porto União – SC

- 5.2. As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.
6. Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.
7. As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Dr. Marivaldo dos Reis
Secretário Municipal de Saúde
Porto União - SC

MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

RELAÇÃO DE EXAMES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Urografia Venosa	75	R\$ 105,39	R\$ 7.904,25
2	Densitometria Óssea	220	R\$ 103,62	R\$ 22.796,40
3	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	600	R\$ 59,00	R\$ 35.400,00
4	Ultrassonografia de Articulação	600	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00
5	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	150	R\$ 48,65	R\$ 7.297,50
6	Ultrassonografia de Tireóide	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
7	Ultrassonografia de Tórax (Extracardiaca)	40	R\$ 33,07	R\$ 1.322,80
8	Ultrassonografia Obstétrica	800	R\$ 44,00	R\$ 35.200,00
9	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	100	R\$ 104,76	R\$ 10.476,00
10	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	100	R\$ 71,66	R\$ 7.166,00
11	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	100	R\$ 92,83	R\$ 9.283,00
12	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
13	Ultrassonografia de Abdômen Superior	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
14	Ultrassonografia de Abdômen Total	1000	R\$ 74,00	R\$ 74.000,00
15	Ultrassonografia de Prostata por Via Abdominal	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
16	Ultrassonografia de Prostata por Via Transretal	80	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00
17	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
18	Ultrassonografia Transvaginal	400	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00
19	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
20	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	500	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00
21	Mamografia	1000	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00
22	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	100	R\$ 57,92	R\$ 5.792,00
23	Ressonância Magnética de Tórax	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
24	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorressonância	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
25	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	150	R\$ 290,00	R\$ 43.500,00
26	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
27	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
28	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00

Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

29	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
30	Ressonância Magnética de Crânio	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
31	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
32	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
33	Ecocardiografia Transtorácica	450	R\$ 265,00	R\$ 119.250,00
34	Ressonância Magnética de Articulação Temporo-Mandibular (Bilateral)	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
35	Ressonância Magnética de Sela Turcica	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
36	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	40	R\$ 490,00	R\$ 19.600,00
37	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
38	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	200	R\$ 212,00	R\$ 42.400,00
39	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
40	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
TOTAL				R\$ 1.264.057,95



Endereço: Avenida João Pessoa, nº 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496

À/C-Édino Andrioli e ou Rafael Sampaio

Setor de Compras e Licitações

Secretaria de Saúde de Porto União/SC

Prefeitura Municipal de Porto União

Segue listagem informativa para apreciação e cotação-tomada dos preços na área de Exames Radiológicos, Mamografia, Densitometria Óssea, Ultrassonografias e Ressonâncias Magnéticas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos

União da Vitória, 05 de Março de 2021.

Dr. Marcel Domit
Médico Imaginologista
CRM-PR 9691 / CPF: 375.204.079-34

Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda-EPP-CNPJ: 77.718.955.0001/03

Representante legal proponente-Marcel Domit-CRM 9691-PR

CNES: 2568322-Idt nº492.421 SC-CPF:375.204.079-34

Enviado por e-mail para: comprassaudepmpu@gmail.com

À/C Édino Andrioli e ou Rafael Sampaio

*Confirmar o recebimento desta cotação por e-mail !!!!



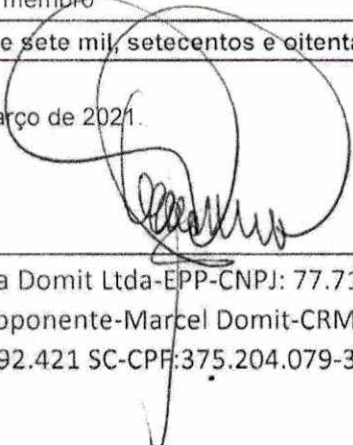
Pref. Municipal de Porto União - SC
FLS. _____
17

Secretaria de Saúde-Porto União-SC-COTAÇÃO DE PREÇOS-EXAMES 2021

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Urografia Venosa	25	R\$ 105,39	R\$ 2.634,75
2	Densitometria Óssea	110	R\$ 103,62	R\$ 11.398,20
3	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	150	R\$ 59,00	R\$ 8.850,00
4	Ultrassonografia de Articulação	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
5	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	75	R\$ 48,65	R\$ 3.648,75
6	Ultrassonografia de Tireóide	75	R\$ 49,00	R\$ 3.675,00
7	Ultrassonografia de Tórax (Extracardiaca)	20	R\$ 33,07	R\$ 661,40
8	Ultrassonografia Obstétrica	400	R\$ 44,00	R\$ 17.600,00
9	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	50	R\$ 104,76	R\$ 5.238,00
10	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	50	R\$ 71,66	R\$ 3.583,00
11	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	50	R\$ 92,83	R\$ 4.641,50
13	Ultrassonografia de Abdômen Superior	150	R\$ 58,00	R\$ 8.700,00
14	Ultrassonografia de Abdômen Total	400	R\$ 74,00	R\$ 29.600,00
15	Ultrassonografia de Prostata por via Abdominal	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
16	Ultrassonografia de Prostata por Via Transretal	40	R\$ 79,00	R\$ 3.160,00
17	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)	100	R\$ 29,00	R\$ 2.900,00
18	Ultrassonografia Transvaginal	200	R\$ 49,00	R\$ 9.800,00
19	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
20	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	250	R\$ 54,00	R\$ 13.500,00
21	Mamografia	400	R\$ 58,00	R\$ 23.200,00
22	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	50	R\$ 57,92	R\$ 2.896,00
23	Ressonância Magnética de Tórax	50	R\$ 450,00	R\$ 22.500,00
24	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiogramia	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
25	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	75	R\$ 290,00	R\$ 21.750,00
26	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
27	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
28	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
29	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
30	Ressonância Magnética de Crânio	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
31	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	125	R\$ 290,00	R\$ 36.250,00
32	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	125	R\$ 290,00	R\$ 36.250,00
34	Ressonância Magnética de Articulação Temporomandibular (Bilateral)	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00
35	Ressonância Magnética de Sela Turcica	25	R\$ 350,00	R\$ 8.750,00
36	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	15	R\$ 490,00	R\$ 7.350,00
37	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
38	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
39	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00

40	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
(Quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)				R\$ 537.786,60

União da Vitória, 05 de Março de 2021.



Dr. Marcel Domit
Médico Imaginologista
CRM-PR 9691 / CPF: 375.204.079-34

Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda-EPP-CNPJ: 77.718.955.0001/03
Representante legal proponente-Marcel Domit-CRM 9691-PR
CNES: 2568322-Idt nº492.421 SC-CPF:375.204.079-34

77.718.955/0001-03
CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA
DOMIT LTDA.
RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 495
CENTRO- CEP 84600-000
UNIÃO DA VITÓRIA-PR

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 12
Comissão de Licitação

Cotação

XMEDI- Layna <faturamento@xmedi.com.br>
Para: "SAÚDE SEC." <comprassaudepmpu@gmail.com>

10 de março de 2021 15:40

Boa Tarde

Segue em anexo, cotação solicitada

att

Layna Surdi

Faturamento

E-mail: faturamento@xmedi.com.br

Telefone: (42) 3521-7414

Whats: (42) 99152-0928

IMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.



CNPJ: 02.073.222/0001-60

<http://xmedi.com.br/>



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

-  **relação de exames com cotação.xlsx**
14K
-  **Cotação Porto União.xlsx**
14K



RELAÇÃO DE EXAMES

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Urografia Venosa	25		R\$ 0,00
2	Densitometria Óssea	110	R\$ 187,00	R\$ 20.570,00
3	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	150	106,00	R\$ 15.900,00
4	Ultrassonografia de Articulação	150	R\$ 102,00	R\$ 15.300,00
5	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	75	R\$ 85,00	R\$ 6.375,00
6	Ultrassonografia de Tireóide	75	R\$ 85,00	R\$ 6.375,00
7	Ultrassonografia de Tórax (Extracardiaca)	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
8	Ultrassonografia Obstétrica	400	R\$ 85,00	R\$ 34.000,00
9	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
10	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	50	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
11	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	50		R\$ 0,00
12	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	50	R\$ 175,00	R\$ 8.750,00
13	Ultrassonografia de Abdômen Superior	150	R\$ 122,00	R\$ 18.300,00
14	Ultrassonografia de Abdômen Total	400	R\$ 173,00	R\$ 69.200,00
15	Ultrassonografia de Prostata por Via Abdominal	100	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
16	Ultrassonografia de Prostata por Via Transretal	40	R\$ 165,00	R\$ 6.600,00
17	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)	100	R\$ 112,00	R\$ 11.200,00
18	Ultrassonografia Transvaginal	200	R\$ 104,00	R\$ 20.800,00
19	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	25	R\$ 212,00	R\$ 5.300,00
20	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	250	R\$ 103,00	R\$ 25.750,00
21	Mamografia	400	R\$ 125,00	R\$ 50.000,00
22	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	50	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
23	Ressonância Magnética de Tórax	50	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
24	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorressonância	50	R\$ 850,00	R\$ 42.500,00
25	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	75	R\$ 850,00	R\$ 63.750,00
26	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	100	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00
27	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	100	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00
28	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	100	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00
29	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	100	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00
30	Ressonância Magnética de Crânio	100	R\$ 850,00	R\$ 85.000,00
31	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	125	R\$ 850,00	R\$ 106.250,00
32	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	125	R\$ 850,00	R\$ 106.250,00
33	Ecocardiografia Transtorácica	225		R\$ 0,00
34	Ressonância Magnética de Articulação Temporo-Mandibular (Bilateral)	25	R\$ 850,00	R\$ 21.250,00
35	Ressonância Magnética de Sela Turcica	25	R\$ 850,00	R\$ 21.250,00
36	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	15		R\$ 0,00
37	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	50		R\$ 0,00
38	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	100	R\$ 212,00	R\$ 21.200,00
39	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	50	R\$ 315,00	R\$ 15.750,00
40	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Orgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	50	R\$ 212,00	R\$ 10.600,00
TOTAL				R\$ 1.225.420,00

**IMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
LTDA.**

CNPJ: 02.073.222/0001-60

Rua Santos Dumont, 339

Porto União- Sc

Cep: 89.400-000





SÃO CAMILO

A Secretária Municipal de Saúde de Porto União/SC

Setor de Compras e Licitação

Nome da Empresa: Sociedade Beneficente São Camilo/ Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora Aparecida

CNPJ: 60.975.737/0062-73

Endereço: BR 476, KM 03, s/n, bairro São Joaquim, União da Vitória/PR, CEP: 84605-250

Telefone: (42) 3524-2579

E-mail: administracaocssc@hr.org.br

Segue abaixo, conforme solicitado valores dos exames:



RELAÇÃO DE EXAMES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Urografia Venosa	25	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00
2	Densitometria Óssea	110	R\$ 190,00	R\$ 20.900,00
3	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
4	Ultrassonografia de Articulação	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
5	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	75	R\$ 125,00	R\$ 9.375,00
6	Ultrassonografia de Tireóide	75	R\$ 125,00	R\$ 9.375,00
7	Ultrassonografia de Tórax (Extracardiaca)	20	x	x
8	Ultrassonografia Obstétrica	400	R\$ 160,00	R\$ 64.000,00
9	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	50	R\$ 290,00	R\$ 14.500,00
10	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	50	R\$ 190,00	R\$ 9.500,00
11	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	50	R\$ 255,00	R\$ 12.750,00
12	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
13	Ultrassonografia de Abdômen Superior	150	R\$ 160,00	R\$ 24.000,00
14	Ultrassonografia de Abdômen Total	400	R\$ 220,00	R\$ 88.000,00
15	Ultrassonografia de Prostata por Via Abdominal	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
16	Ultrassonografia de Prostata por Via Transretal	40	x	x
17	Ultrassonografia Pelvica (Ginecologica)	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
18	Ultrassonografia Transvaginal	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
19	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	25	R\$ 290,00	R\$ 7.250,00

▷ SBSC Hospital Regional de Caridade Nossa Senhora da Aparecida
BR 476, km 03, s/nº - São Joaquim
84605-250 União da Vitória PR
Tel / Fax 42 3524-3388
hr@hr.org.br
CNPJ 60.975.737/0062-73

▷ Centro de saúde São Camilo
Rua Benjamim Constant, 580 - Centro
84600-290 - União da Vitória - PR
Tel 42 3524-2579



20	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	250	R\$ 190,00	R\$ 47.500,00
21	Mamografia	400	R\$ 180,00	R\$ 72.000,00
22	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	50	x	x
23	Ressonância Magnética de Tórax	50	R\$ 690,00	R\$ 34.500,00
24	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorressonância	50	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
25	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	75	R\$ 600,00	R\$ 45.000,00
26	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	100	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
27	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	100	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
28	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	100	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
29	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	100	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
30	Ressonância Magnética de Crânio	100	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
31	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	125	R\$ 600,00	R\$ 75.000,00
32	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	125	R\$ 600,00	R\$ 75.000,00
33	Ecocardiografia Transtorácica	225	R\$ 265,00	R\$ 59.625,00
34	Ressonância Magnética de Articulação Temporomandibular (Bilateral)	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
35	Ressonância Magnética de Sela Turcica	25	R\$ 600,00	R\$ 15.000,00
36	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	15	x	x
37	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	50	R\$ 325,00	R\$ 16.250,00
38	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	100	R\$ 325,00	R\$ 32.500,00
39	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	50	R\$ 325,00	R\$ 16.250,00
40	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	50	R\$ 325,00	R\$ 16.250,00
TOTAL				R\$ 1.255.525,00

Juliana Fragoso

Coordenadora do Centro de Saúde São Camilo

Juliana Fragoso
Gerente Administrativo
Centro de Saúde São Camilo



ORÇAMENTO 2021

AQUISIÇÃO SERVIÇOS DE EXAMES

Referente ofício 69 2021 SMS

REGISTRO DE PREÇO

ORGAO: 0200 - PODER EXECUTIVO PORTO UNIÃO

UNIDADE 0213 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE 2106 Média e Alta Complexidade - Saúde

modalidade 3390-195 Aplicações Diretas COD.111 FEDERAL 100%

complem 33903950 Servs.médico hospitalares, odonto e laboratoriais

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
24/03/2021

TOTAL

0,00

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2021.03.24
14:22:48 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.718.955/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/1978
NOME EMPRESARIAL CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-04 - Serviços de tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO	NÚMERO 495	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-215	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELDOMIT@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 3522-2623/ (42) 3522-0234
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2021** às **16:34:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.073.222/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/1997
NOME EMPRESARIAL IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XMEDI DIAGNOSTICO POR IMAGEM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS DUNONT	NÚMERO 339	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@XMEDI.COM.BR	TELÉFONE (42) 3521-7410/ (42) 3521-7415	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/04/2021** às **16:34:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.975.737/0062-73 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL REGIONAL DE CARIDADE N. SENHORA DA APARECIDA	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO ROD BR 476 KM 03	NÚMERO S/NR	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 84.605-250	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAQUIM	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
-------------------	--------------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLLER@SAOCAMILOSEDE.ORG.BR	TELEFONE (11) 3868-5164
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2021 às 16:35:10 (data e hora de Brasília).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

Em anexo

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 024 de 05 de março de 2021.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;



*Antes de
minuta formalmente
em
PU.09.012021
Juliano P. Rosendo
OAB/SC 22.364*



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – Para participação da empresa no certame, a mesma deverá anexar no portal de compras públicas o documento CONTRATO SOCIAL, conforme solicitado.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Citar a **MARCA** do equipamento/material cotado;

e) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

f) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento. 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.



8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (**emitida no exercício**).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) Qualificação Técnica

I) Licença Sanitária, dentro do prazo de validade.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**.

10.5 - **OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE).**

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO ***/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

**AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021**



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

CNPJ

ENDEREÇO

TELEFONE / E MAIL

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

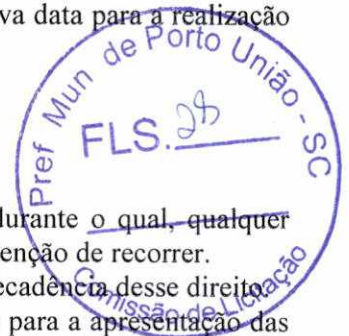
12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 – O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.

16.2 - A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.

16.3 - Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.

16.4 Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:

16.4.1. Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

16.4.2. As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.

16.5 - Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

16.6 - As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

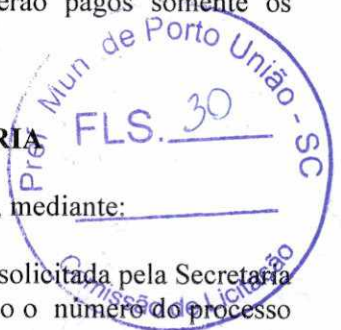
17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante: _____

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.



Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

Ressalva:

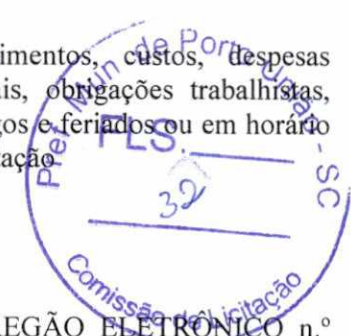
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

RELAÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Urografia Venosa	75	R\$ 105,39	R\$ 7.904,25
2	Densitometria Óssea	220	R\$ 103,62	R\$ 22.796,40
3	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	600	R\$ 59,00	R\$ 35.400,00
4	Ultrassonografia de Articulação	600	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00
5	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	150	R\$ 48,65	R\$ 7.297,50
6	Ultrassonografia de Tireóide	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
7	Ultrassonografia de Tórax (Extracardiaca)	40	R\$ 33,07	R\$ 1.322,80
8	Ultrassonografia Obstétrica	800	R\$ 44,00	R\$ 35.200,00
9	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	100	R\$ 104,76	R\$ 10.476,00
10	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	100	R\$ 71,66	R\$ 7.166,00
11	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	100	R\$ 92,83	R\$ 9.283,00
12	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
13	Ultrassonografia de Abdômen Superior	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
14	Ultrassonografia de Abdômen Total	1000	R\$ 74,00	R\$ 74.000,00
15	Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
16	Ultrassonografia de Próstata por Via Transretal	80	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00
17	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
18	Ultrassonografia Transvaginal	400	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00
19	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
20	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	500	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00
21	Mamografia	1000	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00
22	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	100	R\$ 57,92	R\$ 5.792,00
23	Ressonância Magnética de Tórax	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
24	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiopressonância	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
25	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	150	R\$ 290,00	R\$ 43.500,00
26	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
27	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
28	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
29	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

30	Ressonância Magnética de Crânio	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
31	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
32	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
33	Ecocardiografia Transtorácica	450	R\$ 265,00	R\$ 119.250,00
34	Ressonância Magnética de Articulação Temporomandibular (Bilateral)	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
35	Ressonância Magnética de Sela Turcica	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
36	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	40	R\$ 490,00	R\$ 19.600,00
37	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
38	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	200	R\$ 212,00	R\$ 42.400,00
39	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
40	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.264.057,95 (hum milhão duzentos e sessenta e quatro mil cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).				

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para atendimento dos usuários do SUS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

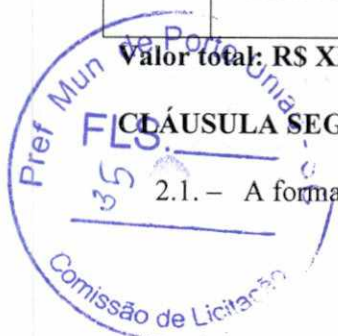
1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
Valor total: RS XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1 - O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.
- 3.2 - A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.
- 3.3 - Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.
- 3.4 Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:
- 3.4.1. Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.
- 3.4.2. As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.
- 3.5 - Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.
- 3.6 - As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.
- 3.7 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 535, de 03 de outubro de 2018.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I- Promover o desenvolvimento econômico e social sustentável no âmbito local e regional;

II- Ampliar a eficiência das políticas públicas; e

III- Incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I- Âmbito Local – limites geográficos do Município de Porto União – SC e União da Vitória – PR, onde será executado o objeto da contratação;

II- Âmbito Regional – Associação dos Municípios do Planalto Norte de Santa Catarina – AMPLANORTE, que compreende os municípios de: Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União e Três Barras;

III- As Pessoas Jurídicas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiadas pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o Artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Para ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município deverá, sempre que possível:



I- Organizar as licitações de modo a priorizar a utilização dos benefícios do tratamento favorecido e diferenciado que trata o Artigo 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II- Instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

III- Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que ajustem os seus processos produtivos;

IV- Na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente;

V- Considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e

VI- Disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O Município poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local e regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, de acordo com o Artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 3º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o *caput*, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I- Da divulgação do resultado da fase de habilitação na modalidade pregão; ou

II- Da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81, de Lei nº



Pref. Mun. de Foz de Iguaçu
FLS. 42
Comissão de Licitação

8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 4º Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.

§ 2º Na modalidade pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 4º A preferência de que trata o *caput* será concedida da seguinte forma:

I- Ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do Inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o Inciso III, do § 4º, quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso de pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

Art. 5º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 6º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota

de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º A compra mínima estabelecida para o Sistema de Registro de Preço será definida prioritariamente na cota de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto.

§ 6º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no Artigo 5º.

Art. 7º Não se aplica o disposto nos Artigos 2º ao 6º quando:

I- Não houver o mínimo de (03) três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II- O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente.

III- A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos Artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos Incisos I e II, do referido Artigo 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas de pequeno porte, observados, no que couberem, os Incisos I, II e IV, deste Artigo; ou

IV- O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no Artigo 1º, deste Decreto.

Parágrafo único. Para o disposto no Inciso II do *caput*, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I- Resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II- A natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 8º Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:



I- Microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos dos Incisos I e II e § 4º, do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II- Agricultor Familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III- Produtor Rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV- Microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do Artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e

V- Sociedade Cooperativa se dará nos termos do Artigo 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do Artigo 4º, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no Artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado, a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Artigos 42 ao 49, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 03 de outubro de 2018.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 054/2021 – Licitação

Porto União (SC), 05 de abril de 2021.

À

Juliana Hochstein Posenatto

Departamento Jurídico

Prezada,

Venho através deste solicitar avaliação da Assessoria Jurídica na minuta do edital de *Contratação de Prestadores de Serviço para Realização de Exames*, com relação ao que consta no Ofício 069/2021 – SMS/COMPRAS, se o mesmo se enquadra no Decreto 535/2018.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Graciele Carla Bordignon Rodrigues
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



*Considerando o objeto
e os orçamentos de laboratório locais, a
minuta licitação se enquadra no decreto
535/2018.*

Juliane M. Saldanha Muniz
Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.529
19/04/2021



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Ilma. Sra. Emilena Parabocz.

DD. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Porto União (Portaria n. 024/2021).

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 117/2021-RP.

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 031/2021.

PARECER JURÍDICO n. 186/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da LEI 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por item, para o registro de preços, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/93 e Lei n. 10.024/2019.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços encontra-se prevista no inciso I do § 3º do art. 15, da Lei nº 8.666/1993 que estabelece, também, as regras gerais acerca do funcionamento do Sistema.

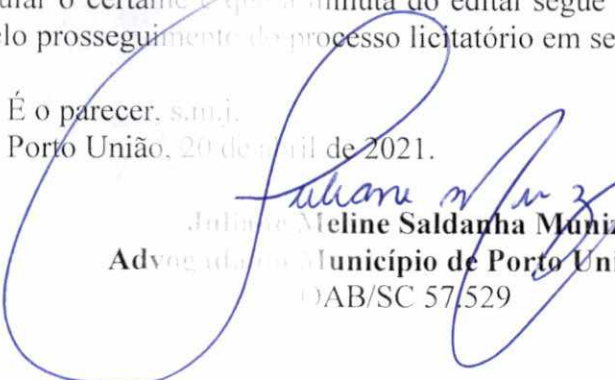
A normatização dessa modalidade de contratação é feita pelo Decreto n. 7.892/2013, que também faculta que a licitação para registro de preços seja realizada na modalidade de pregão, do tipo menor preço e precedida de ampla pesquisa de mercado (art. 7º).

Assim sendo, o registro de preços é o instrumento destinado à eficiência no gerenciamento dos processos de contratação pública, por meio do qual o vencedor da licitação assina ata de registro de preços, comprometendo-se a oferecer por preço unitário o objeto licitado, de acordo com as necessidades da Administração, dentro de quantidade prefixada no edital e não podendo ultrapassar o prazo de doze meses.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valores do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo licitatório em seus posteriores atos.

É o parecer, s.m.j.
Porto União, 20 de abril de 2021.


Juliana Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 024 de 05 de março de 2021.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 05 de maio de 2021, com início às **15:00 horas** horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às **14:45 horas do dia 05 de maio de 2021**.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

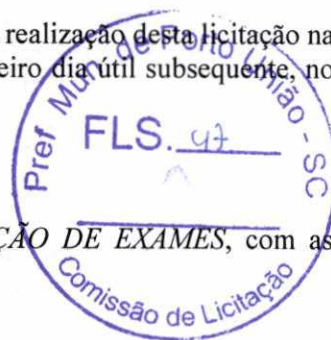
3.1 – **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

Poderão participar do presente pregão eletrônico:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concorratórias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – Para participação da empresa no certame, a mesma deverá anexar no portal de compras públicas o documento CONTRATO SOCIAL, conforme solicitado (em momento posterior a pregoeira solicitará a documentação de habilitação).

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

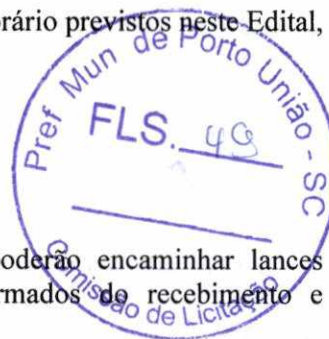
8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência
- 8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;
- 8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.
- 9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.
- 9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**;
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

l) Qualificação Técnica

- I) Licença Sanitária, dentro do prazo de validade.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 117/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**.

10.5 - OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMENTE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE).

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 117/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMENTE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 - O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.

16.2 - A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.

16.3 - Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.

16.4 Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:

16.4.1. Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

16.4.2. As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.

16.5 - Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

16.6 - As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou. >

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

observado o CNPJ do empenho).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras.

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.




Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

Porto União, 20 de abril de 2021.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licita@portouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI, COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

RELAÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Urografia Venosa	75	R\$ 105,39	R\$ 7.904,25
2	Densitometria Óssea	220	R\$ 103,62	R\$ 22.796,40
3	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	600	R\$ 59,00	R\$ 35.400,00
4	Ultrassonografia de Articulação	600	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00
5	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	150	R\$ 48,65	R\$ 7.297,50
6	Ultrassonografia de Tireóide	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
7	Ultrassonografia de Tórax (Extracardiaca)	40	R\$ 33,07	R\$ 1.322,80
8	Ultrassonografia Obstétrica	800	R\$ 44,00	R\$ 35.200,00
9	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	100	R\$ 104,76	R\$ 10.476,00
10	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	100	R\$ 71,66	R\$ 7.166,00
11	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	100	R\$ 92,83	R\$ 9.283,00
12	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
13	Ultrassonografia de Abdômen Superior	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
14	Ultrassonografia de Abdômen Total	1000	R\$ 74,00	R\$ 74.000,00
15	Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
16	Ultrassonografia de Próstata por Via Transretal	80	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00
17	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
18	Ultrassonografia Transvaginal	400	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00
19	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
20	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	500	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00
21	Mamografia	1000	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00
22	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	100	R\$ 57,92	R\$ 5.792,00
23	Ressonância Magnética de Tórax	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
24	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorressonância	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
25	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	150	R\$ 290,00	R\$ 43.500,00
26	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
27	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

28	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
29	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
30	Ressonância Magnética de Crânio	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
31	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
32	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
33	Ecocardiografia Transtorácica	450	R\$ 265,00	R\$ 119.250,00
34	Ressonância Magnética de Articulação Temporomandibular (Bilateral)	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
35	Ressonância Magnética de Sela Turcica	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
36	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	40	R\$ 490,00	R\$ 19.600,00
37	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
38	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	200	R\$ 212,00	R\$ 42.400,00
39	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
40	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.264.057,95 (hum milhão duzentos e sessenta e quatro mil cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).				

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para atendimento dos usuários do SUS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	-------	--------	-----	-----------------	-----------------

Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

FLS. 2.1. – A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

60



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1 - O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.
- 3.2 - A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.
- 3.3 - Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.
- 3.4 Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:
- 3.4.1. Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.
- 3.4.2. As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.
- 3.5 - Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.
- 3.6 - As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.
- 3.7 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

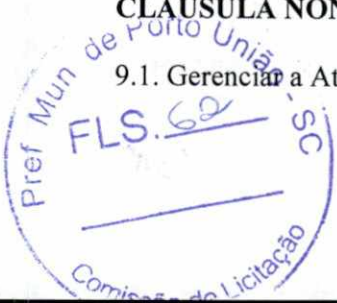
8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.

(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021

Publicação Nº 2993679

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 117/2021 – EXCLUSIVO ME-EPP-MEI - ÂMBITO LOCAL DECRETO 535/2018

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 031/2021 - REGISTRO DE PREGOS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 14h45min do dia 05 de maio de 2021, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br"; maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 020/2021 - AMASPU

Publicação Nº 2993937

Extrato de Termo Aditivo nº 020/2021 ao Contrato 027/2019

Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e MEDICINA NUCLEAR ALTO DA XV LTDA

Vigência: O prazo contratual terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado conforme art.57, II, da Lei 8.666/93.

Valor: Adita-se o valor estimado em R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Porto União, SC, 01 de abril de 2021.

MARGARETH FLISSAK - Presidente AMASPU

ELISEU MIBACH - Curador AMASPU

MEDICINA NUCLEAR ALTO DA XV LTDA - Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 021/2021 - AMASPU

Publicação Nº 2993938

Extrato de Termo Aditivo nº 021/2021 ao Contrato 028/2019

Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DO VALE DO IGUAÇU EPP

Vigência: O prazo contratual terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado conforme art.57, II, da Lei 8.666/93.

Valor: Adita-se o valor estimado em R\$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

Porto União, SC, 01 de abril de 2021.

MARGARETH FLISSAK - Presidente AMASPU

ELISEU MIBACH - Curador AMASPU

CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DO VALE DO IGUAÇU EPP - Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 022/2021 - AMASPU

Publicação Nº 2993940

Extrato de Termo Aditivo nº 022/2021 ao Contrato 018/2018

Partes: AMASPU - Autarquia Municipal de Assistência à Saúde dos Funcionários Públicos de Porto União e CANELO & GAFFORELLI LTDA ME

Vigência: O prazo contratual terá vigência por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado conforme art.57, II, da Lei 8.666/93.

Valor: Adita-se o valor estimado em R\$12.000,00 (Doze mil reais).

Porto União, SC, 09 de abril de 2021.

MARGARETH FLISSAK - Presidente AMASPU

ELISEU MIBACH - Curador AMASPU

CANELO & GAFFORELLI LTDA ME - Contratada



VALOR DO CONTRATO: R\$ 64.700,00 (sessenta e quatro mil e setecentos reais)
 AMPARO LEGAL Pregão nº 47/2021, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.
 IVANIR JOSÉ POSSEBON
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 733515

Painel

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO – EDITAL Nº 013/2021 – OBJETO: - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM PLANEJAMENTO, ACESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA VIABILIZAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS NA ESFERA FEDERAL E ESTADUAL. DATA DE ABERTURA: 04 de maio de 2021 as 14 horas
 LOCAL: Prefeitura Municipal de PAINEL, à Rua Basílio Pessoa nº 36, centro – PAINEL, Santa Catarina.

O edital completo, seus anexos e informações complementares estão à disposição dos interessados, pelo e-mail licitacao@painel.sc.gov.br* licitacao@painel.sc.gov.br, no site www.painel.sc.gov.br

PAINEL, 20 de abril de 2021

Antônio Marcos Cavalheiro Flores – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 733559

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 21/2021. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE LIVROS NOVOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL (POP INGLÊS E CORES DEL ESPANHOL). Data limite para cadastramento da proposta: 05/05/2021 até as 08:30 horas. Data para o início da disputa: 05/05/2021 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 20 de Abril de 2021.
 Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 733619

Pinheiro Preto

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, torna público, que realizará na sede da prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 31/2021, tendo como **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA**, Conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos. Declara aberta o acolhimento das propostas comerciais até às 08:15h do dia 05/05/2021, início da sessão na mesma data a partir das 08:30h. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL), ou pelo site www.pinheiropreto.sc.gov.br com Sede Administrativa em Pinheiro Preto, sito na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000
 PINHEIRO PRETO-SC, 20 DE ABRIL DE 2021

EDSON RABUSKE
 PREFEITO INTERINO

Cod. Mat.: 733656

Pomerode

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE POMERODE
 SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011 / 2021

Processo Administrativo nº 031 / 2021. Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento nº 003 / 2021. Contratante: MUNICÍ-

PIO DE POMERODE. Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 1.751,25M² (MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E UM METROS E VINTE E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) DA RUA ERICH DALLMANN – BAIRRO TESTO CENTRAL, POMERODE/SC, ATRAVÉS DO SISTEMA DE MUTIRÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.504/2012 E CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 007 / 2021.** Valor unitário do metro quadrado – pavimentação asfáltica (m²): R\$75,00 (setenta e cinco reais). Valor total da pavimentação: **R\$131.343,75 (cento e trinta e um mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, sendo: - VALOR TOTAL a ser pago pelos proprietários de imóveis lineares aderentes, referente à sua área de competência: R\$97.162,50 (noventa e sete mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); - Valor a ser pago pelo Município de Pomerode referente à área dos imóveis lineares não aderentes: R\$16.087,50 (dezesseis mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos); - Valor a ser pago pelo Município de Pomerode referente à área de entroncamentos: R\$18.093,75 (dezoito mil, noventa e três reais e setenta e cinco centavos); - **VALOR TOTAL a ser pago pelo Município de Pomerode: R\$34.181,25 (trinta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**. Área total a ser pavimentada: Área total a ser pavimentada: **1.751,25m² (mil e setecentos e cinquenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados)**, sendo: - ÁREA TOTAL de competência dos proprietários de imóveis lineares aderentes, referente à sua área de competência: 1.295,50m² (mil e duzentos e noventa e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados); - Área de competência do Município de Pomerode referente aos imóveis lineares não aderentes: 214,50m² (duzentos e catorze metros e cinquenta decímetros quadrados); - Área de competência do Município de Pomerode referente à área de entroncamentos: 241,25m² (duzentos e quarenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados); - **ÁREA TOTAL de competência do Município de Pomerode: 455,75m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados)**. Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compra / Serviço. Justificativa: A pavimentação é de fundamental importância, pois proporcionará significativas melhorias na mobilidade urbana da cidade. Justifica-se a referida prestação de serviço amparada pelo Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993 (Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...] A inexigibilidade se justifica diante do sistema de credenciamento das empresas adotado, onde, por força da fixação (com supedâneo técnico e de mercado) do valor a ser pago pelo metro quadrado pavimentado, credenciaram-se diversas empresas do ramo, cabendo aos proprietários de imóveis lineares à obra escolher dentre as empresas cadastradas, a que executará o serviço sob o custo de mercado já fixado no edital de credenciamento.

Pomerode / SC, 20 de Abril de 2021.

ÉRCIO KRIEK
 Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 733653

ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICÍPIO DE POMERODE
 SECRETARIA DE OBRAS - SEOB
 DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012 / 2021

Processo Administrativo nº 032 / 2021. Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento nº 003 / 2021. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: FREEDOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE 7.089,04M² (SETE MIL E OITENTA E NOVE METROS E QUATRO DECÍMETROS QUADRADOS) DA RUA RIBEIRÃO SOUTO – BAIRRO RIBEIRÃO SOUTO, POMERODE/SC, ATRAVÉS DO SISTEMA DE MUTIRÃO, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.504/2012 E CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO N.º 008 / 2021.** Valor unitário do metro quadrado – pavimentação asfáltica (m²): R\$75,00 (setenta e cinco reais). Valor total da pavimentação: **R\$531.678,00 (quinhentos e trinta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais)**, sendo: - VALOR TOTAL a ser pago pelos proprietários de imóveis lineares aderentes, referente à sua área de competência: R\$304.387,50 (trezentos e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); - Valor a ser pago pelo Município de Pomerode referente à área dos imóveis lineares não aderentes: R\$41.895,00 (quarenta e um mil e oitocentos e noventa e cinco reais); - Valor a ser pago pelo Município de Pomerode referente à área dos imóveis lineares isentos – Área de Preservação Permanente - APP: R\$138.529,50 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); - Valor a ser pago pelo Município de Pomerode referente à área de entroncamentos: R\$1.387,50 (mil e trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); - Valor a ser pago pelo Muni-

cipio de Pomerode referente à área dos imóveis lineares isentos: R\$45.478,50 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); - **VALOR TOTAL a ser pago pelo Município de Pomerode: R\$227.290,50 (duzentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos)**. Área total a ser pavimentada: **7.089,04m² (sete mil e oitenta e nove metros e quatro decímetros quadrados)**, sendo: - ÁREA TOTAL de competência dos proprietários de imóveis lineares aderentes, referente à sua área de competência: 4.058,50m² (quatro mil e cinquenta e oito metros e cinquenta decímetros quadrados); - Área de competência do Município de Pomerode referente aos imóveis lineares não aderentes: 558,60m² (quinhentos e cinquenta e oito metros e sessenta decímetros quadrados); - Área de competência do Município de Pomerode referente aos imóveis lineares isentos – Área de Preservação Permanente - APP: 1.847,06m² (mil e oitocentos e quarenta e sete metros e seis decímetros quadrados); - Área de competência do Município de Pomerode referente à área de entroncamentos: 18,50m² (dezoito metros e cinquenta decímetros quadrados); - Área de competência do Município de Pomerode referente aos imóveis lineares isentos: 608,38m² (seiscentos e seis metros e trinta e oito decímetros quadrados); - **ÁREA TOTAL de competência do Município de Pomerode: 3.030,54m² (três mil e trinta metros e cinquenta e quatro decímetros quadrados)**. Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compra / Serviço. Justificativa: A pavimentação é de fundamental importância, pois proporcionará significativas melhorias na mobilidade urbana da cidade. Justifica-se a referida prestação de serviço amparada pelo Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993 (Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: [...] A inexigibilidade se justifica diante do sistema de credenciamento das empresas adotado, onde, por força da fixação (com supedâneo técnico e de mercado) do valor a ser pago pelo metro quadrado pavimentado, credenciaram-se diversas empresas do ramo, cabendo aos proprietários de imóveis lineares à obra escolher dentre as empresas cadastradas, a que executará o serviço sob o custo de mercado já fixado no edital de credenciamento.

Pomerode / SC, 20 de Abril de 2021.

ÉRCIO KRIEK
 Prefeito Municipal de Pomerode

Cod. Mat.: 733655

Porto União

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 117/2021 – EXCLUSIVO ME-EPP-MEI - ÂMBITO LOCAL DECRETO 535/2018
 Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 031/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES**, somente participará da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 14h45min do dia 05 de maio de 2021, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
 Porto União - SC, 20 de abril de 2021.
 Eliseu Mibach
 Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 733507

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
 ESTADO DE SANTA CATARINA
 Processo Licitatório 114/2021.
 Retificação de Edital de Regime Diferenciado de Contratação 001/2021

No Edital de Regime Diferenciado de Contratação 001/2021 onde se lê: "REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO no dia 10 de março de 2021 às 08:30 horas"
 Leia-se: "REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO no dia 10 de maio de 2021 às 08:30 horas"
 Porto União - SC, 20 de abril de 2021.
 Eliseu Mibach
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 733554



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021 - PMPB

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Lote. Multientidades.Objeto:Registro de Preço - Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra com o fornecimento de peças, para conserto e manutenção de máquinas roçadeiras e motosserras, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do Edital.Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 04/05/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC.Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 248.

EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - SRP

Processo Licitatório 117/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO ME-EPP-MEI - ÂMBITO LOCAL DECRETO 535/2018 Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 031/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, somente participação da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 14h45min do dia 05 de maio de 2021, com início da mesma às 15h00min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 20 de abril de 2021.
EUSEU MIBACH.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório 114/2021.
Retificação de Edital de Regime Diferenciado de Contratação 001/2021
No Edital de Regime Diferenciado de Contratação 001/2021 onde se lê: "REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO no dia 10 de março de 2021 às 08:30 horas" Leia-se: "REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO no dia 10 de maio de 2021 às 08:30 horas".

Porto União - SC, 20 de abril de 2021.
EUSEU MIBACH.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 14/2021

Processo de Licitação 26/2021 Edital de Pregão 14/2021 do Tipo: Menor Preço Global; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS E ANÁLISE CLÍNICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO, conforme especificações no edital e anexos. Início da sessão pública: às 14:00 horas do dia 04/05/2021. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura sito à Avenida 29 de Dezembro, 12 - Centro - SC, ou pelo fone (48) 3252-0111.

São Bonifácio-SC 20 Abril de 2021
LAURINO PETERS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2021

Processo ADM. nº 047/2021 - ADM - Tipo: Menor Preço Global
Tomada de Preços p/ Obras e Serviços de Engenharia nº 007/2021 - ADM.
Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Pavimentação Com Pedras Irregulares Em Ruas Do Balneário De Pratas - Contrato De Repasse OGU Nº 900502/2020 - Operação 1070945-55 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial E Urbano. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Até as 10 h - dia 07/05/2021. Abertura dos Envelopes: 10:01 horas - dia 07/05/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

Processo Administrativo nº 048/2021 -
Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição De Alimentos Prioritariamente Ricos Em Proteínas Para Pessoas Idosas e Pessoas Com Necessidades Especiais Acômodadas No Serviço De Acolhimento Institucional E Em Atendimento No Serviço De Proteção Social Especial. Idosas E Suas Famílias, No Enfrentamento De Emergência Em Decorância Do Covid-19, De Acordo Com A Portaria Nº 369/2020. Data limite para cadastro de propostas: Até às 08h00min do dia 04/05/2021 (horário de Brasília/DF). Abertura: dia 04/05/2021, às 08h01min (horário de Brasília/DF), ambos no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

Processo Administrativo nº 049/2021 - Pregão Eletrônico nº 004/2021
Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição De Materiais, Produtos E Epi's Para Uso De Profissionais Da Proteção Social Básica, Visando A Prevenção E Combate Ao Corona Virus Covid-19, Conforme Portaria Nº 369/2020 E Nº 378/2020. Data limite para cadastro de propostas: Até às 09h do dia 04/05/2021 (horário de Brasília/DF). Abertura: dia 04/05/2021, às 09h01min (horário de Brasília/DF), ambos no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Os Editais e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Demétrio Lorenz, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3030. saocarlos.atende.net.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2021 - FMS

Processo ADM. nº 012/2021 - FMS - Pregão Presencial nº 006/2021 - FMS
Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação De Empresa Objetivando A Prestação De Serviços De Transporte Para Pacientes Que Necessitam De Tratamento De Saúde Fora Do Domicílio De São Carlos/SC. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Até as 09h45min - dia 04 de maio de 2021. Abertura dos Envelopes: 09h46min - dia 04 de maio de 2021.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021 - FMS

Processo ADM. nº 013/2021 - FMS - Pregão Presencial nº 007/2021 - FMS

Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação De Laboratórios Para Confecção E Moldagem De Próteses Totais (PT), Próteses Parciais Removíveis (PPR) Para População Usuária Do Sus Da Rede Básica Municipal De São Carlos/SC. Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Até as 11h00min - dia 04 de maio de 2021. Abertura dos Envelopes: 11h01min - dia 04 de maio de 2021. Os Editais e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Rua Demétrio Lorenz, 747, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone (49) 3325-3030. saocarlos.atende.net.

Sao Carlos-Sc, 19 de abril de 2021
RUDI MIGUEL SANDER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021

O Município de Vargeão, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que no dia 10 de maio de 2021, até às 08h30min, a Comissão Permanente de Licitações de Bens e Avaliações, estará recebendo as propostas dos interessados nesta licitação, tendo como objetivo a seleção de empresa para a execução de obra pública do projeto de Recapeamento asfáltico sobre asfalto existente e pavimentação asfáltica sobre base de brita graduada, drenagem pluvial e sinalização viária sobre trecho da Rua Esperidião Amin, na cidade de Vargeão, Estado de Santa Catarina, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, com execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, conforme especificação contida neste edital. Informações complementares serão prestadas através do e-mail compras@vargeao.sc.gov.br, fone fax (049) 3434-0148, informando o número da licitação. O Edital encontra-se disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Vargeão no link https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-106/con_llicitacoes.faces.

Vargeão, 1º de setembro de 2020.
VOLMIR FELIPE
Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021 - SRP

Registro de Preço Ata 007/2021, Processo Nº 0028/2021. Objeto: A presente licitação tem por objeto o Credenciamento de Empresa para fornecimento de carnes e derivados para merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de Adolfo/SP. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados que o digníssimo Prefeito Municipal Izael Antonio Fernandes adjudicou e homologou os itens 01, 05, 06, 07, 08, 09 e 11, a empresa 1) OUROLAT COMERCIO DE FRIOS E LATICINIOS - VALTER ROSA DE LIMA - ME, CNPJ: 10.272.329/0001-65 e adjudicou e homologou os itens 02, 03, 04, 10, a empresa 2) OSVAIR BUENO DE GOIS LTDA, CNPJ: 32.900.784/0001-09.

MUNICIPAL IZAEI ANTONIO FERNANDES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo 59/2019- CONCORRÊNCIA 03/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de uma piscina olímpica. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: CONCRSP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-EPP. Fica ajustado entre as partes que o contrato em vigor terá PRORROGADO o prazo de execução constante da Cláusula Quinta, item 5.1., até 17/10/2021, e o prazo de vigência constante da Cláusula Sétima, item 7.2., até 16/12/2021. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 20 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM RESPONSÁVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE HABILITADO PARA REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, CONFORME ANEXOS. Os envelopes "HABILITAÇÃO E PROPOSTA" deverão ser entregues no setor de protocolo da Prefeitura, até as 10:00 do dia 06/05/2021 sendo que a abertura do Envelope "Habilitação" ocorrerá no mesmo dia às 10:30 horas. O Edital em sua íntegra consta no site www.aracoiaba.sp.gov.br.

Araçoiaba da Serra, 20 de abril de 2021.
JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA futura e eventual Aquisição de Kits de Merenda Escolar, a serem distribuídos no período de pandemia (COVID-19), a todos os alunos matriculados na rede municipal, conforme Termo de Referência contido no Anexo I. O Pregão Eletrônico (recebimento das propostas, abertura e disputa de preços) será realizado em sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico/internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias, disponível em www.bbmnetlicitacoes.com.br - acesso indicativo no link "Licitações", RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: de 21/04/2021 às 08h00 até dia 07/05/2021 às 09h30. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 07/05/2021 das 09h31 às 10h00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 07/05/2021 a partir das 10h00 após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a). O Edital em sua íntegra consta no site www.aracoiaba.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Araçoiaba da Serra, 20 de abril de 2021.
JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Porto União – SC

Of. SMS/COMPRAS N°. 97/2021

Porto União, 28 de abril de 2021.

GRACIELE C. B. RODRIGUES
Depto de Licitações
Prefeito Municipal Porto União - SC

Ref. Retificação Pregão Eletrônico 031/2021

Vimos por meio deste, solicitar a retificação do Pregão Eletrônico 031/2021, conforme segue:

Solicitamos que o processo não seja realizado conforme o decreto n° 535, de 03 de Outubro de 2018, para âmbito local (Porto União/SC e União da Vitória/PR).

Deve conter no processo:

Caso a proponente não se localize nos municípios de Porto União/SC ou União da Vitória/PR o deslocamento do paciente - ida e volta ao município de origem - (e acompanhante quando houver necessidade) será de total responsabilidade da mesma.

Sem mais para o momento,
Atenciosamente.


MARIVALDO DOS REIS SANTA ISABEL
Secretário Municipal da Saúde



Endereço: Avenida João Pessoa, n° 1454 – Centro
Porto União - SC
Telefone: (42) 3522 1496



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ 83.102.541/0001-58

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Ofício 078/2021 – Licitação

Porto União (SC), 28 de abril de 2021.

À
Juliana Hochstein Posenatto
Departamento Jurídico

Prezada,

Venho através deste solicitar *Parecer Jurídico* para *ALTERAÇÃO* do edital P.E 031/2021, Processo Licitatório 117/2021, conforme ofício 37/2021 – SMS/COMPRAS.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
Departamento de Licitações



Visto, etc
Considerando a empresa apontada e a manifestação do Secretário de Saúde através do ofício 97/2021 e pelo a ratificação do edital na forma como requerido.

Ob pau sms.

PU. 30.04.2021 - Juliana H. Posenatto
OAB/SC 22.364



TKV ADVOGADOS ASSOCIADOS

www.tkvadvogados.com.br

Robson Darci Voelz
OAB/PR 60.447
OAB/SC 43.746-A

Alessandro Koslowski
OAB/PR 58.429
OAB/SC 43.750-A

Leandro Francisco Voelz
OAB/PR 66.302
OAB/SC 43.745-A

Eliezer da Costa Teixeira
OAB/PR 60.448
OAB/SC 34.510-A
OAB/RN 966-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, ESTADO DE SANTA CATARINA

À Comissão Permanente de Licitações / Comissão de Julgamento do presente Certame.

Ref. - PROCESSO LICITATÓRIO nº 117/2021- Registro de Preços
PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2021

IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.073.222/0001-60, com a identificação do registro de empresas - NIRE sob nº 42 2 0439580-6, com sede na Rua Santos Dumont, 339, bairro Cidade Nova, Porto União, SC, CEP 89.400-000, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos por seu sócio administrador: **FERNANDO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 314.442.610-53, vem, respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, interpor o presente:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

supramencionado, que faz nos seguintes termos:

I - DA TEMPESTIVIDADE



TEIXEIRA, KOSLOWSKI, VOELZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 18.303.987/0001-89 OAB/PR 3.569

União da Vitória/PR - Rua Ipiranga, nº 541 - Centro - CEP. 84.600-000 Tel.: (42) 3521-7442
São João do Triunfo/PR - Rua: Alípio Antunes Ferreira, nº 115, Centro - CEP 84.150-000 Tel.: (42) 3447-1370
Porto União/SC - Rua Santos Dumont, nº 317, Edifício INmedi, sala 20 - Centro - CEP. 89.400-000 Tel.: (42) 3521-7441
Curitiba/PR - Praça Osório, nº 205 - Edifício André de Barros - sala 1403 - Centro - CEP 80200-010 Tel.: (42) 9956-2000
Natal/RN - Rua Desembargador Montenegro, nº 438, sala 1300, 13º Andar - Bairro Tirol - CEP. 59.022-640 Tel.: (84) 2226-1397

E-mail: contato@tkvadvogados.com.br



TKV ADVOGADOS ASSOCIADOS

www.tkvadvogados.com.br

Robson Darci Voelz
OAB/PR 60.447
OAB/SC 43.746-A

Alessandro Koslowski
OAB/PR 58.429
OAB/SC 43.750-A

Leandro Francisco Voelz
OAB/PR 66.302
OAB/SC 43.745-A

Eliezer da Costa Teixeira
OAB/PR 60.448
OAB/SC 34.510-A
OAB/RN 966-A

Inicialmente, salienta-se que nos termos dos Artigos 23 e 24 do Decreto Lei 10.024/2019¹, bem como ao item 11 do referido edital, cabe a impugnação ao certame em questão, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data fixada para o recebimento das propostas da referida licitação pública, que ocorrerá em 05/05/2021 (dia cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um).

Portanto, considerando que o CNPJ da Impugnante também contempla o objeto licitado, fica aqui demonstrado a legitimidade e tempestividade da presente impugnação.

II - FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO

Os princípios que regem as licitações públicas veem insculpidos no art. 37 da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com destaque à supremacia do interesse público na **BUSCA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA.**

¹ Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

TEIXEIRA, KOSLOWSKI, VOELZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 18.303.987/0001-89 OAB/PR 3.569

União da Vitória/PR - Rua Ipiranga, nº 541 - Centro - CEP. 84.600-000 Tel.: (42) 3521-7442
São João do Triunfo/PR - Rua: Alípio Antunes Ferreira, nº 115, Centro - CEP 84.150-000 Tel.: (42) 3447-1370
Porto União/SC - Rua Santos Dumont, nº 317, Edifício INmedi, sala 20 - Centro - CEP. 89.400-000 Tel.: (42) 3521-7441
Curitiba/PR - Praça Osório, nº 205 - Edifício André de Barros - sala 1403 - Centro - CEP 80200-010 Tel.: (42) 9956-2000
Natal/RN - Rua Desembargador Montenegro, nº 438, sala 1300, 13º Andar - Bairro Tirol - CEP. 59.022-640 Tel.: (84) 2226-1397

Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 71
Citação



TKV ADVOGADOS ASSOCIADOS
www.tkvadvogados.com.br

Robson Darci Voelz
OAB/PR 60.447
OAB/SC 43.746-A

Alessandro Koslowski
OAB/PR 58.429
OAB/SC 43.750-A

Leandro Francisco Voelz
OAB/PR 66.302
OAB/SC 43.745-A

Eliezer da Costa Teixeira
OAB/PR 60.448
OAB/SC 34.510-A
OAB/RN 966-A

A presente impugnação vem motivada no direcionamento explícito do processo licitatório em questão que limita a aplicabilidade do princípio da concorrência.

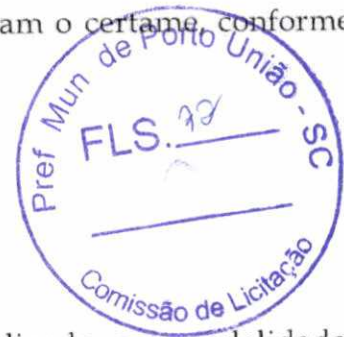
O Tribunal de Contas da União deixa claro que o direcionamento de um edital não tem sustentabilidade legal, devendo ser impugnado com o objetivo de buscar a contratação mais vantajosa para o Município, vejamos:

“Direcionar o edital de uma compra com as características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o objeto pretendido para um determinado processo de licitação.” - conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 - Plenário.”

No caso em análise, para que tal objetivo seja alcançado, imperioso superar algumas restrições e ilegalidades que maculam o certame, conforme passa a demonstrar.

III - SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de processo licitatório realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto a contratação de prestadores de serviço para realização de exames, com as demais características constantes do termo de referência deste edital.



TEIXEIRA, KOSLOWSKI, VOELZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 18.303.987/0001-89 OAB/PR 3.569

União da Vitória/PR - Rua Ipiranga, nº 541 - Centro - CEP. 84.600-000 Tel.: (42) 3521-7442
São João do Triunfo/PR - Rua: Alípio Antunes Ferreira, nº 115, Centro - CEP 84.150-000 Tel.: (42) 3447-1370
Porto União/SC - Rua Santos Dumont, nº 317, Edifício INmedi, sala 20 - Centro - CEP. 89.400-000 Tel.: (42) 3521-7441
Curitiba/PR - Praça Osório, nº 205 - Edifício André de Barros - sala 1403 - Centro - CEP 80200-010 Tel.: (42) 9956-2000
Natal/RN - Rua Desembargador Montenegro, nº 438, sala 1300, 13º Andar - Bairro Tirol - CEP. 59.022-640 Tel.: (84) 2226-1397



TKV ADVOGADOS ASSOCIADOS
www.tkvadvogados.com.br

Robson Darci Voelz
OAB/PR 60.447
OAB/SC 43.746-A

Alessandro Koslowski
OAB/PR 58.429
OAB/SC 43.750-A

Leandro Francisco Voelz
OAB/PR 66.302
OAB/SC 43.745-A

Eliezer da Costa Teixeira
OAB/PR 60.448
OAB/SC 34.510-A
OAB/RN 966-A

No presente edital impugnado o Município de Porto União, SC LIMITOU A CONCORRÊNCIA quando tornou o certame exclusivo no âmbito local para MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MEI, com sede nos municípios de PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, fundamentando erroneamente conforme o Decreto Municipal sob nº 535/2018, vejamos:

4 - PARTICIPAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÂMBITO LOCAL PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MEI COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE PORTO UNIÃO OU UNIÃO DA VITÓRIA, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 535/2018, cujo texto de conteúdo não compete com o objeto desta impugnação que sustenta integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

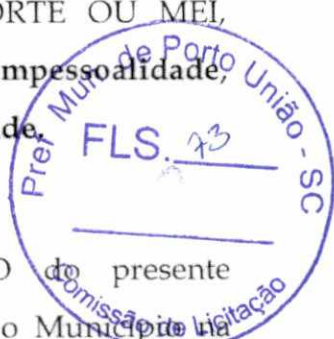
O processo licitatório é específico para a contratação de empresas que prestem serviços para a realização de exames aqui na região de Porto União-SC e União da Vitória-PR, **não tendo justificativas** para limitar a concorrência tão somente entre MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MEI, infringindo assim a legislação vigente, principalmente os princípios da **impressionalidade, moralidade, concorrência, igualdade, razoabilidade e proporcionalidade**.

Torna-se evidente o DIRECIONAMENTO do presente certame, algo que prejudica os interesses da sociedade, bem como o Município de Porto União, SC, na captação do valor economicamente mais justo.

Diante exposto, requer o recebimento da presente impugnação, visando combater tal vício, **fazendo-se necessário o cancelamento do presente edital com base nos fundamentos aqui apresentados, demonstrando o direcionamento**,

TEIXEIRA, KOSLOWSKI, VOELZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 18.303.987/0001-89 OAB/PR 3.569

União da Vitória/PR - Rua Ipiranga, nº 541 - Centro - CEP. 84.600-000 Tel.: (42) 3521-7442
São João do Triunfo/PR - Rua: Alípio Antunes Ferreira, nº 115, Centro - CEP 84.150-000 Tel.: (42) 3447-1370
Porto União/SC - Rua Santos Dumont, nº 317, Edifício INmedi, sala 20 - Centro - CEP. 89.400-000 Tel.: (42) 3521-7441
Curitiba/PR - Praça Osório, nº 205 - Edifício André de Barros - sala 1403 - Centro - CEP 80200-010 Tel.: (42) 9956-2000
Natal/RN - Rua Desembargador Montenegro, nº 438, sala 1300, 13º Andar - Bairro Tirol - CEP. 59.022-640 Tel.: (84) 2226-1397



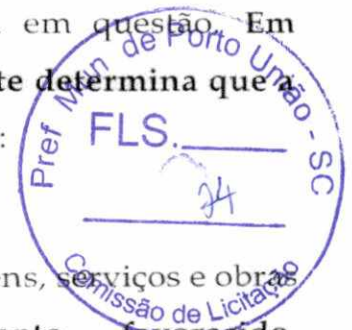


devendo o Município refazer a licitação, apresentando um edital justo com base nos princípios basilares do processo licitatório para todas as empresas vinculados ao objeto licitado.

IV - DO DECRETO MUNICIPAL 535/2018

No presente caso, o Município justificou a limitação das empresas para participar do processo licitatório com base no Decreto Municipal 535/2018, **de forma totalmente equivocada**, visto que, em momento algum o referido decreto OBRIGA ou LIMITA a contratação de serviços públicos para Empresas de Pequeno Porte, Microempresas ou MEI.

O referido decreto é claro no sentido de que nas contratações públicas de bens, serviços e obras **DEVERÁ SER CONCEDIDO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO** para as empresas aqui debatidas que foram favorecidas no edital em questão. **Em nenhum momento o decreto, nem mesmo a legislação vigente determina que a licitação seja limitada para certos tipos de empresa, vejamos:**



Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras **deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado** para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI



TKV **ADVOGADOS ASSOCIADOS**
www.tkvadvogados.com.br

Robson Darci Voelz
OAB/PR 60.447
OAB/SC 43.746-A

Alessandro Koslowski
OAB/PR 58.429
OAB/SC 43.750-A

Leandro Francisco Voelz
OAB/PR 66.302
OAB/SC 43.745-A

Eliezer da Costa Teixeira
OAB/PR 60.448
OAB/SC 34.510-A
OAB/RN 966-A

e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

- I- Promover o desenvolvimento econômico e social sustentável no âmbito local e regional;
- II- Ampliar a eficiência das políticas públicas;
- III- Incentivar a inovação tecnológica.

§ 1º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I- Âmbito Local - limites geográficos do Município de Porto União - SC e União da Vitória - PR, onde será executado o objeto da contratação;

II- Âmbito Regional - Associação dos Municípios do Planalto Norte de Santa Catarina - AMPLANORTE, que compreende os municípios de: Bela Vista do Toldo, Canoinhas, Irineópolis, Itaiópolis, Mafra, Major Vieira, Monte Castelo, Papanduva, Porto União e Três Barras;

III- As Pessoas Jurídicas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 2º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiadas pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o Artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de

TEIXEIRA, KOSLOWSKI, VOELZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 18.303.987/0001-89 OAB/PR 3.569

União da Vitória/PR - Rua Ipiranga, nº 541 - Centro - CEP. 84.600-000 Tel.: (42) 3521-7442
São João do Triunfo/PR - Rua: Alípio Antunes Ferreira, nº 115, Centro - CEP 84.150-000 Tel.: (42) 3447-1370
Porto União/SC - Rua Santos Dumont, nº 317, Edifício INmedi, sala 20 - Centro - CEP. 89.400-000 Tel.: (42) 3521-7441
Curitiba/PR - Praça Osório, nº 205 - Edifício André de Barros - sala 1403 - Centro - CEP 80200-010 Tel.: (42) 9956-2000
Natal/RN - Rua Desembargador Montenegro, nº 438, sala 1300, 13º Andar - Bairro Tirol - CEP. 59.022-640 Tel.: (84) 2226-1397

E-mail: contato@tkvadogados.com.br





TKV ADVOGADOS ASSOCIADOS

www.tkvadvogados.com.br

Robson Darci Voelz
OAB/PR 60.447
OAB/SC 43.746-A

Alessandro Koslowski
OAB/PR 58.429
OAB/SC 43.750-A

Leandro Francisco Voelz
OAB/PR 66.302
OAB/SC 43.745-A

Eliezer da Costa Teixeira
OAB/PR 60.448
OAB/SC 34.510-A
OAB/RN 966-A

dezembro de 2006.

Art. 2º Para ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, o Município deverá, sempre que possível:

- Organizar as licitações de modo a priorizar a utilização dos benefícios do tratamento favorecido e diferenciado que trata o Artigo 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II- Instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

III- Padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que ajustem os seus processos produtivos;

IV- Na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente;

V- Considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a

TEIXEIRA, KOSLOWSKI, VOELZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 18.303.987/0001-89 OAB/PR 3.569

União da Vitória/PR - Rua Ipiranga, nº 541 - Centro - CEP. 84.600-000 Tel.: (42) 3521-7442
São João do Triunfo/PR - Rua: Alípio Antunes Ferreira, nº 115, Centro - CEP 84.150-000 Tel.: (42) 3447-1370
Porto União/SC - Rua Santos Dumont, nº 317, Edifício INmedi, sala 20 - Centro - CEP. 89.400-000 Tel.: (42) 3521-7441
Curitiba/PR - Praça Osório, nº 205 - Edifício André de Barros - sala 1403 - Centro - CEP 80200-010 Tel.: (42) 9956-2000
Natal/RN - Rua Desembargador Montenegro, nº 438, sala 1300, 13º Andar - Bairro Tirol - CEP. 59.022-640 Tel.: (84) 2226-1397



TKV ADVOGADOS ASSOCIADOS

www.tkvadvogados.com.br

Robson Darci Voelz
OAB/PR 60.447
OAB/SC 43.746-A

Alessandro Koslowski
OAB/PR 58.429
OAB/SC 43.750-A

Leandro Francisco Voelz
OAB/PR 66.302
OAB/SC 43.745-A

Eliezer da Costa Teixeira
OAB/PR 60.448
OAB/SC 34.510-A
OAB/RN 966-A

serem contratados; e

VI- Disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Parágrafo único. O Município **poderá estabelecer no ato convocatório prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local e regionalmente, até o limite de 10%** (dez por cento) do melhor preço válido, de acordo com o Artigo 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. (grifo nosso).

O Decreto supramencionado não deixa dúvidas sobre a sua aplicabilidade de prioridade, bem como de não vedação aos demais tipos de empresa.

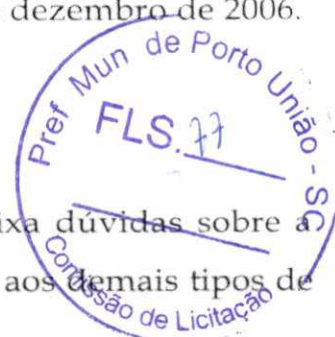
A própria normatização em questão estabelece as formas de prioridades e benefícios para as empresas de pequeno porte, microempresário individual e microempresas, ressaltando que, **em nenhum momento PROIBE A PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS EMPRESAS.**

Dessa forma, a Comissão instalada para a licitação deve, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade e os demais aqui apresentados, **cancelar o certame aqui impugnado, publicando um novo edital oportunizando a concorrência de todos os tipos de empresas que se enquadrem**

TEIXEIRA, KOSLOWSKI, VOELZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 18.303.987/0001-89 OAB/PR 3.569

União da Vitória/PR - Rua Ipiranga, nº 541 - Centro - CEP. 84.600-000 Tel.: (42) 3521-7442
São João do Triunfo/PR - Rua: Alípio Antunes Ferreira, nº 115, Centro - CEP 84.150-000 Tel.: (42) 3447-1370
Porto União/SC - Rua Santos Dumont, nº 317, Edifício INmedi, sala 20 - Centro - CEP. 89.400-000 Tel.: (42) 3521-7441
Curitiba/PR - Praça Osório, nº 205 - Edifício André de Barros - sala 1403 - Centro - CEP 80200-010 Tel.: (42) 9956-2000
Natal/RN - Rua Desembargador Montenegro, nº 438, sala 1300, 13º Andar - Bairro Tirol - CEP. 59.022-640 Tel.: (84) 2226-1397

E-mail: contato@tkvadogados.com.br





TKV ADVOGADOS ASSOCIADOS
www.tkvadvogados.com.br

Robson Darci Voelz
OAB/PR 60.447
OAB/SC 43.746-A

Alessandro Koslowski
OAB/PR 58.429
OAB/SC 43.750-A

Leandro Francisco Voelz
OAB/PR 66.302
OAB/SC 43.745-A

Eliezer da Costa Teixeira
OAB/PR 60.448
OAB/SC 34.510-A
OAB/RN 966-A

no objeto licitado.

V - O OBJETIVO DA LICITAÇÃO PÚBLICA

A Licitação pública tem como finalidade atender um **INTERESSE PÚBLICO**, de forma que seus critérios devem ser observados por todos os participantes em estado de **IGUALDADE**, preservando os princípios da **RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE**, para que seja possível a obtenção da **PROPOSTA MAIS VANTAJOSA**.

Portanto, ao limitar a participação de certas empresas e direcionar o certame, há grave afronta a tais princípios, além de ferir o próprio **PRINCÍPIO DA FINALIDADE**.

O presente pedido merece uma análise cuidadosa em face dos graves impactos à licitação, à sociedade local, bem como à economia como um todo.

VI - EXIGÊNCIAS ABUSIVAS

No presente caso, extrapolando a finalidade contida na lei, o edital previu exigências abusivas limitando o tipo de empresa para concorrer.

Ocorre que tal qualificação desborda do mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, conduzindo à restrição ilegal da licitação.

A lei de licitações, em seu Art. 3º, ao dispor sobre o edital e objeto

TEIXEIRA, KOSLOWSKI, VOELZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 18.303.987/0001-89 OAB/PR 3.569

União da Vitória/PR - Rua Ipiranga, nº 541 - Centro - CEP. 84.600-000 Tel.: (42) 3521-7442
São João do Triunfo/PR - Rua: Alípio Antunes Ferreira, nº 115, Centro - CEP 84.150-000 Tel.: (42) 3447-1370
Porto União/SC - Rua Santos Dumont, nº 317, Edifício INmedi, sala 20 - Centro - CEP. 89.400-000 Tel.: (42) 3521-7441
Curitiba/PR - Praça Osório, nº 205 - Edifício André de Barros - sala 1403 - Centro - CEP 80200-010 Tel.: (42) 9956-2000
Natal/RN - Rua Desembargador Montenegro, nº 438, sala 1300, 13º Andar - Bairro Tirol - CEP. 59.022-640 Tel.: (84) 2226-1397





TKV **ADVOGADOS ASSOCIADOS**
www.tkvadogados.com.br

Robson Darci Voelz
OAB/PR 60.447
OAB/SC 43.746-A

Alessandro Koslowski
OAB/PR 58.429
OAB/SC 43.750-A

Leandro Francisco Voelz
OAB/PR 66.302
OAB/SC 43.745-A

Eliezer da Costa Teixeira
OAB/PR 60.448
OAB/SC 34.510-A
OAB/RN 966-A

licitado, previu expressamente que:

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Portanto, qualquer exigência que não disponha de motivação técnica/jurídica suficiente a justificar a restrição, torna-se ilegal e abusiva.

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento da presente impugnação, uma vez que é pertinente ao fim a que se destina e apresentada tempestivamente, sendo à mesma dado provimento para ser cancelado o presente edital, primada pelos princípios aqui apresentados, preservando o interesse principal do Município bem como o caráter competitivo do certame.

Por fim, considerando que o eventual acatamento da presente impugnação demandará ajustes no ato convocatório, requer-se seja retificado o Edital ora impugnado, devolvendo-se as proponentes os prazos mínimos legalmente previstos para conhecimento e avaliação das exigências colocadas.

TEIXEIRA, KOSLOWSKI, VOELZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 18.303.987/0001-89 OAB/PR 3.569

União da Vitória/PR - Rua Ipiranga, nº 541 - Centro - CEP. 84.600-000 Tel.: (42) 3521-7442
São João do Triunfo/PR - Rua: Alípio Antunes Ferreira, nº 115, Centro - CEP 84.150-000 Tel.: (42) 3447-1370
Porto União/SC - Rua Santos Dumont, nº 317, Edifício INmedi, sala 20 - Centro - CEP. 89.400-000 Tel.: (42) 3521-7441
Curitiba/PR - Praça Osório, nº 205 - Edifício André de Barros - sala 1403 - Centro - CEP 80200-010 Tel.: (42) 9956-2000
Natal/RN - Rua Desembargador Montenegro, nº 438, sala 1300, 13º Andar - Bairro Tirol - CEP. 59.022-640 Tel.: (84) 2226-1397

E-mail: contato@tkvadogados.com.br



TKV ADVOGADOS ASSOCIADOS

www.tkvadvogados.com.br

Robson Darci Voelz
OAB/PR 60.447
OAB/SC 43.746-A

Alessandro Koslowski
OAB/PR 58.429
OAB/SC 43.750-A

Leandro Francisco Voelz
OAB/PR 66.302
OAB/SC 43.745-A

Eliezer da Costa Teixeira
OAB/PR 60.448
OAB/SC 34.510-A
OAB/RN 966-A

Nestes termos, pede e espera deferimento.

União da Vitória, PR 29 de abril de 2021.

IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Representante legal: FERNANDO DE OLIVEIRA - CPF: 314.442.610-53

DR. FERNANDO DE OLIVEIRA
CRM - 5263 - SC

Radiologia e Diagnóstico
Por imagem - RQE/4453



TEIXEIRA, KOSLOWSKI, VOELZ & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 18.303.987/0001-89 OAB/PR 3.569

União da Vitória/PR - Rua Ipiranga, nº 541 - Centro - CEP. 84.600-000 Tel.: (42) 3521-7442
São João do Triunfo/PR - Rua: Alípio Antunes Ferreira, nº 115, Centro - CEP 84.150-000 Tel.: (42) 3447-1370
Porto União/SC - Rua Santos Dumont, nº 317, Edifício INmedi, sala 20 - Centro - CEP. 89.400-000 Tel.: (42) 3521-7441
Curitiba/PR - Praça Osório, nº 205 - Edifício André de Barros - sala 1403 - Centro - CEP 80200-010 Tel.: (42) 9956-2000
Natal/RN - Rua Desembargador Montenegro, nº 438, sala 1300, 13º Andar - Bairro Tirol - CEP. 59.022-640 Tel.: (84) 2226-1397

E-mail: contato@tkvadvogados.com.br



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2021 – REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021 – ALTERADO 1

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 024 de 05 de março de 2021.

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 14 de maio de 2021, com início às **13:30 horas** horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 2.1, até às **13:15 horas do dia 14 de maio de 2021.**

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

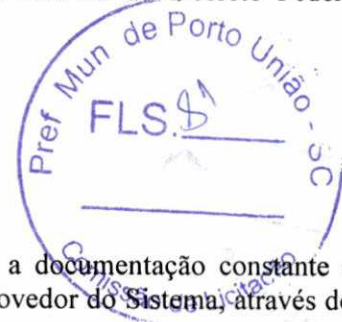
Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas no Município de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;

4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;

4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;

4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;

4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 – Para participação da empresa no certame, a mesma deverá anexar no portal de compras públicas o documento CONTRATO SOCIAL, conforme solicitado (em momento posterior a pregoeira solicitará a documentação de habilitação).

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**

6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

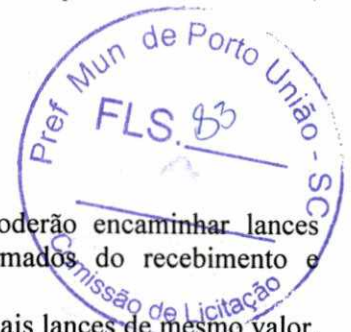
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 0,50 (cinquenta centavos) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (emitida no exercício)

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de MEI não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

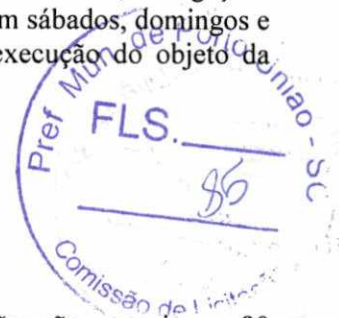
OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL):

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.
- VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

- I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

1) Qualificação Técnica

1) Licença Sanitária, dentro do prazo de validade.

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 117/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”**.

10.5 - OS DOCUMENTOS DOS PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES DO CERTAME DEVERÃO SER ANEXADOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE).

10.6 – Caso o proponente opte pelo envio da Documentação Física, os mesmos deverão ser apresentados em via original ou **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 117/2021 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO I DESTA EDITAL**, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, situado na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. O envio deverá ser efetuado no horário limite até **AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE AO ENCERRAMENTO DOS LANCES. DOCUMENTOS SOLICITADOS POSTERIORMETE (EM CASO DE DESCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO DE PROPONENTES TERÃO O MESMO PRAZO, OU SEJA, ATÉ AS 17:00 horas DO DIA SEGUINTE)**, em envelope lacrado e rubricado, para ser protocolizado, contendo as seguintes indicações no seu anverso:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126 - CENTRO
PORTO UNIÃO – SC / 89400-000
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ***/2021
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

FAVOR NÃO ENCAMINHAR DOCUMENTAÇÃO VIA CARTA SIMPLES DEVIDO A DEMORA NO RECEBIMENTO, ACARRETANDO ASSIM O ATRASO NO PROCESSO LICITATÓRIO.

10.7 – Quando do recebimento da documentação serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.8 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.9 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

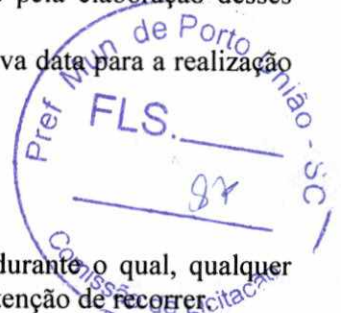
12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas a ata de Registro de Preços, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.5 - A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail a Ata de Registro de Preços para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.6 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.3.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 - DO PRAZO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 – O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.

16.2 - A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.

16.3 - Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.

16.4 Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:

16.4.1. Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

16.4.2. As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.

16.5 - Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

16.6 - As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

16.7 *Caso a proponente não se localize nos municípios de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, o deslocamento do paciente – ida e volta ao município de origem – (e acompanhante quando houver necessidade, será de total responsabilidade da mesma.*

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias determinadas pelo Departamento de Compras.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18– DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 30 de abril de 2021.




Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021 – ALTERADO 1

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito às penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

RELAÇÃO DO ITEM E VALOR MÁXIMO ADMITIDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Urografia Venosa	75	R\$ 105,39	R\$ 7.904,25
2	Densitometria Óssea	220	R\$ 103,62	R\$ 22.796,40
3	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	600	R\$ 59,00	R\$ 35.400,00
4	Ultrassonografia de Articulação	600	R\$ 49,00	R\$ 29.400,00
5	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	150	R\$ 48,65	R\$ 7.297,50
6	Ultrassonografia de Tireóide	150	R\$ 49,00	R\$ 7.350,00
7	Ultrassonografia de Tórax (Extracardíaca)	40	R\$ 33,07	R\$ 1.322,80
8	Ultrassonografia Obstétrica	800	R\$ 44,00	R\$ 35.200,00
9	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	100	R\$ 104,76	R\$ 10.476,00
10	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	100	R\$ 71,66	R\$ 7.166,00
11	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	100	R\$ 92,83	R\$ 9.283,00
12	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	100	R\$ 175,00	R\$ 17.500,00
13	Ultrassonografia de Abdômen Superior	300	R\$ 58,00	R\$ 17.400,00
14	Ultrassonografia de Abdômen Total	1000	R\$ 74,00	R\$ 74.000,00
15	Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal	200	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
16	Ultrassonografia de Próstata por Via Transretal	80	R\$ 79,00	R\$ 6.320,00
17	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	200	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
18	Ultrassonografia Transvaginal	400	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00
19	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
20	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	500	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00
21	Mamografia	1000	R\$ 58,00	R\$ 58.000,00
22	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	100	R\$ 57,92	R\$ 5.792,00
23	Ressonância Magnética de Tórax	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
24	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorressonância	100	R\$ 290,00	R\$ 29.000,00
25	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	150	R\$ 290,00	R\$ 43.500,00
26	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
27	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
28	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
29	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00

Pref. Mun. de Porto União
92
FLS.
Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

30	Ressonância Magnética de Crânio	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
31	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
32	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	250	R\$ 290,00	R\$ 72.500,00
33	Ecocardiografia Transtorácica	450	R\$ 265,00	R\$ 119.250,00
34	Ressonância Magnética de Articulação Temporomandibular (Bilateral)	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
35	Ressonância Magnética de Sela Turcica	50	R\$ 350,00	R\$ 17.500,00
36	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	40	R\$ 490,00	R\$ 19.600,00
37	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
38	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	200	R\$ 212,00	R\$ 42.400,00
39	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
40	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL R\$ 1.264.057,95 (hum milhão duzentos e sessenta e quatro mil cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).				

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária para atendimento dos usuários do SUS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ***/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº *** /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. XX/2021

Aos ** dias do mês de **** de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. XXXXXXXXX, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para ***** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa XXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, telefone..... classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de *** (****) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr(a). XXXXXXXXX, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. XXXXXXXX, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. XXX/ XXXX** e seus Anexos, **Processo nº. XXXXXXXXX**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para ***** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/ XXXX** e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Valor total: R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)						

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a **NECESSIDADE** da Secretaria responsável.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1 - O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.
- 3.2 - A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.
- 3.3 - Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.
- 3.4 Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:
- 3.4.1. Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.
- 3.4.2. As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.
- 3.5 - Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.
- 3.6 *Caso a proponente não se localize nos municípios de Porto União/SC ou União da Vitória/PR, o deslocamento do paciente – ida e volta ao município de origem – (e acompanhante quando houver necessidade, será de total responsabilidade da mesma.*
- 3.7 - As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.
- 3.8 - O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:
- 3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
- 3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

- 5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

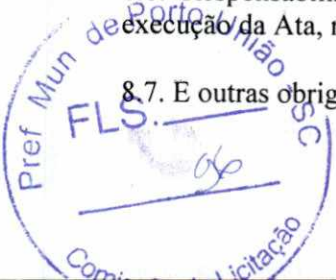
8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico **/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.
- 9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.
- 9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico *****/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União, ____ de _____ de ____.



(razão social) FORNECEDOR

(nome) PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 436/2021 - RH

Publicação Nº 3011296

PORTARIA Nº 436, de 19 de abril de 2021.

Designar servidora como secretária junto à Secretaria de Estado da Assistência Social e Habitação Posto SINE Mafra (SC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

Art. 1º DESIGNAR, à servidora efetiva JADIE VICTORIA ABRAO BRAGA MIKULSKI, como responsável do Posto SINE Porto União (SC), junto à Secretaria de Estado da Assistência Social e Habitação Posto SINE Mafra (SC).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de 26 de abril de 2021, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 19 de abril de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito MunicipalRUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 3010556

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 112/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 030/2021 – ALTERADO 1

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 17 de maio de 2021 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3010639

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 117/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – ALTERADO 1

Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 031/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 14 de maio de 2021 às 13h15min, com início da sessão pública às 13h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de abril de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 056/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

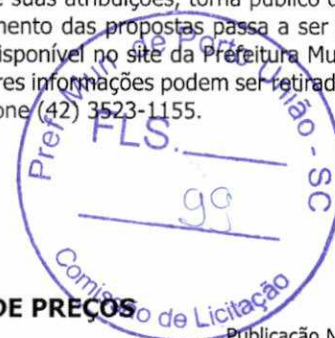
Publicação Nº 3010685

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 109/2021 – Registro de Preços

Retificação de Edital de Pregão Presencial 056/2021 – ALTERADO 2.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 18 de maio de 2021 às 13h30min, com início da sessão pública às 13h45min. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.



Tipo: Menor Preço – Por Item| Abertura/Data/hora: 13/05/2021 às 14h30. Informações adicionais/Obtenção do Edital na Integra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na **Travessa Otacilio F. Souza, 210**, Bairro Centro, Major Vieira/SC. Licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Site www.majorvieira.sc.gov.br/. Vilson Marcos Fernandes – Pregoeiro, Major Vieira/SC 30/04/2021.

Cod. Mat.: 735990

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2021 - SRP

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARCELADA DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SOLICITADOS PELOS AGRICULTORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA.** Tipo: Menor Preço – Por Item| Abertura/Data/hora: 13/05/2021 às 09h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na Integra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, na **Travessa Otacilio F. Souza, 210**, Bairro Centro, Major Vieira/SC. Licitacao.majorvieira@yahoo.com.br Fone (47) 3655-1111. Site www.majorvieira.sc.gov.br/. Vilson Marcos Fernandes – Pregoeiro, Major Vieira/SC 30/04/2021.

Cod. Mat.: 735991

Mondai

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONDAI – SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2021

O Município de Mondai – SC, a partir de seu Secretário de Administração e Fazenda, Ordenador de Despesa, torna público a Dispensa de Licitação, oriunda do Processo Administrativo nº. 034/2021 e, com fulcro no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666/1993, conforme segue: OBJETO: Contratação de serviço de confecção de placa para fachada frontal do novo Posto Avançado do Corpo de Bombeiros Militar de Mondai/SC, com tamanho de 9,90m x 1,85m, em estrutura metálica com impressão em lona, conforme arte gráfica em anexo, com o serviço de instalação. CONTRATADO: GILSON WUTTKE EIRELI – ME, CNPJ/MF nº. 78.988.177/0001-35. VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020. Mondai – SC, 30 de abril de 2021. ELISEU BOHN Secretário de Administração e Fazenda Ordenador da Despesa

Cod. Mat.: 735868

MUNICÍPIO DE MONDAI – F.M.S. EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONDAI, através do F.M.S. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MONDAI – CNPJ sob nº. 83.226.175/0001-49. OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, serviços de saúde, abrangendo procedimentos médicos, hospitalares e ambulatoriais no atendimento das urgências e emergências na Atenção Básica, através de sobreaviso médico 24 horas, ininterruptas, durante os 07 (sete) dias da semana, a serem prestados aos indivíduos do Sistema Único de Saúde/SUS, sem limites quantitativos. ORIGEM: Processo Licitatório nº 016/2021 – Inexigibilidade nº 004/2021. VALOR TOTAL: R\$ 772.093,36 (setecentos e setenta e dois mil e noventa e três reais com trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: até 31/12/2021. Mondai – SC, 29 de abril de 2021. GINTHER OTTO DREHER, Secretário e Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Ordenador de Despesas do F.M.S.

Cod. Mat.: 735913

Ouro

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE OURO / SC

Tomada de Preços para Compras e Serviços n. 0003/2021
Objeto: Contratação de empresa que fornecerá recursos de tecnologia da informação visando à promoção e divulgação de leilão público eletrônico por meio de plataforma de transação via web, para venda de bens do Município de Ouro/SC.
O Prefeito Municipal de Ouro comunica aos interessados que o edital do Processo Licitatório n.0050/2021, na modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços n. 0003/2021, passou por alterações nos seus itens: 1.6. e 5.2. A data de abertura do

Processo Licitatório n.0050/2021, na modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços n. 0003/2021, foi alterada para 02.06.2021. Ratificam-se as demais especificações e condições previstas no edital. **Pedidos do edital:** licitacoes@ouro.sc.gov.br/ www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 30/04/2021. Claudir Duarte, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 735885

Planalto Alegre

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
Processo Adm. Nº. 034/2021
Edital: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 034/2021
Tipo: Menor Preço/Empreitada Global
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE/SC. Entrega dos Envelopes: 07:45 hs. do dia 21 de Maio de 2021. Abertura dos Envelopes: 08:00 hs. do dia 21 de Maio de 2021. O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site: www.planaltoalegre.sc.gov.br/licitacoes.

PLANALTO ALEGRE, 29 de Abril de 2021.

SADI DALLACORTTE
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 736018

Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 112/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 030/2021 – ALTERADO 1
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 17 de maio de 2021 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 30 de abril de 2021.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 735895

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 117/2021 – REGISTRO DE PREÇOS – ALTERADO 1
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 031/2021
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 14 de maio de 2021 às 13h15min, com início da sessão pública às 13h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.
Porto União - SC, 30 de abril de 2021.

Eliseu Mibach,
Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 735896

Rio do Campo

PROCESSO LICITATORIO NR 37/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL NR 18/2021
A Prefeitura Municipal de Rio do Campo torna público, a quem interessar que está lançado certame licitatório na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, PARA ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO ESCRITA E VERBAL NAS SEGUINTE ÁREAS: ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA, CONTÁBIL, PATRIMONIAL, ORIENTAÇÕES DE ORDEM OPERACIONAL DAS ROTINAS ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência. O prazo máximo para entrega dos envelopes de documentos e propostas está marcado para dia 14 de maio de 2021, até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h05min, na sede administrativa do município, sita na Rua 29 de Dezembro, nº 70, Centro, Rio do Campo – SC. O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico riodocampo.atende.net. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (47) 3584-8100. Rio do Campo, 30 de abril de 2021.
Vidal Balak – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 736052

Santa Terezinha do Progresso

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Aviso de Licitação
Processo N.º 41/2021 - Pregão Presencial nº 25/2021
O Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 – decorrente do PROCESSO 41/2021.
O objeto do presente Edital consiste na futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para Manutenção das Redes de águas das comunidades do interior do município de Santa Terezinha do Progresso/SC, conforme recursos de medida provisória 232/2020, de caráter emergencial ao município atingidos pela estiação de 2020, conforme especificações contidas no edital e em seus anexos.
Disponível no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 13:15MIN DO DIA 14 DE MAIO DE 2021, no Setor de Licitações deste Município, sito a Avenida Tancredo Neves, 337, Centro do município de Santa Terezinha do Progresso - SC. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 13:10MIN DO DIA 14 DE MAIO DE 2021, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3657-0223, ou diretamente no Setor Administrativo sito AV. Tancredo Neves nº 337, Santa Terezinha do Progresso - SC, 30 de Abril de 2021.
Eliseu Alves da Silva – Prefeito Municipal E.E.
Cod. Mat.: 735995

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL – SC
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 3.310/2020, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizarão o procedimento licitatório abaixo: LICITAÇÃO Nº 029/2021 – PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Aquisição de lâminas curva de patrôla para serem utilizadas nas motoniveladoras da frota municipal nas quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Onde se lê: item 10.8 - "Apresentar laudo de ensaio de resistência a compressão diametral e de absorção de águas pluviais (ensaio dos três cutelos) conforme NBR 8890 da ABNT, expedido por um laboratório e assinado por um profissional habilitado,sendo o

FLS. 100
Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato 4º Aditamento ao Contrato 16/2020 - Proc. Licitatório nº 21/2020 - TP nº 3/2020. Contratante: Município de Matos Costa/SC, CNPJ nº 83.102.566/0001-51. Contratada: Engemass Engenharia e Construção Eireli, CNPJ nº 07.289.188/0001-89. Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato 16/2020, por mais 30 dias, mediante Laudo Técnico emitido pela Engenheira e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 57, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes. O prazo de vigência da execução fica prorrogado para o dia 01/06/2021 cujo término estava previsto para o dia 01/05/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato 3º Aditivo de Acréscimo Contrato 16/2020 - Proc. Licitatório nº 21/2020 - TP nº 3/2020. Contratante: Município de Matos Costa/SC, CNPJ nº 83.102.566/0001-51. Contratada: Engemass Engenharia E Construção Eireli, CNPJ nº 07.289.188/0001-89. Objeto: O presente aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de R\$ 31.200,47, de acordo com solicitação da empresa, Laudo Técnico emitido pela Engenheira e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Processo Licitatório nº 0050/2021

O Prefeito Municipal de Ouro comunica aos interessados que o edital do Processo Licitatório n.0050/2021, na modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços n. 0003/2021, passou por alterações nos seus Itens: 1.6. e 5.2. A data de abertura do Processo Licitatório n.0050/2021, na modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços n. 0003/2021, foi alterada para 02.06.2021. Ratificam-se as demais especificações e condições previstas no edital. Pedidos do Edital: licitacoes@ouro.sc.gov.br/www.ouro.sc.gov.br. Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 30/04/2021.

CLAUDIR DUARTE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO PORITEM. Com itens exclusivos para ME/EPP - aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo, conforme Decreto nº 1982, de 20 de novembro de 2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de estrutura e cobertura de garagem para o Quartel do Corpo de Bombeiros de Porto Belo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 13/05/2021, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 30 de abril de 2021.
EMERSON LUCIANO STEIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório 112/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 030/2021 - ALTERADO 1

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 17 de maio de 2021 às 08h15min, com início da sessão pública às 08h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de abril de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório 117/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - ALTERADO 1
Retificação de Edital de Pregão Eletrônico 031/2021

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no processo licitatório supracitado. Diante das alterações a data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 14 de maio de 2021 às 13h15min, com início da sessão pública às 13h30min. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 30 de abril de 2021.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm nº.: 6/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021
Plataforma: COMPRASNET (www.comprasnet.gov.br)
Código UASG Fundo Municipal de Saúde de Quilombo/SC: 927180
Tipo: Menor Preço/POR LOTE
Modo de disputa: ABERTO - intervalo mínimo de diferença de R\$ 0,01
Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALMOÇOS SERVIDOS EM RESTAURANTE PARA SERVIDORES DE PLANTÃO A SERVIÇO DO SAMU E PARA AGENTES DE SAÚDE QUANDO FORA DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, E ALMOÇOS SERVIDOS EM MARMITA PARA SERVIDORES QUE FIZEREM HORÁRIOS DIFERENCIADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE.
Abertura da Sessão Pública: 08h30min do dia 17/05/2021.
A íntegra do edital, e suas eventuais modificações, serão disponibilizadas pela Administração Municipal (Decreto Federal n. 10.024/2019, art. 21 e 22):
Site do Município de Quilombo: www.quilombo.sc.gov.br.
Plataforma Comprasnet: www.comprasnet.gov.br

Quilombo, 30 de Abril de 2021.
ANILSON ANTONIO COMUNELLO
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

LICITAÇÃO N. 53/2021

O Município de São Bernardino-SC através do Prefeito Municipal Sr. Dalvir Luiz Ludwig, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que até às 07:45 horas do dia 14 de Maio de 2021, estará recebendo junto ao portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br a Proposta de Preços e habilitação, de forma menor preço por item, referente aquisição de (caixas de água) capacidade de 3.000 litros, com recursos da Emenda parlamentar 2020185004. A cópia na íntegra deste Edital está disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br no www.portaldecompraspublicas.com.br e junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.

São Bernardino - SC, 30 de Abril de 2021.
DALVIR LUIZ LUDWIG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período da cotação eletrônica: Do dia 03/05/2021 às 18h00min até o dia: 17/05/2021 às 14h30min. Abertura das propostas: 17/05/2021, às 14h30min. Início da disputa: 17/05/2021, às 14h31min via Internet, no Endereço Eletrônico: http://wbc.pmsj.sc.gov.br, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: http://wbc.pmsj.sc.gov.br, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002, pelo e-mail pregao@pmsj.sc.gov.br

São José, 30 de abril de 2021.
EDSON MARCOS REIS
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS AOS VEÍCULOS COM MOTORIZAÇÃO A DIESEL E MOTORIZAÇÃO ALCOOL/GASOLINA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período da cotação eletrônica: Do dia 03/05/2021 às 18h00min até o dia: 14/05/2021 às 14h30min. Abertura das propostas: 14/05/2021, às 14h30min. Início da disputa: 14/05/2021, às 14h31min via Internet, no Endereço Eletrônico: http://wbc.pmsj.sc.gov.br, na data e período acima indicados. Recebimento de lances: Via Internet, no endereço eletrônico: http://wbc.pmsj.sc.gov.br, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002, pelo e-mail pregao@pmsj.sc.gov.br

São José, 30 de abril de 2021.
EDSON MARCOS REIS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

Processo Licitatório n. 063/2021

Objeto o registro de preço a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINDES PARA CAMPANHAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. Os envelopes contendo a documentação e propostas de preços serão recebidos até às 14h00min do dia 18/05/2021. O edital e seus anexos podem ser obtidos na sede Adm. do Município, sito a Rua Imãos Piccoli, 267, Fone 49 35327450.

Tangará, 29 de Abril de 2021.
ALDAIR BIASIOLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O Município de Tubarão/SC, por intermédio da Fundação Municipal de Saúde, situado à Rua Altamiro Guimarães, 1109, Oficinas, informa que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares COM APRESENTAÇÃO DE

Proposta Registrada

Processo

Número: 031/2021

Número do Processo Interno: 117/2021 - RP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 14/05/2021 - 13:30

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - Urografia Venosa

Quantidade: 75

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 105,39

Valor Total: 7.904,25

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Urografia Venosa

Registrado em: 29/04/2021 - 11:09:50

2 - Densitometria Óssea

Quantidade: 220

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 103,62

Valor Total: 22.796,40

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Densitometria Óssea

Registrado em: 29/04/2021 - 11:10:28

3 - Ultrassonografia de Aparelho Urinário

Quantidade: 600

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 59,00

Valor Total: 35.400,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Ultrassonografia de Aparelho Urinário

Registrado em: 29/04/2021 - 11:10:58

4 - Ultrassonografia de Articulação

Quantidade: 600

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 49,00

Valor Total: 29.400,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Ultrassonografia de Articulação

Registrado em: 29/04/2021 - 11:11:27

5 - Ultrassonografia de Bolsa Escrotal

Quantidade: 150

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 48,65

Valor Total: 7.297,50



Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Ultrassonografia de Bolsa Escrotal

Registrado em: 29/04/2021 - 11:11:55

6 - Ultrassonografia de Tireóide

Quantidade: 150

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 49,00

Valor Total: 7.350,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Ultrassonografia de Tireóide

Registrado em: 29/04/2021 - 11:12:22

7 - Ultrassonografia de Tórax (Extracardiaca)

Quantidade: 40

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 33,07

Valor Total: 1.322,80

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Ultrassonografia de Tórax (Extracardiaca)

Registrado em: 29/04/2021 - 11:13:14

8 - Ultrassonografia Obstétrica

Quantidade: 800

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 44,00

Valor Total: 35.200,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Ultrassonografia Obstétrica

Registrado em: 29/04/2021 - 11:13:53

9 - Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado

Quantidade: 100

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 104,76

Valor Total: 10.476,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado

Registrado em: 29/04/2021 - 11:14:32

10 - Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal

Quantidade: 100

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 71,66

Valor Total: 7.166,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal

Registrado em: 29/04/2021 - 11:15:10

11 - Ultrassonografia Obstétrica Morfológica

Quantidade: 100

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 92,83

Valor Total: 9.283,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Ultrassonografia Obstétrica Morfológica

Registrado em: 29/04/2021 - 11:15:55



12 - Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico

Quantidade: 100
Valor Unitário: 175,00
Modelo: N/C
Detalhe: Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico

Sigla: SVÇ
Valor Total: 17.500,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 29/04/2021 - 11:16:45

13 - Ultrassonografia de Abdômen Superior

Quantidade: 300
Valor Unitário: 58,00
Modelo: N/C
Detalhe: Ultrassonografia de Abdômen Superior

Sigla: SVÇ
Valor Total: 17.400,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 29/04/2021 - 11:17:28

14 - Ultrassonografia de Abdômen Total

Quantidade: 1.000
Valor Unitário: 74,00
Modelo: N/C
Detalhe: Ultrassonografia Abdômen Total

Sigla: SVÇ
Valor Total: 74.000,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 29/04/2021 - 11:17:58

15 - Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal

Quantidade: 200
Valor Unitário: 39,00
Modelo: N/C
Detalhe: Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal

Sigla: SVÇ
Valor Total: 7.800,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 29/04/2021 - 11:18:59

16 - Ultrassonografia de Próstata por Via Transretal

Quantidade: 80
Valor Unitário: 79,00
Modelo: N/C
Detalhe: Ultrassonografia de Próstata por Via Transretal

Sigla: SVÇ
Valor Total: 6.320,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 29/04/2021 - 11:19:37

17 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)

Quantidade: 200
Valor Unitário: 29,00
Modelo: N/C
Detalhe: Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)

Sigla: SVÇ
Valor Total: 5.800,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 29/04/2021 - 11:20:32

18 - Ultrassonografia Transvaginal

Quantidade: 400
Valor Unitário: 49,00
Modelo: N/C

Sigla: SVÇ
Valor Total: 19.600,00
Marca/Fabricante: N/C



Detalhe: Ultrassonografia Transvaginal

Registrado em: 29/04/2021 - 11:20:59

19 - Ultrassonografia Transvaginal com Doppler

Quantidade: 50
Valor Unitário: 150,00
Modelo: DOMIT
Detalhe: Ultrassonografia Transvaginal com Doppler

Sigla: SVÇ
Valor Total: 7.500,00
Marca/Fabricante: DOMIT
Registrado em: 29/04/2021 - 11:22:03

20 - Ultrassonografia Mamaria Bilateral

Quantidade: 500
Valor Unitário: 54,00
Modelo: DOMIT
Detalhe: Ultrassonografia Mamária Bilateral

Sigla: SVÇ
Valor Total: 27.000,00
Marca/Fabricante: DOMIT
Registrado em: 29/04/2021 - 11:22:44

- Mamografia

Quantidade: 1.000
Valor Unitário: 58,00
Modelo: DOMIT
Detalhe: Mamografia

Sigla: SVÇ
Valor Total: 58.000,00
Marca/Fabricante: DOMIT
Registrado em: 29/04/2021 - 11:23:18

22 - Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)

Quantidade: 100
Valor Unitário: 57,92
Modelo: DOMIT
Detalhe: Ultrassonografia de Globo Ocular/Órbita(Monocular)

Sigla: SVÇ
Valor Total: 5.792,00
Marca/Fabricante: DOMIT
Registrado em: 29/04/2021 - 11:24:19

4 - Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorressonância

Quantidade: 100
Valor Unitário: 290,00
Modelo: DOMIT
Detalhe: Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorressonância
Registrado em: 29/04/2021 - 11:56:46

Sigla: SVÇ
Valor Total: 29.000,00
Marca/Fabricante: DOMIT



25 - Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço

Quantidade: 150
Valor Unitário: 290,00
Modelo: DOMIT
Detalhe: Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço

Sigla: SVÇ
Valor Total: 43.500,00
Marca/Fabricante: DOMIT
Registrado em: 29/04/2021 - 11:57:27

26 - Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra

Quantidade: 200
Valor Unitário: 290,00
Modelo: DOMIT
Detalhe: Ressonância Magnética de Coluna Lombo Sacra

Sigla: SVÇ
Valor Total: 58.000,00
Marca/Fabricante: DOMIT
Registrado em: 29/04/2021 - 11:58:00

27 - Ressonância Magnética de Coluna Torácica

Quantidade: 200
Valor Unitário: 290,00
Modelo: DOMIT
Detalhe: Ressonância Magnética de Coluna Torácica

Sigla: SVÇ
Valor Total: 58.000,00
Marca/Fabricante: DOMIT
Registrado em: 29/04/2021 - 11:58:27

28 - Ressonância Magnética de Abdômen Superior

Quantidade: 200
Valor Unitário: 290,00
Modelo: DOMIT
Detalhe: Ressonância Magnética de Abdômen Superior

Sigla: SVÇ
Valor Total: 58.000,00
Marca/Fabricante: DOMIT
Registrado em: 29/04/2021 - 11:59:08

29 - Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior

Quantidade: 200
Valor Unitário: 290,00
Modelo: DOMIT
Detalhe: Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior
Registrado em: 29/04/2021 - 11:59:47

Sigla: SVÇ
Valor Total: 58.000,00
Marca/Fabricante: DOMIT

30 - Ressonância Magnética de Crânio

Quantidade: 200
Valor Unitário: 290,00
Modelo: DOMIT
Detalhe: Ressonância Magnética de Crânio

Sigla: SVÇ
Valor Total: 58.000,00
Marca/Fabricante: DOMIT
Registrado em: 29/04/2021 - 12:00:18



31 - Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)

Quantidade: 250
Valor Unitário: 290,00
Modelo: DOMIT
Detalhe: Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)
Registrado em: 29/04/2021 - 12:01:13

Sigla: SVÇ
Valor Total: 72.500,00
Marca/Fabricante: DOMIT

32 - Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)

Quantidade: 250
Valor Unitário: 290,00
Modelo: DOMIT

Sigla: SVÇ
Valor Total: 72.500,00
Marca/Fabricante: DOMIT

Detalhe: Ressonância Magnética de Membro Inferior(Unilateral) Registrado em: 29/04/2021 - 12:01:57

34 - Ressonância Magnética de Articulação Temporo-Mandibular (Bilateral)

Quantidade: 50 Sigla: SVÇ
Valor Unitário: 350,00 Valor Total: 17.500,00
Modelo: DOMIT Marca/Fabricante: DOMIT
Detalhe: Ressonância Magnética de Articulação Têmporo-Mandibular (Bilateral)
Registrado em: 29/04/2021 - 12:03:07

35 - Ressonância Magnética de Sela Turcica

Quantidade: 50 Sigla: SVÇ
Valor Unitário: 350,00 Valor Total: 17.500,00
Modelo: DOMIT Marca/Fabricante: DOMIT
Detalhe: Ressonância Magnética de Sela Turcica Registrado em: 29/04/2021 - 12:03:47

36 - Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste

Quantidade: 40 Sigla: SVÇ
Valor Unitário: 490,00 Valor Total: 19.600,00
Modelo: DOMIT Marca/Fabricante: DOMIT
Detalhe: Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste
Registrado em: 29/04/2021 - 12:04:34

37 - Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro

Quantidade: 100 Sigla: SVÇ
Valor Unitário: 300,00 Valor Total: 30.000,00
Modelo: DOMIT Marca/Fabricante: DOMIT
Detalhe: Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso-por membro
Registrado em: 29/04/2021 - 12:05:35



38 - Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro

Quantidade: 200 Sigla: SVÇ
Valor Unitário: 212,00 Valor Total: 42.400,00
Modelo: DOMIT Marca/Fabricante: DOMIT
Detalhe: Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos-por membro
Registrado em: 29/04/2021 - 12:06:27

39 - Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro

Quantidade: 100 Sigla: SVÇ
Valor Unitário: 300,00 Valor Total: 30.000,00
Modelo: DOMIT Marca/Fabricante: DOMIT
Detalhe: Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 por membro

Registrado em: 29/04/2021 - 12:07:16

40 - Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro

Quantidade: 100

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 150,00

Valor Total: 15.000,00

Modelo: DOMIT

Marca/Fabricante: DOMIT

Detalhe: Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos-Órgãos/Estruturas(pescoço, abdômen)-por membro

Registrado em: 29/04/2021 - 12:08:21

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Proposta Registrada

Processo

Número: 031/2021

Número do Processo Interno: 117/2021 - RP

Modalidade: Pregão Eletrônico

Abertura: 14/05/2021 - 13:30

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde

Município: Porto União / SC



Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declaro ter ciência que a declaração que fiz sobre meu enquadramento como ME/EPP/COOP conforme a LC 123/2006 NÃO ESTÁ de acordo com o meu cadastro no sistema, podendo gerar necessidade de comprovação ao final do processo licitatório e constando em ata.

Proposta Registrada

Processo

Número: 031/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico

Orgão: Secretaria Municipal de Saúde

Número do Processo Interno: 117/2021 - RP

Abertura: 14/05/2021 - 13:30

Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

2 - Densitometria Óssea

Quantidade: 220

Valor Unitário: 103,62

Modelo: N/C

Detalhe: DENSITOMETRIA ÓSSEA

Sigla: SVÇ

Valor Total: 22.796,40

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 13/05/2021 - 14:26:34

3 - Ultrassonografia de Aparelho Urinário

Quantidade: 600

Valor Unitário: 59,00

Modelo: N/C

Detalhe: ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO

Sigla: SVÇ

Valor Total: 35.400,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 13/05/2021 - 14:27:21



4 - Ultrassonografia de Articulação

Quantidade: 600

Valor Unitário: 49,00

Modelo: N/C

Detalhe: ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO

Sigla: SVÇ

Valor Total: 29.400,00

Marca/Fabricante: N/C

Registrado em: 13/05/2021 - 14:27:53

5 - Ultrassonografia de Bolsa Escrotal

Quantidade: 150

Valor Unitário: 48,65

Modelo: N/C

Sigla: SVÇ

Valor Total: 7.297,50

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL

Registrado em: 13/05/2021 - 14:28:37

6 - Ultrassonografia de Tireóide

Quantidade: 150

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 49,00

Valor Total: 7.350,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE

Registrado em: 13/05/2021 - 14:29:07

7 - Ultrassonografia de Tórax (Exracardiaca)

Quantidade: 40

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 33,07

Valor Total: 1.322,80

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: ULTRASSONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRACARDÍACA)

Registrado em: 13/05/2021 - 14:29:55

Ultrassonografia Obstétrica

Quantidade: 800

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 44,00

Valor Total: 35.200,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Ultrassonografia Obstétrica

Registrado em: 13/05/2021 - 14:30:30

9 - Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado

Quantidade: 100

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 104,76

Valor Total: 10.476,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado

Registrado em: 13/05/2021 - 14:31:16

10 - Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal

Quantidade: 100

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 71,66

Valor Total: 7.166,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal

Registrado em: 13/05/2021 - 14:31:42

11 - Ultrassonografia Obstétrica Morfológica

Quantidade: 100

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 92,83

Valor Total: 9.283,00

Modelo: N/C

Marca/Fabricante: N/C

Detalhe: Ultrassonografia Obstétrica Morfológica

Registrado em: 13/05/2021 - 14:32:11

12 - Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico



Quantidade: 100
Valor Unitário: 175,00
Modelo: N/C
Detalhe: Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico

Sigla: SVÇ
Valor Total: 17.500,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 13/05/2021 - 14:33:11

13 - Ultrassonografia de Abdômen Superior

Quantidade: 300
Valor Unitário: 58,00
Modelo: N/C
Detalhe: Ultrassonografia de Abdômen Superior

Sigla: SVÇ
Valor Total: 17.400,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 13/05/2021 - 14:33:37

14 - Ultrassonografia de Abdômen Total

Quantidade: 1.000
Valor Unitário: 74,00
Modelo: N/C
Detalhe: Ultrassonografia de Abdômen Total

Sigla: SVÇ
Valor Total: 74.000,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 13/05/2021 - 14:33:50

15 - Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal

Quantidade: 200
Valor Unitário: 39,00
Modelo: N/C
Detalhe: Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal

Sigla: SVÇ
Valor Total: 7.800,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 13/05/2021 - 14:34:02

16 - Ultrassonografia de Próstata por Via Transretal

Quantidade: 80
Valor Unitário: 79,00
Modelo: N/C
Detalhe: Ultrassonografia de Próstata por Via Transretal

Sigla: SVÇ
Valor Total: 6.320,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 13/05/2021 - 14:34:22



17 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)

Quantidade: 200
Valor Unitário: 29,00
Modelo: N/C
Detalhe: Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)

Sigla: SVÇ
Valor Total: 5.800,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 13/05/2021 - 14:34:32

18 - Ultrassonografia Transvaginal

Quantidade: 400
Valor Unitário: 49,00
Modelo: N/C
Detalhe: Ultrassonografia Transvaginal

Sigla: SVÇ
Valor Total: 19.600,00
Marca/Fabricante: N/C
Registrado em: 13/05/2021 - 14:34:43

19 - Ultrassonografia Transvaginal com Doppler

Quantidade: 50
Valor Unitário: 150,00
Modelo: TUS A-500 13 nº 10295030057
Detalhe: Ultrassonografia Transvaginal com Doppler

Sigla: SVÇ
Valor Total: 7.500,00
Marca/Fabricante: Toshiba
Registrado em: 13/05/2021 - 14:39:51

20 - Ultrassonografia Mamaria Bilateral

Quantidade: 500
Valor Unitário: 54,00
Modelo: TUS A-500 13 nº 10295030057
Detalhe: Ultrassonografia Mamaria Bilateral

Sigla: SVÇ
Valor Total: 27.000,00
Marca/Fabricante: Toshiba
Registrado em: 13/05/2021 - 14:40:10

21 - Mamografia

Quantidade: 1.000
Valor Unitário: 58,00
Modelo: Mammomat 1000
Detalhe: Mamografia

Sigla: SVÇ
Valor Total: 58.000,00
Marca/Fabricante: N° ANVISA 102342301-22
Registrado em: 13/05/2021 - 14:41:04

22 - Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)

Quantidade: 100
Valor Unitário: 57,92
Modelo: TUS A-500
Detalhe: Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)

Sigla: SVÇ
Valor Total: 5.792,00
Marca/Fabricante: Toshiba
Registrado em: 13/05/2021 - 14:42:08

23 - Ressonância Magnética de Tórax

Quantidade: 100
Valor Unitário: 450,00
Modelo: Philips
Detalhe: Ressonância Magnética de Tórax

Sigla: SVÇ
Valor Total: 45.000,00
Marca/Fabricante: Intera 1.5T
Registrado em: 13/05/2021 - 14:42:56



24 - Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorensonância

Quantidade: 100
Valor Unitário: 290,00
Modelo: Intera 1.5T
Detalhe: Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorensonância
Registrado em: 13/05/2021 - 14:45:00

Sigla: SVÇ
Valor Total: 29.000,00
Marca/Fabricante: Philips

25 - Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço

Quantidade: 150
Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 290,00 Valor Total: 43.500,00
Modelo: Intera 1.5T Marca/Fabricante: Philips
Detalhe: Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço Registrado em: 13/05/2021 - 14:45:18

26 - Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra

Quantidade: 200 Sigla: SVÇ
Valor Unitário: 290,00 Valor Total: 58.000,00
Modelo: Intera 1.5T Marca/Fabricante: Philips
Detalhe: Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra Registrado em: 13/05/2021 - 14:45:36

27 - Ressonância Magnética de Coluna Torácica

Quantidade: 200 Sigla: SVÇ
Valor Unitário: 290,00 Valor Total: 58.000,00
Modelo: Intera 1.5T Marca/Fabricante: Philips
Detalhe: Ressonância Magnética de Coluna Torácica Registrado em: 13/05/2021 - 14:45:47

28 - Ressonância Magnética de Abdômen Superior

Quantidade: 200 Sigla: SVÇ
Valor Unitário: 290,00 Valor Total: 58.000,00
Modelo: Intera 1.5T Marca/Fabricante: Philips
Detalhe: Ressonância Magnética de Abdômen Superior Registrado em: 13/05/2021 - 14:46:01

29 - Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior

Quantidade: 200 Sigla: SVÇ
Valor Unitário: 290,00 Valor Total: 58.000,00
Modelo: Intera 1.5T Marca/Fabricante: Philips
Detalhe: Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior
Registrado em: 13/05/2021 - 14:46:17



30 - Ressonância Magnética de Crânio

Quantidade: 200 Sigla: SVÇ
Valor Unitário: 290,00 Valor Total: 58.000,00
Modelo: Intera 1.5T Marca/Fabricante: Philips
Detalhe: Ressonância Magnética de Crânio Registrado em: 13/05/2021 - 14:46:28

31 - Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)

Quantidade: 250 Sigla: SVÇ
Valor Unitário: 290,00 Valor Total: 72.500,00
Modelo: Intera 1.5T Marca/Fabricante: Philips
Detalhe: Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)
Registrado em: 13/05/2021 - 14:47:26

32 - Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)

Quantidade: 250
Valor Unitário: 290,00
Modelo: Intera 1.5T
Detalhe: Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)

Sigla: SVÇ
Valor Total: 72.500,00
Marca/Fabricante: Philips
Registrado em: 13/05/2021 - 14:47:41

34 - Ressonância Magnética de Articulação Temporo-Mandibular (Bilateral)

Quantidade: 50
Valor Unitário: 350,00
Modelo: Intera 1.5T
Detalhe: Ressonância Magnética de Articulação Temporo-Mandibular
Registrado em: 13/05/2021 - 14:48:49

Sigla: SVÇ
Valor Total: 17.500,00
Marca/Fabricante: Philips

35 - Ressonância Magnética de Sela Turcica

Quantidade: 50
Valor Unitário: 350,00
Modelo: Intera 1.5T
Detalhe: Ressonância Magnética de Sela Turcica

Sigla: SVÇ
Valor Total: 17.500,00
Marca/Fabricante: Philips
Registrado em: 13/05/2021 - 14:49:06

37 - Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro

Quantidade: 100
Valor Unitário: 300,00
Modelo: TUS A-500
Detalhe: Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços 1 vaso - por membro)
Registrado em: 13/05/2021 - 14:50:13

Sigla: SVÇ
Valor Total: 30.000,00
Marca/Fabricante: Toshiba

38 - Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro

Quantidade: 200
Valor Unitário: 212,00
Modelo: TUS A-500
Detalhe: Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços) 2 vasos- por membro
Registrado em: 13/05/2021 - 14:51:01

Sigla: SVÇ
Valor Total: 42.400,00
Marca/Fabricante: Toshiba

39 - Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro

Quantidade: 100
Valor Unitário: 300,00
Modelo: TUS A-500
Detalhe: Ultrassonografia Doppler Colorido de vasos(pernas, braços)3 vasos- por membro
Registrado em: 13/05/2021 - 14:52:19

Sigla: SVÇ
Valor Total: 30.000,00
Marca/Fabricante: Toshiba



Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta

40 - Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro

Quantidade: 100

Sigla: SVÇ

Valor Unitário: 150,00

Valor Total: 15.000,00

Modelo: TUS A-500

Marca/Fabricante: Toshiba

Detalhe: Ultrassonografia Doppler Colorido de vasos- Órgãos-Estruturas(pescoço, abdome)- por membro

Registrado em: 13/05/2021 - 14:53:17

Informações adicionais

está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, NÃO ESTAR enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, NÃO ESTANDO apto, portanto, a exercer o direito de preferência.





Mariângela Moreira Clivatti
Oficial

Rua Castro Alves nº 33 • CEP 84.600-270 • União da Vitória • Paraná • Fone: (42) 3522-3183

LIVRO A-061 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.029-005 FOLHA 050

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 3.029-005, no livro A-061, as folhas 050/052, em data 05/09/2018, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 003

CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.
CNPJ/MF Nº 77.718.955/0001-03
9ª (NONA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fls. 01/05



MARCEL DOMIT, Brasileiro, Maior, Casado pelo Regime de Comunhão parcial de bens, Médico, inscrito no CRM/PR sob nº 9.691, nascido em data de 20.10.1960 no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 10R 492.421, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrito no CPF/MF sob nº 375.204.079-34, residente e domiciliado no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Coronel Belarmino, 547, apartamento X, Centro, CEP 89400-000, e **ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT**, Brasileiro, Maior, Solteiro, Universitário, nascido em Curitiba, Estado do Paraná, em data de 04.06.1992, portador da Cédula de Identidade nº 8.180.181-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.410.369-20, residente e domiciliada no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Coronel Belarmino, 547, apartamento X, Centro, CEP 89.400-000, únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada "CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.718.955/0001-03, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Desembargador Costa Carvalho, 495, Centro, CEP 84.600-000, registrada no Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, sob o nº 1.365, no livro nº 3-B em data de 07.11.1978, 1ª (primeira) alteração contratual registrada sob nº 207, no livro A-1 em data de 07.08.1981, 2ª (segunda) alteração contratual registrada sob nº 338, no livro A-2 em data de 06.02.1985, 3ª (terceira) alteração contratual registrada sob nº 2.695, no livro B-148 em data de 12.01.2006, 4ª (quarta) alteração contratual registrada sob nº 2.782, no livro A-33 em data de 17.08.2006, 5ª (quinta) alteração contratual registrada sob nº 3.029, no livro em data de 03.07.2008, 6ª (sexta) alteração contratual registrada sob nº 3.029-001, no livro A-048 em data de 18.06.2012, 7ª (sétima) alteração contratual registrada sob nº 0003029, no livro A-050 em data de 30.01.2013, 8ª (oitava) alteração contratual registrada sob nº 0003029, no livro A-055 em data de 18.02.2016, e Declaração de Empresa de Pequeno Porte - EPP, no Livro A-57, em data de 13.07.2017, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Visto as Alterações promovidas pelo Serviço de Correios, no Município de União da Vitória, o endereço da Sociedade passa a assim ser disposto "Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Desembargador Costa Carvalho, 495, Centro, CEP 84.600-215."

CLÁUSULA SEGUNDA: Com a sua Graduação e competente filiação ao Órgão de Classe, o Sócio **ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT** passa a ser qualificado como **MÉDICO**, filiado ao Conselho Regional de Medicina deste Estado, Paraná, sob nº 39.978.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Administração da Sociedade, que atualmente é exercida unicamente pelo Sócio **MARCEL DOMIT**, passa a ser exercida individualmente pelo Sócio **MARCEL DOMIT**, ou conjuntamente pelos Sócios **MARCEL DOMIT** e **ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT**.



Handwritten initials: GP, A-B

Handwritten initials: Cnt, D



CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.
CNPJ/MF N° 77.718.955/0001-03
9ª (NONA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fls. 02/05



CLÁUSULA QUARTA: O Administrador ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.
CNPJ/MF N° 77.718.955/0001-03
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCEL DOMIT, Brasileiro, Maior, Casado pelo Regime de Comunhão parcial de bens, Médico filiado ao CRM/PR sob nº 9.691, nascido em data de 20.10.1960 no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, portador da Cédula de Identidade nº 10R 492.421, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e inscrito no CPF/MF sob nº 375.204.079-34, residente e domiciliado no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Coronel Belarmino, 547, apartamento X, Centro, CEP 89400-000, e **ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT**, Brasileiro, Maior, Solteiro, Médico filiado ao CRM/PR sob nº 39.978, nascido em Curitiba, Estado do Paraná, em data de 04.06.1992, portador da Cédula de Identidade nº 8.180.181-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.410.369-20, residente e domiciliada no Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Coronel Belarmino, 547, apartamento X, Centro, CEP 89.400-000, únicos sócios componentes da Sociedade Simples Limitada "**CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.**", Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.718.955/0001-03, estabelecida no Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Desembargador Costa Carvalho, 495, Centro, CEP 84.600-215, registrada no Ofício de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, sob o nº 1.365, no livro nº 3-B em data de 07.11.1978, 1ª (primeira) alteração contratual registrada sob nº 207, no livro A-1 em data de 07.08.1981, 2ª (segunda) alteração contratual registrada sob nº 338, no livro A-2 em data de 06.02.1985, 3ª (terceira) alteração contratual registrada sob nº 2.695, no livro B-148 em data de 12.01.2006, 4ª (quarta) alteração contratual registrada sob nº 2.782, no livro A-33 em data de 17.08.2006, 5ª (quinta) alteração contratual registrada sob nº 3.029, no livro em data de 03.07.2008, 6ª (sexta) alteração contratual registrada sob nº 3.029-001, no livro A-048 em data de 18.06.2012, 7ª (sétima) alteração contratual registrada sob nº 0003029, no livro A-050 em data de 30.01.2013ª (oitava) alteração contratual registrada sob nº 0003029, no livro A-055 em data de 18.02.2016, e Declaração de Empresa de Pequeno Porte - EPP, no Livro A-57, em data de 13.07.2017:



CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.
CNPJ/MF N º 77.718.955/0001-03
9ª (NONA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fls. 04/05



CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo Único: A Sociedade não possuirá Conselho Fiscal, por decisão de seus Sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, tanto no território brasileiro, como no exterior, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – A Sociedade possui uma Filial no Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Caetano Costa, 748, Centro, CEP 89.460-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.718.955/0002-94, sendo o início de Atividades em data de 04.01.2016, com o mesmo Objeto Social da Matriz, destaque do Capital Social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), criada através da 8ª (Oitava) Alteração Contratual, datada de 22.12.2015, registrada no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de União da Vitória, em data de 18.02.2016, e no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Canoinhas, em data de 01.04.2016.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes. m. f. s.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer Sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) Sócio (s) Remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – Fica prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos Artigos 1030 e 1085, Parágrafo Único do Código Civil, sendo estipulado que os deveres do sócio para evitar a justa causa, dentre outros, são: agir com diligência, se leal à sociedade e as demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre livros e documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Fica prevista a possibilidade da instituição de juízo arbitral na forma da Lei 9.307/1996 para a solução de litígios decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 6.404/1976, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – Os Administradores **MARCEL DOMIT** e **ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.





Mariângela Moreira Clivatti
 Oficial

Rua Castro Alves nº 33 • CEP 84.600-270 • União da Vitória • Paraná • Fone: (42) 3522-3183

LIVRO A-061 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 3.029-005 FOLHA 052

Folha 003 de 003

CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA.
CNPJ/MF N° 77.718.955/0001-03
9ª (NONA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL
Fls. 05/05



CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato, é o da Comarca de União da Vitória-PR.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam, juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado por seus Sócios em todas as suas folhas, obrigando-se por si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória (PR), 04 de Junho de 2018.

2º TABELLÃO

Instrução de
 Acias e Protocolos
 Parágrafo - 3.º

MARCEL DOMIT

ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT

TESTEMUNHAS:

MARIA ISABEL SIDOLI LEÃO
 RG – 2.154.904-5 II/PR
 CPF/MF – 246.847.919-04

CARLOS ROBERTO LEÃO
 RG – 3.015.482-7II/PR
 CPF/MF – 353.408.009-20



Procurador mandado p/1
 MARCOS ROBERTO LEÃO
 OAB/PR 70.558
 marcos r. leão

Mariângela Moreira Clivatti
 Oficial de registro,
 Civil, Títulos e
 Documentos e
 Pessoas Jurídicas
 Comarca de União da Vitória - PR

1º Tabelionato de Notas e Protocolos de Títulos de Porto União
 Paulo Martins de Souza - Tabelião Interyno
 Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União - SC
 CEP: 89.400-000 - Fone: (42) 3523-4157 - E-mail: tab1pou@uniao@hotmail.com

REC. Nº: 181036 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
 (1) ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT
 Porto União, 06 de julho de 2018

DAIANA VARELA
 DAIANA VARELA Escrivente
 Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 5,05
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FDO38051-IOW7
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



CARLOS GUSTO CASTRO - SP SERVIÇOS NOTARIAIS
 Rua Itaipava, 11 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 81.400-000 - Fone: (41) 3333-1122 - E-mail: uniao@carlostgusto.com.br

Reconheço por Autenticidade a(s) firma(s) de:
 MARCEL DOMIT

Em test. da verdade:
 União da Vitória, PR
 28/08/2018 *Carlos Gustavo Castro*
 Carlos Gustavo Mendes de Oliveira Castro
 Selo Digital Nº Qd0Hz,6UJfM0,3fLmt - a9U2x,5v0v3
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
 R. Capistrano de Abreu, 11 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP: 81.400-000
 Fone/Fax: (41) 3333-1122 - E-mail: uniao@oficioderegistro.com.br

PROJOCLO Nº 0044451 REGISTRO Nº 0003029
 AVERS. 05 LIVRO A-061 FLS. 050/052
 União da Vitória - PR, 05 de setembro de 2018.

Claucia Cristine Vladyka Maia
 Claucia Cristine Vladyka Maia - Escrivente

SELO Nº 9bMz2,6ewDo.v9F7e, Controle: ytonu.obCoT
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>



O referido é verdade e dou fé.
 União da Vitória-PR, 27 de abril de 2021.
Claucia Cristine Vladyka Maia
 Claucia Cristine Vladyka Maia
 Escrivente



Handwritten signatures and initials in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.718.955/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/1978
NOME EMPRESARIAL CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-04 - Serviços de tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO	NÚMERO 495	COMPLEMENTO *****
CEP 84.600-215	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCELDOMIT@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (42) 3522-2623/ (42) 3522-0234		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2021 às 10:28:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



bp

CA

el



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
CNPJ: 77.718.955/0001-03 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 07:47:16 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **E1BD.E51E.358E.FD14**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GP

GP

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024022232-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.718.955/0001-03 ✓

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CLINICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA CNPJ: 77718955000103 -

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data. ✓

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 23480 - CLINICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA

Endereço: Rua DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 495 - Bairro Centro - Compl. ESQ.CASTRO ALVES222 - CEP 84.600-215



[Handwritten signatures]

Código de Controle _____

CWWYLN3JYWZWGCY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 26 de Abril de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.718.955/0001-03 ✓

Razão Social: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA

Endereço: R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO 495 / CENTRO /
UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002084326979655

Informação obtida em 14/05/2021 12:38:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.718.955/0001-03
Certidão n°: 13502031/2021
Expedição: 26/04/2021, às 14:03:11
Validade: 22/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.718.955/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

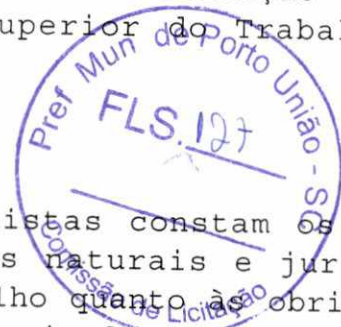
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Assinatura]

[Assinatura]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certifico que as informações abaixo constam nos documentos arquivados neste Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas e são vigentes na data da sua expedição.

Nome empresarial: **CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA**

Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Primeiro Registro em cartório: nº 1365 em 07 de novembro de 1978

CNPJ: 77.718.955/0001-03

Data do Início de Atividade: 01 de novembro de 1978

Endereço Completo da Sociedade: Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 495, centro, União da Vitória, Paraná, CEP: 84600-215

Endereço Filial da Sociedade: Rua Caetano Costa, nº 748, centro, Canoinhas, Santa Catarina, CEP: 89.460-000

Objeto Social: Serviços de Tomografia, e demais diagnósticos por imagem com uso de radiação ionizante, Ressonância Magnética e Ultrassonografia (Serviços de diagnósticos por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética).

Capital Social: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

Sócios, CPF e sua Participação no Capital Social:

MARCEL DOMIT - 375.204.079-34 - R\$ 14.850,00

ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT- 062.410.369-20 - R\$ 150,00

Administração da Sociedade cabe aos sócios: MARCEL DOMIT e ANTHONY CASAGRANDE CALOMENO DOMIT

Prazo de Duração da sociedade: Indeterminado

Dados último arquivamento em cartório: 9ª Alteração - nº 3029, livro A-61 em 05/09/2018

Porte da Empresa: Declaração Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte registrada sob nº 3029, livro A-57 em 13/07/2017, sendo válida somente com a juntada do termo de Opção da Receita Federal do Brasil

O referido é verdade e dou fé.
 União da Vitória (PR), 27 de abril de 2021.

Claucia Cristine Vladyka Maia
Claucia Cristine Vladyka Maia
 Escrevente



02.066.078/0001-34

UNIÃO DA VITÓRIA CARTÓRIO DO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Rua: Castro Alves, 33
 Centro - CEP 84600-000
 União da Vitória - PR



Handwritten signatures and initials in blue ink.

DOMIT

MEDICINA DIAGNÓSTICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021 –
SECRETARIA DE SAÚDE-MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO-SC

DECLARAÇÕES

A Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda-EPP, Sociedade Simples Limitada, inscrita no CNPJ sob n.º 77.718.955.0001-03, estabelecida do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, sito à Rua Desembargador Costa Carvalho, 495, Centro, CEP 84.600-215, com Contrato Social registrado sob n.º 1.365, no livro n.º 3-B do Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, em data de 07.11.1978, que Conforme a **CLÁUSULA TERCEIRA** de sua 9ª(nona) **Alteração Contratual** registrada sob n.º 0003029 Averbação 05, às folhas 050 a 052, do livro A-061 em data de **05.09.2018** (que no presente momento, é a mais recente Alteração Contratual desta Sociedade), a Administração da Sociedade pode ser exercida individualmente pelo Sócio, representante Legal, Proponente **MARCEL DOMIT**, Médico filiado ao CRM/PR sob n.º 9691 portador (a) da Carteira de Identidade n.º 492.421-SC CPF n.º 375.204.079-34 DECLARA, para os devidos fins que:

- ✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93
 - ✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas
- municipal, estadual ou federal -.
 - ✓ * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
 - ✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
 - ✓ * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
 - ✓ * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação
- RESSALVA:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (**Não**).
- ✓ DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório 117/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 031/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.
- ✓ DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório 117/2021– PREGÃO ELETRÔNICO n.º 031/2021, de que se **VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.
União da Vitória, 06 de maio de 2021.

MARCEL

DOMIT:37520407934

Assinado de forma digital por
MARCEL DOMIT:37520407934

Dados: 2021.05.17 13:11:27 -03'00'

Rua Costa Carvalho, 495 - Fone: (42) 3522-2186 / 3522-0234

CEP 84600-215 - União da Vitória - Paraná



Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles nada consta de Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial contra: **CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA., CNPJ 77.718.955/0001-03.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de Dois Mil e Vinte e Um.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 26 de abril de 2021. —

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

Prof. M. de Porto União - SC
FLS. 130
Comissão de Licitação
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitória - PR
Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000057

VENCIMENTO: 13 / 04 / 2022

Razão Social: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA - EPP
Nome Fantasia: DOMIT
CNPJ: 77.718.955/0001-03
Endereço: Rua Desembargador Costa Carvalho, 495 - Esquina Castro Alves 222 - Centro -
Uniao Da Vitoria/PR - 84600-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

OBSERVAÇÃO: Equipamentos Licenciados: - Raios X Siemens Heliophos 4E; - Mamografia Philips Mammo Diagnost BC; - Densitometria Óssea Lunar DPX; - Ultrassom Philips HD 11; - Ressonância Magnética Siemens Magnetom C 0,35; Responsável Técnico: Marcel Domit

LOCAL E DATA: Uniao Da Vitoria, 13 de Abril de 2021

ANDREA LE SENECHAL DUARTE
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 616FD2D05BA836A8ACF014768B4BE9C6
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA CASTRO ALVES, 50 - FUNDOS - CENTRO
CEP:84600-270 - FONE (42) 3522-4015
e-mail: vigilanciasanitaria@uniao davitoria.pr.gov.br
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2021 13:03:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.**
CNPJ: **77.718.955/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

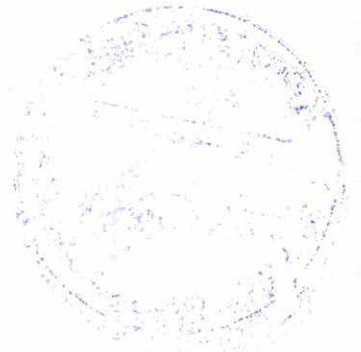
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
RUA PADRE ANCHIETA, Nº 126-CENTRO
PORTO UNIÃO - SC / 89400-000
PROCESSO LICITATÓRIO Nº117/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA-EPP
CNPJ: 77.718.955/0001-03

Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 495-Centro
União da Vitória - Paraná-Cep: 84.600-215
Contato: cel/whats 42-999004243-Giovana
Fixo 3522-0234-Setor Faturamento
E-mail: giovana_clinicadomit@hotmail.com

PREF. MUN. DE PORTO UNIÃO - SC
15/04/2021 15:40



6

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ N.º 02.073.222/0001-60

NIRE n.º 42204395806

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 2 de 7

I - O sócio **FERNANDO DE OLIVEIRA** subscreve R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) do aumento de capital, cuja integralização efetua, neste ato, da seguinte forma:

A - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelo aproveitamento de sua participação proporcional na conta "**LUCROS ACUMULADOS**";

B - R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil), em moeda corrente nacional, representado por transferência bancária realizada em data de 27/10/2020, através do Banco do Brasil S/A;

II - A sócia **LIGIA MARIA EGASHIRA** subscreve R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) do aumento de capital, cuja integralização efetua, neste ato, da seguinte forma:

A - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pelo aproveitamento de sua participação proporcional na conta "**LUCROS ACUMULADOS**";

B - R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil), em moeda corrente nacional, representado por transferência bancária realizada em data de 28/10/2020, através do Banco do Brasil S/A;

Parágrafo Único - Em virtude da presente alteração, o capital social, no valor de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais), dividido em 1.410.000 (um milhão, quatrocentas e dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	FERNANDO DE OLIVEIRA	50,00	705.000	705.000,00
2	LIGIA MARIA EGASHIRA	50,00	705.000	705.000,00
	TOTAL	100,00	1.410.000	1.410.000,00

2.º - À vista das modificações ora ajustadas, o **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**, passa a ter a seguinte redação:

IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ N.º 02.073.222/0001-60

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento, as partes:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2020

Arquivamento: 2020/26-2457-Protocolo: 2020/2457 de 02/12/2020 NIRE 42204395806

Nome da empresa IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucesp.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 111514238691668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por BÍASEO Borges Barcellos - Secretário-geral

02/12/2020

IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ N.º 02.073.222/0001-60

NIRE n.º 42204395806

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 3 de 7

FERNANDO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Santa Maria (RS), solteiro, maior, nascido aos 26/10/1960, filho de Hálito de Oliveira e Leoniz Maria Antonello de Oliveira, médico inscrito no **CRM 5263/SC**, residente e domiciliado na rua Otto Eggers, 40, centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade **RG n.º 6.614.645/SESP/SC**, expedida em 13/10/2010 e inscrito no **CPF n.º 314.442.610-53**; tendo ingressado na sociedade em 27/08/1997; e **LIGIA MARIA EGASHIRA**, brasileira, natural de Santo André (SP), divorciada em 14/12/2010, nascida aos 17/02/1969, filha de Ituzi Egashira e Sueka Erga Egashira, médica inscrita no **CRM/8168/SC**, residente e domiciliada na rua Prudente de Moraes, 615, apto. 601, Centro, em Porto União (SC), CEP 89400-000, portadora da Carteira de Identidade **RG n.º 4.019.392-8/SSP/PR**, expedida em 30/05/2005 e inscrita no **CPF n.º 978.216.409-72**, tendo ingressado na sociedade em 27/08/1997; sócios representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada, denominada "**IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida na rua Santos Dumont 339, bairro Cidade Nova, na cidade de Porto União (SC), CEP 89400-000, inscrita no **CNPJ sob n.º 02.073.222/0001-60**, com seu contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina – JUCESC, sob **NIRE n.º 42204395806**, em 23/10/2009 e última alteração contratual arquivada sob n.º 20177940069, em 19/06/2017;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de "**IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA**", tendo sua sede e domicílio no **Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, na rua Santos Dumont, 339, bairro Cidade Nova, CEP 89400-000**;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem como objeto social, a exploração do ramo de:

- **Serviço de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, e serviços de tomografia;**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2020

Arquivamento 20202602457 Protocolo 202003457 de 02/12/2020 NIRE 42204395806

Nome da empresa IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 111514238691668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/12/2020

IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ N.º 02.073.222/0001-60

NIRE n.º 42204395806

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 4 de 7

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo sido seu início de atividades em 27 de agosto de 1997;

CLÁUSULA QUARTA - O capital social no valor de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais), dividido em 1.410.000 (um milhão, quatrocentas e dez mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

	Sócios	%	N.º Cotas	Valor em R\$
1	FERNANDO DE OLIVEIRA	50,00	705.000	705.000,00
2	LIGIA MARIA EGASHIRA	50,00	705.000	705.000,00
	TOTAL	100,00	1.410.000	1.410.000,00

CLÁUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Parágrafo Único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados de recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas;

CLÁUSULA SEXTA - Fica prevista a possibilidade da implantação do Conselho Fiscal, sem prejuízo dos poderes da reunião composto por três ou mais membros e respectivos suplentes, conforme determinações do art. 1.066 e seguintes da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; não respondendo em hipótese alguma subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme art. 997, VIII da Lei n.º 10.406;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certidão de Registro em 02/12/2020

Arquivamento 20202612457 Protocolo 202612457 de 02/12/2020 NIRE 42204395806

Nome da empresa IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regio.jucecsc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 111514238691668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

02/12/2020

IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ N.º 02.073.222/0001-60

NIRE n.º 42204395806

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 5 de 7

CLÁUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios **FERNANDO DE OLIVEIRA** e **LIGIA MARIA EGASHIRA**, de forma isolada, com os poderes e atribuições de gerir os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente;

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios;

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, através instrumento público ou particular com assinatura reconhecida em cartório, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados;

Parágrafo Terceiro - Em se tratando de procuração com delegação de poderes que envolvam atos próprios da administração da sociedade, a mesma deverá ser outorgada conjuntamente por todos os sócios-administradores;

Parágrafo Quarto - Nos atos que importam alienação ou transferência de bens imóveis, participações societárias e seus respectivos direitos, é obrigatória a anuência unânime de todos os sócios;

Parágrafo Quinto - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporalmente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade;

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, no prazo legal e de acordo com a legislação aplicável, os sócios convencionam



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2020

Arquivamento 202020-2457 Protocolo 2020-7457 de 02/12/2020 NIRE 42204395806

Nome da empresa IMAGEM CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://www.jucec.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Câmbela 11181423869/968

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Bláscio Borges Barcellos - Secretário-geral



02/12/2020

IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ N.º 02.073.222/0001-60

NIRE n.º 42204395806

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 6 de 7

que os lucros ou as perdas serão distribuídos de acordo com a receita proporcionada pelos negócios viabilizados por cada um, independentemente da contribuição para o capital social;

Parágrafo Único - Poderá a sociedade, proceder o levantamento de balanços intermediários no decorrer do ano civil, de forma mensal, trimestral ou semestral, a critério dos sócios, podendo também efetuar a distribuição do lucro contábil apurado no período, mesmo antes de findo o ano social;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró-labore", como contraprestação dos serviços efetivamente prestados pelo Sócio-Administrador à sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou incapaz, ficando os demais sócios, caso a participação seja posta à venda, com o direito de preferência que deve ser exercido em até sessenta dias, mediante notificação. Inexistindo interesse daqueles em permanecer na sociedade ou dos sócios remanescentes adquirirem as cotas, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único - Para a apuração de haveres, fica convencionado, o teor do art. 1031 § 2.º da Lei n.º 10.406/2002, que não precisa ser feito necessariamente em dinheiro, podendo ser feita através de entrega de bens, em até 36 (trinta e seis meses), incidindo sobre o saldo apurado juros simples de 0,5% ao mês e para a correção monetária será utilizado o INPC, conforme faculdade do art. 406 da Lei n.º 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A responsabilidade técnica na execução dos trabalhos técnicos de radiologia, ficará a cargo dos sócios **FERNANDO DE OLIVEIRA**, médico inscrito no CRM 5263/SC e **LIGIA MARIA EGASHIRA** médica, também inscrita no CRM 8168/SC;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2020

Arquivamento 20202612457 Protocolo 202612457 de 02/12/2020 NIRE 42204395806

Nome da empresa IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://reg.jucicase.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.asp>

Chancela 111514238691668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Bláscio Borges Barcellos - Secretário-geral



IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ N.º 02.073.222/0001-60

NIRE n.º 42204395806

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Página 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A sociedade adota o nome fantasia de: "XMEDI-DIAGNÓSTICO POR IMAGEM";

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para as questões advindas, quer pelo descumprimento das cláusulas aqui pactuadas, quer por divergências entre os sócios, fica eleito o foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para que lá as dúvidas sejam esclarecidas; declinando de outro, ainda que privilegiado ou especial;

E, por assim estarem justos e contratados, de pleno e integral acordo, assinam o presente instrumento de décima quarta alteração contratual, em via única.

Porto União (SC), 16 de novembro de 2020.

FERNANDO DE OLIVEIRA

LIGIA MARIA EGASHIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/12/2020

Arquivamento 20202612457 Protocolo 202612457 de 02/12/2020 NIRE 42204395806

Nome da empresa IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucese.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 111514238691668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral





TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
PROTOCOLO	202612457 - 02/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE: 42204395806
CNPJ: 02.073.222.0001-60
CERTIFICAO DE REGISTRO EM 02/12/2020
SOB N. 20202612457

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202612457

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 97821646972 - LIGIA MARIA EGASHIRA

Cpf: 31444261053 - FERNANDO DE OLIVEIRA



02/12/2020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certificao de Registro em 02/12/2020

Arquivamento 20202612457 Protocolo 202612457 de 02/12/2020 NIRE: 42204395806

Nome da empresa IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://registro.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Cancela 11 - 514238691608

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.073.222/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/08/1997
NOME EMPRESARIAL IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XMEDI DIAGNOSTICO POR IMAGEM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-04 - Serviços de tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS DUNONT	NÚMERO 339	COMPLEMENTO ANDAR TERREO
CEP 89.400-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO PORTO UNIAO
UF SC		ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@XMEDI.COM.BR
TELEFONE (42) 3521-7410/ (42) 3521-7415		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 08:29:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 02.073.222/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:37:32 do dia 07/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2021

Código de controle da certidão: 3E05.DF70.BC76.2E59

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'be' and 'EP'.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 02.073.222/0001-60 ~
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140037257010
Data de emissão: 24/03/2021 09:23:03
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificação pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 23/05/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 2219/2021

Nome / Razão Social

IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA CNPJ: 02073222000160 ✓

Endereço

LOGRADOURO: SANTOS DUMONT BAIRRO: Cidade Nova NÚMERO: 339
COMPL: ANDAR TERREO APTO:

Finalidade

Mensagem

O Município de Porto União, CERTIFICA, para devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) referente(s) a Tributos Municipais, relativo à inscrição abaixo caracterizada, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A presente certidão É VALIDA POR 30(TRINTA) DIAS. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Porto União (SC), 13 de Maio de 2021

Código de Controle

CW18YSWEWKQEXRQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.portouniao.sc.gov.br>

Rua Padre Anchieta, 126 - Centro
Porto União (SC) - CEP: 89400000 - Fone: 4235231155





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.073.222/0001-60 ✓

Razão Social: IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA EPP

Endereço: RUA SANTOS DUMONT 339 ANDAR TERREO / CIDADE NOVA / PORTO
UNIAO / SC / 89400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041003295650409072

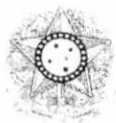
Informação obtida em 13/05/2021 08:18:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



6p

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.073.222/0001-60 ✓

Certidão nº: 15487783/2021

Expedição: 13/05/2021, às 08:23:37

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.073.222/0001-60, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.443, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários a identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Assinaturas manuscritas em azul.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 117/2021 - REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 031/2021 - ALTERADO 1
ANEXO "A"

MODELO

IMAGEM-CLÍNICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA inscrita no CNPJ n.º 02.073.222/0001-60, por intermédio de seu representante legal, Sr. FERNANDO DE OLIVEIRA portador da Carteira de Identidade n.º 6.614.645/SESP/SC CPF n.º 314.442.610-53. DECLARA, para os devidos fins que:

- ✓ * não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- ✓ * não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas - municipal, estadual ou federal -.
- ✓ * não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- ✓ * não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- ✓ * fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- ✓ * nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

- ✓ DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 031/2021, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

- ✓ DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 031/2021, de que se VENCEDOR de itens/serviços no referido processo, SOMENTE efetuarei a entrega dos mesmos mediante o RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União (SC), 12 de maio de 2021.

FERNANDO DE OLIVEIRA:31444261053
261053

Assinado de forma digital
por FERNANDO DE
OLIVEIRA:31444261053
Dados: 2021.05.13 14:09:08
-03'00'

FERNANDO DE OLIVEIRA
RG 6.614.645/SESP/SC
CPF 314.442.610-53
REPRESENTANTE LEGAL
IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ: 02.073.222/0001-60



Handwritten initials and marks at the bottom of the page.

Handwritten initials at the bottom right of the page.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 202/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. nº 005/99 ART. 134 À 136 e LC nº 027/2009 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, CÓDIGO DE POSTURA, LEI COMPL. nº 012/200 ARTs. 207 A 212. E LEI COMPL. nº 128/2008 GOV. FEDERAL

Nome Fantasia: XMEDI DIAGNOSTICO POR IMAGEM
 Nome / Razão Social: IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
 CNPJ: 02.073.222/0001-60 Inscrição Municipal: 1636
 Logradouro: SANTOS DUMONT Numero: 339
 Bairro: Cidade Nova Complemento: ANDAR TERREO
 Cidade: Porto União - SC Cep: 89400-000
 Início Atividade: 01-09-1997

Atividades:

- 8640204 - SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA
- 8640205 - SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO



Handwritten signature

Contador(a) - STASIAK CONTAUNI CONTABILIDADE S/S

Porto União(SC), 12 de Maio de 2021

Handwritten initials

PROCESSO ADM. 1393/2021.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014

- 1- O presente ALVARÁ TEM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO, (art. 135 do CTM) e autoriza a exploração do ramo de negócio conforme acima descrito, ou enquanto satisfazer as exigências de fiscalização que legitimaram a sua concessão, de acordo com a legislação vigente.
- 2 - Em caso de alteração de Ramo de Atividade, Razão Social, mudança de endereço ou qualquer outra alteração, deverá ser comunicado a prefeitura através de requerimento, dentro de 15 dias, sendo necessário anexar o presente ALVÁRA (para ser efetuada a alteração).

Handwritten initials

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO NO ESTABELECIMENTO, EM LOCAL DE FÁCIL IDENTIFICAÇÃO.

FERNANDA PAOLA STASIAK DE MOURA CAMARGO
Assinado de forma digital por FERNANDA PAOLA STASIAK DE MOURA CAMARGO
 TITULO: 0273166300
 Dados: 2021.05.12 15:52:40

LAURECI FREISLEBEN:01861488955
Assinado de forma digital por LAURECI FREISLEBEN:01861488955
 Dados: 2021.05.12 15:53:20-03:00



SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - SC
 SECRETARIA DA SAÚDE
 VIGILANCIA SANITARIA

ALVARÁ SANITÁRIO

SÉRIE

Nº 2020/890

PARA

ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS

HABITAÇÃO (HABITE-SE)

ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR E OUTROS

X PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSES DA SAÚDE

TRANSPORTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA

CNPJ/CPF N°

IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

02073222000160

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO

XMEDI DIAGNOSTICO POR IMAGEM

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)

N

RUA SANTOS DUMONT, 339. CEP: 89400000.

BAIRRO

MUNICÍPIO

FONE

CIDADE NOVA.

PORTO UNIAO - SC

35217410

PROPRIETÁRIO E/OU RESPONSÁVEL

FERNANDO DE OLIVEIRA CRM-5263 SC

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE

SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
 SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA

O/a estabelecimento/edificação acima está autorizado(a) a funcionar/ser habitado, conforme a Lei nº 6320 de 20 de dezembro de 1983 e seus regulamentos.

PRAZO DE VALIDADE

16/06/2021

LOCAL E DATA

PORTO UNIAO - SC, 01 DE JUNHO DE 2020

CONCEDIDO POR (CARS/US)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE PORTO UNIAO - SC

AUTORIDADE DE SAÚDE

OBSERVAÇÕES

MANTER EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO



Dr. Marivaldo dos Reis:
 Secretário Municipal da Saúde
 Porto União - SC



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União - SC
 Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
 Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FXS88907-96TV) = R\$ 2,80 | Total = R\$ 6,80 | Recibo Nº 226997

Selo Digital de Fiscalização FXS88907-96TV

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé Porto União - 15 de setembro de 2020



Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino

Handwritten signatures and initials:
 - Blue ink signature: "Paulo"
 - Blue ink initials: "JA", "GP", "GP"

EM BRANCO

EM BRANCO



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 867575

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA

Raiz do CNPJ: 02.073.222 ✓

Certidão emitida às 08:42 de 13/05/2021. ✓

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



Handwritten initials and signatures in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



13/05/2021

0011126110

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8430340

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 11/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA, portador do CNPJ: 02.073.222/0001-60.*****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias. ✓

Porto Uniao, quinta-feira, 13 de maio de 2021.



PEDIDO Nº:

0011126110





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0439580-6	CNPJ 02 073.222/0001-60 ✓	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/10/2009 01/08/2010	Data de Início de Atividade 27/08/1997	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTOS DUMONT 339 CIDADE NOVA, PORTO UNIÃO SC, 89 400-000				
Objeto Social SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USOS DE RADIAÇÃO IONIZANTE, E SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA.				
Capital: R\$ 1.410.000,00 (UM MILHAO QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.410.000,00 (UM MILHAO QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
FERNANDO DE OLIVEIRA 314.442.610-53	705.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
LIGIA MARIA EGASHIRA 978.216.409-72	705.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 02/12/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Número 20202612457 ✓	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quinta-feira, 13 de maio de 2021

Eu, _____
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente 13/05/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ 83.565.648/0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2021 13:06:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**
CNPJ: **02.073.222/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



[Handwritten signature]

68

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



bl
RA

Gr

Porto

Relatório de Itens Vencidos pelo Fornecedor

Processo

Número: 031/2021
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Secretaria Municipal de Saúde
 Processo interno: 117/2021 - RP
 Abertura: 14/05/2021 - 13:30
 Município: Porto União

CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - CNPJ: 77.718.955/0001-03 - (42) 3522-2623 / (42) 99900-4243 / giovana_clinicadomit@hotmail.com

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0001	Urografia Venosa	N/C	N/C	75 SVÇ	105,39	7.904,25
0002	Densitometria Óssea	N/C	N/C	220 SVÇ	66,50	14.630,00
0003	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	N/C	N/C	600 SVÇ	43,50	26.100,00
0004	Ultrassonografia de Articulação	N/C	N/C	600 SVÇ	39,50	23.700,00
0005	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	N/C	N/C	150 SVÇ	39,50	5.925,00
0006	Ultrassonografia de Tireoide	N/C	N/C	150 SVÇ	41,50	6.225,00
0007	Ultrassonografia de Tórax (Exracardiaca)	N/C	N/C	40 SVÇ	25,50	1.020,00
0008	Ultrassonografia Obstétrica	N/C	N/C	800 SVÇ	37,50	30.000,00
0009	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	N/C	N/C	100 SVÇ	96,50	9.650,00
0010	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	N/C	N/C	100 SVÇ	64,50	6.450,00
0011	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	N/C	N/C	100 SVÇ	84,50	8.450,00
0012	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	N/C	N/C	100 SVÇ	139,50	13.950,00
0013	Ultrassonografia de Abdômen Superior	N/C	N/C	300 SVÇ	51,50	15.450,00
0014	Ultrassonografia de Abdômen Total	N/C	N/C	1.000 SVÇ	64,50	64.500,00
0015	Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal	N/C	N/C	200 SVÇ	32,50	6.500,00
0016	Ultrassonografia de Próstata por Via Transretal	N/C	N/C	80 SVÇ	71,50	5.720,00
0017	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	N/C	N/C	200 SVÇ	27,50	5.500,00
0018	Ultrassonografia Transvaginal	N/C	N/C	400 SVÇ	39,50	15.800,00
0019	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	DOMIT	DOMIT	50 SVÇ	128,50	6.475,00
0020	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	DOMIT	DOMIT	500 SVÇ	44,50	22.250,00
0021	Mamografia	DOMIT	DOMIT	1.000 SVÇ	42,50	42.500,00
0022	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	DOMIT	DOMIT	100 SVÇ	39,50	3.950,00
0024	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiopressonância	DOMIT	DOMIT	100 SVÇ	259,50	25.950,00
0025	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	DOMIT	DOMIT	150 SVÇ	214,50	32.175,00
0026	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	DOMIT	DOMIT	200 SVÇ	218,50	43.700,00
0027	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	DOMIT	DOMIT	200 SVÇ	214,50	42.900,00
0028	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	DOMIT	DOMIT	200 SVÇ	259,50	51.900,00
0029	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	DOMIT	DOMIT	200 SVÇ	249,50	49.900,00



0030	Ressonância Magnética de Crânio	DOMIT	DOMIT	200 SVÇ	224.50	44.900,00
0031	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	DOMIT	DOMIT	250 SVÇ	189.50	47.375,00
0032	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	DOMIT	DOMIT	250 SVÇ	189.50	47.375,00
0034	Ressonância Magnética de Articulação Temporomandibular (Bilateral)	DOMIT	DOMIT	50 SVÇ	229.50	11.475,00
0035	Ressonância Magnética de Sela Turca	DOMIT	DOMIT	50 SVÇ	229.50	11.475,00
0036	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	DOMIT	DOMIT	40 SVÇ	490.00	19.600,00
0037	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (braços), 1 Vaso - por membro	DOMIT	DOMIT	100 SVÇ	104.50	10.450,00
0039	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	DOMIT	DOMIT	100 SVÇ	119.50	11.950,00
0040	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço abdômen) - por membro	DOMIT	DOMIT	100 SVÇ	129.50	12.950,00

Total R\$ 806.724,25

IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - CNPJ: 02.073.222/0001-60 - (42) 3521-7415 / financeiro@xmedi.com.br

Código	Produto	Marca/ Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
0023	Ressonância Magnética de Tórax	Philips	Intera 1.5T	100 SVÇ	450,00	45.000,00
0038	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	TUS A-500	Toshiba	200 SVÇ	85,00	17.000,00

Total R\$ 62.000,00

Valor Total do Processo: R\$ 868.724,25



ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico - 031/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
03/05/2021 13:41	03/05/2021 15:00	11/05/2021 17:00	14/05/2021 13:15	14/05/2021 13:30

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
23/04/2021 17:00	30/04/2021 17:00	05/05/2021 14:45	05/05/2021 15:00	03/05/2021 13:26	Emilena Parabocz

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
29/04/2021 - 15:29	Impugnação do Processo Licitatório nº117/2021- Registro de Preços Pregão Eletrônico nº031/2021	03/05/2021 - 13:23	Deferido	Pedido: Impugnação Processo Licitatório nº1172021.pdf Julgamento: Impugnação PE 031-2021.pdf

Justificativa segue em arquivo anexado.

Segue em anexo Of. SMS/Compras 97/2021 referente retificação do Pregão Eletrônico 031/2021.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	UROGRAFIA VENOSA	105,39	75	-	SVÇ	Aceito
0002	DENSITOMETRIA ÓSSEA	103,62	220	-	SVÇ	Aceito
0003	ULTRASSONOGRAMA DE APARELHO URINÁRIO	59,00	600	-	SVÇ	Aceito
0004	ULTRASSONOGRAMA DE ARTICULAÇÃO	49,00	600	-	SVÇ	Aceito
0005	ULTRASSONOGRAMA DE BOLSA ESCROTAL	48,65	150	-	SVÇ	Aceito
0006	ULTRASSONOGRAMA DE TIREÓIDE	49,00	150	-	SVÇ	Aceito
0007	ULTRASSONOGRAMA DE TÓRAX (EXRACARDÍACA)	33,07	40	-	SVÇ	Aceito
0008	ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICA	44,00	800	-	SVÇ	Aceito
0009	ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICA COM DOPPLER COLORIDO E PULSADO	104,76	100	-	SVÇ	Aceito
0010	ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICA COM TRANSLUCÊNCIA NUCAL	71,66	100	-	SVÇ	Aceito
0011	ULTRASSONOGRAMA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	92,83	100	-	SVÇ	Aceito
0012	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO	175,00	100	-	SVÇ	Aceito
0013	ULTRASSONOGRAMA DE ABDÔMEN SUPERIOR	58,00	300	-	SVÇ	Aceito
0014	ULTRASSONOGRAMA DE ABDÔMEN TOTAL	74,00	1.000	-	SVÇ	Aceito
0015	ULTRASSONOGRAMA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL	39,00	200	-	SVÇ	Aceito
0016	ULTRASSONOGRAMA DE PRÓSTATA POR VIA TRANSRETAL	79,00	80	-	SVÇ	Aceito
0017	ULTRASSONOGRAMA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	29,00	200	-	SVÇ	Aceito
0018	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL	49,00	400	-	SVÇ	Aceito
0019	ULTRASSONOGRAMA TRANSVAGINAL COM DOPPLER	150,00	50	-	SVÇ	Aceito
0020	ULTRASSONOGRAMA MAMARIA BILATERAL	54,00	500	-	SVÇ	Aceito
0021	MAMOGRAFIA	58,00	1.000	-	SVÇ	Aceito
0022	ULTRASSONOGRAMA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	57,92	100	-	SVÇ	Aceito



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

0023	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE TÓRAX	450,00	100	- SVÇ	Aceito
0024	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE VIAS BILIARES/COLANGIORRESSONÂNCIA	290,00	100	- SVÇ	Aceito
0025	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO	290,00	150	- SVÇ	Aceito
0026	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	290,00	200	- SVÇ	Aceito
0027	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE COLUNA TORÁCICA	290,00	200	- SVÇ	Aceito
0028	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ABDÔMEN SUPERIOR	290,00	200	- SVÇ	Aceito
0029	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE BACIA/PELVE/ABDÔMEN INFERIOR	290,00	200	- SVÇ	Aceito
0030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE CRÂNIO	290,00	200	- SVÇ	Aceito
0031	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	290,00	250	- SVÇ	Aceito
0032	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	290,00	250	- SVÇ	Aceito
0033	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA	265,00	450	- SVÇ	Deserto
0034	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)	350,00	50	- SVÇ	Aceito
0035	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURCICA	350,00	50	- SVÇ	Aceito
0036	RADIOGRAFIA DE ESTÔMAGO, ESÓFAGO E DUODENO COM CONTRASTE	490,00	40	- SVÇ	Aceito
0037	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (PERNAS, BRAÇOS), 1 VASO - POR MEMBRO	300,00	100	- SVÇ	Aceito
0038	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (PERNAS, BRAÇOS), 2 VASOS - POR MEMBRO	212,00	200	- SVÇ	Aceito
0039	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (PERNAS, BRAÇOS), 3 VASOS - POR MEMBRO	300,00	100	- SVÇ	Aceito
0040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS - ÓRGÃOS/ESTRUTURAS (PESCOÇO, ABDÔMEN) - POR MEMBRO	150,00	100	- SVÇ	Aceito

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/04/2021	Pregão Eletrônico 031 - Processo 117 - EXAMES.pdf
23/04/2021	2069420_recomendacao_04_2017___PARLAMENTAR.pdf
03/05/2021	EDITAL PE 031 - Proc 117 - ALT 1 - EXAMES.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
29/04/2021 - 15:29	Impugnação enviada para o processo 031/2021	Você recebeu um novo pedido de impugnação no processo 031/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/05/2021 - 13:26	Republicação do processo	A republicação do processo está em andamento
03/05/2021 - 13:41	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
03/05/2021 - 13:57	Retificação de Edital Pregão Eletrônico 031/2021	Boa tarde Processo foi republicado com alteração no edital. Peço por gentileza a atenção de todos. Obrigada!
14/05/2021 - 15:36	Negociação aberta para o processo 031/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40 do processo 031/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2021 - 15:36	Negociação aberta para o processo 031/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 23,38 do processo 031/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2021 - 15:37	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 14/05/2021 às 17:37.
14/05/2021 - 18:33	Documentos solicitados para o processo 031/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 031/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	Urografia Venosa	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	N/C	N/C	105,39	75	7.904,25
0002	Densitometria Óssea	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	N/C	N/C	66,50	220	14.630,00
0003	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	N/C	N/C	43,50	600	26.100,00
0004	Ultrassonografia de Articulação	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	N/C	N/C	39,50	600	23.700,00
0005	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	N/C	N/C	39,50	150	5.925,00
0006	Ultrassonografia de Tireóide	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	N/C	N/C	41,50	150	6.225,00
0007	Ultrassonografia de Tórax (Extracardiaca)	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	N/C	N/C	25,50	40	1.020,00
0008	Ultrassonografia Obstétrica	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	N/C	N/C	37,50	800	30.000,00
0009	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	N/C	N/C	96,50	100	9.650,00
0010	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	N/C	N/C	64,50	100	6.450,00
0011	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	N/C	N/C	84,50	100	8.450,00
0012	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	N/C	N/C	139,50	100	13.950,00
0013	Ultrassonografia de Abdômen Superior	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	N/C	N/C	51,50	300	15.450,00
0014	Ultrassonografia de Abdômen Total	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	N/C	N/C	64,50	1.000	64.500,00
0015	Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	N/C	N/C	32,50	200	6.500,00
0016	Ultrassonografia de Próstata por Via Transretal	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	N/C	N/C	71,50	80	5.720,00
0017	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	N/C	N/C	27,50	200	5.500,00
0018	Ultrassonografia Transvaginal	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	N/C	N/C	39,50	400	15.800,00
0019	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	DOMIT	DOMIT	129,50	50	6.475,00
0020	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	DOMIT	DOMIT	44,50	500	22.250,00
0021	Mamografia	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	DOMIT	DOMIT	42,50	1.000	42.500,00
0022	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	DOMIT	DOMIT	39,50	100	3.950,00
0023	Ressonância Magnética de Tórax	IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	Philips	Intera 1.5T	450,00	100	45.000,00
0024	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiressonância	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	DOMIT	DOMIT	259,50	100	25.950,00



Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials

0025	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	DOMIT	DOMIT	214,50	150	32.175,00
0026	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	DOMIT	DOMIT	218,50	200	43.700,00
0027	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	DOMIT	DOMIT	214,50	200	42.900,00
0028	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	DOMIT	DOMIT	259,50	200	51.900,00
0029	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	DOMIT	DOMIT	249,50	200	49.900,00
0030	Ressonância Magnética de Crânio	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	DOMIT	DOMIT	224,50	200	44.900,00
0031	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	DOMIT	DOMIT	189,50	250	47.375,00
0032	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	DOMIT	DOMIT	189,50	250	47.375,00
0033	Ecocardiografia Transtorácica				0,00	450	0,00
0034	Ressonância Magnética de Articulação Temporomandibular (Bilateral)	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	DOMIT	DOMIT	229,50	50	11.475,00
0035	Ressonância Magnética de Sela Turcica	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	DOMIT	DOMIT	229,50	50	11.475,00
0036	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	DOMIT	DOMIT	490,00	40	19.600,00
0037	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	DOMIT	DOMIT	104,50	100	10.450,00
0038	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	TUS A-500	Toshiba	85,00	200	17.000,00
0039	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	DOMIT	DOMIT	119,50	100	11.950,00
0040	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	DOMIT	DOMIT	129,50	100	12.950,00

Itens marcados com *** estão cancelados.

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Urografia Venosa

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 11:09:50	N/C	N/C	75	105,39	7.904,25	Sim

[Handwritten signatures and initials]

0002 - Densitometria Óssea

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 11:10:28	N/C	N/C	220	103,62	22.796,40	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:26:34	N/C	N/C	220	103,62	22.796,40	Não

0003 - Ultrassonografia de Aparelho Urinário

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 11:10:58	N/C	N/C	600	59,00	35.400,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:27:21	N/C	N/C	600	59,00	35.400,00	Não

0004 - Ultrassonografia de Articulação

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 11:11:27	N/C	N/C	600	49,00	29.400,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:27:53	N/C	N/C	600	49,00	29.400,00	Não

0005 - Ultrassonografia de Bolsa Escrotal

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 11:11:55	N/C	N/C	150	48,65	7.297,50	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:28:37	N/C	N/C	150	48,65	7.297,50	Não

0006 - Ultrassonografia de Tireóide

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 11:12:22	N/C	N/C	150	49,00	7.350,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:29:07	N/C	N/C	150	49,00	7.350,00	Não

0007 - Ultrassonografia de Tórax (Exracárdica)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 11:13:14	N/C	N/C	40	33,07	1.322,80	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:29:55	N/C	N/C	40	33,07	1.322,80	Não

0008 - Ultrassonografia Obstétrica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 11:13:53	N/C	N/C	800	44,00	35.200,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:30:30	N/C	N/C	800	44,00	35.200,00	Não

0009 - Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado

Arref. Município de União - SC
FLS. 165
Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001- 03	29/04/2021 - 11:14:32	N/C	N/C	100	104,76	10.476,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001- 60	13/05/2021 - 14:31:16	N/C	N/C	100	104,76	10.476,00	Não

0010 - Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001- 03	29/04/2021 - 11:15:10	N/C	N/C	100	71,66	7.166,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001- 60	13/05/2021 - 14.31.42	N/C	N/C	100	71,66	7.166,00	Não

0011 - Ultrassonografia Obstétrica Morfológica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001- 03	29/04/2021 - 11:15:55	N/C	N/C	100	92,83	9.283,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001- 60	13/05/2021 - 14.32.11	N/C	N/C	100	92,83	9.283,00	Não

0012 - Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001- 03	29/04/2021 - 11.16.45	N/C	N/C	100	175,00	17.500,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001- 60	13/05/2021 - 14.33.11	N/C	N/C	100	175,00	17.500,00	Não

0013 - Ultrassonografia de Abdômen Superior

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001- 03	29/04/2021 - 11:17:28	N/C	N/C	300	58,00	17.400,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001- 60	13/05/2021 - 14.33.37	N/C	N/C	300	58,00	17.400,00	Não

0014 - Ultrassonografia de Abdômen Total

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001- 03	29/04/2021 - 11:17:58	N/C	N/C	1.000	74,00	74.000,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001- 60	13/05/2021 - 14.33.50	N/C	N/C	1.000	74,00	74.000,00	Não

0015 - Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001- 03	29/04/2021 - 11:18:59	N/C	N/C	200	39,00	7.800,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001- 60	13/05/2021 - 14:34:02	N/C	N/C	200	39,00	7.800,00	Não

0016 - Ultrassonografia de Próstata por Via Transretal

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	----------------



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 11:19:37	N/C	N/C	80	79,00	6.320,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:34:22	N/C	N/C	80	79,00	6.320,00	Não

0017 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 11:20:32	N/C	N/C	200	29,00	5.800,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:34:32	N/C	N/C	200	29,00	5.800,00	Não

0018 - Ultrassonografia Transvaginal

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 11:20:59	N/C	N/C	400	49,00	19.600,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:34:43	N/C	N/C	400	49,00	19.600,00	Não

0019 - Ultrassonografia Transvaginal com Doppler

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 11:22:03	DOMIT	DOMIT	50	150,00	7.500,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:39:51	TUS A-500 13 n° 10295030057	Toshiba	50	150,00	7.500,00	Não

0020 - Ultrassonografia Mamaria Bilateral

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 11:22:44	DOMIT	DOMIT	500	54,00	27.000,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:40:10	TUS A-500 13 n° 10295030057	Toshiba	500	54,00	27.000,00	Não

0021 - Mamografia

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 11:23:18	DOMIT	DOMIT	1.000	58,00	58.000,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:41:04	Mammomat 1000	N° ANVISA 102342301-22	1.000	58,00	58.000,00	Não

0022 - Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 11:24:19	DOMIT	DOMIT	100	57,92	5.792,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:42:08	TUS A-500	Toshiba	100	57,92	5.792,00	Não

0023 - Ressonância Magnética de Tórax

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:42:56	Philips	Intera 1.5T	100	450,00	45.000,00	Não



Handwritten signatures and initials in blue ink.

0024 - Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorrisonância

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 11:56:46	DOMIT	DOMIT	100	290,00	29.000,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:45:00	Intera 1.5T	Philips	100	290,00	29.000,00	Não

0025 - Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 11:57:27	DOMIT	DOMIT	150	290,00	43.500,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:45:18	Intera 1.5T	Philips	150	290,00	43.500,00	Não

0026 - Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 11:58:00	DOMIT	DOMIT	200	290,00	58.000,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:45:36	Intera 1.5T	Philips	200	290,00	58.000,00	Não

0027 - Ressonância Magnética de Coluna Torácica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 11:58:27	DOMIT	DOMIT	200	290,00	58.000,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:45:47	Intera 1.5T	Philips	200	290,00	58.000,00	Não

0028 - Ressonância Magnética de Abdômen Superior

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 11:59:08	DOMIT	DOMIT	200	290,00	58.000,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:46:01	Intera 1.5T	Philips	200	290,00	58.000,00	Não

0029 - Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 11:59:47	DOMIT	DOMIT	200	290,00	58.000,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:46:17	Intera 1.5T	Philips	200	290,00	58.000,00	Não

0030 - Ressonância Magnética de Crânio

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 12:00:18	DOMIT	DOMIT	200	290,00	58.000,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:46:28	Intera 1.5T	Philips	200	290,00	58.000,00	Não

0031 - Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)

Pref. Mun. de Rio de Janeiro
Comissão de Licitação
FLS. 168

[Handwritten signatures and initials]

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
								123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 12:01:13	DOMIT	DOMIT	250	290,00	72.500,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:47:26	Intera 1.5T	Philips	250	290,00	72.500,00	Não

0032 - Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
								123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 12:01:57	DOMIT	DOMIT	250	290,00	72.500,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:47:41	Intera 1.5T	Philips	250	290,00	72.500,00	Não

0033 - Ecocardiografia Transtorácica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
								123/2006
Deserto								

0034 - Ressonância Magnética de Articulação Temporo-Mandibular (Bilateral)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
								123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 12:03:07	DOMIT	DOMIT	50	350,00	17.500,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:48:49	Intera 1.5T	Philips	50	350,00	17.500,00	Não

0035 - Ressonância Magnética de Sela Turcica

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
								123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 12:03:47	DOMIT	DOMIT	50	350,00	17.500,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:49:06	Intera 1.5T	Philips	50	350,00	17.500,00	Não

0036 - Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste

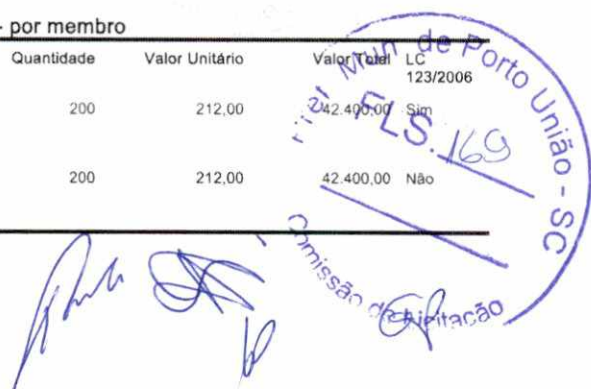
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
								123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 12:04:34	DOMIT	DOMIT	40	490,00	19.600,00	Sim

0037 - Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
								123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 12:05:35	DOMIT	DOMIT	100	300,00	30.000,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:50:13	TUS A-500	Toshiba	100	300,00	30.000,00	Não

0038 - Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC
								123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 12:06:27	DOMIT	DOMIT	200	212,00	42.400,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:51:01	TUS A-500	Toshiba	200	212,00	42.400,00	Não



0039 - Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 12:07:16	DOMIT	DOMIT	100	300,00	30.000,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:52:19	TUS A-500	Toshiba	100	300,00	30.000,00	Não

0040 - Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	29/04/2021 - 12:08:21	DOMIT	DOMIT	100	150,00	15.000,00	Sim
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	13/05/2021 - 14:53:17	TUS A-500	Toshiba	100	150,00	15.000,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.	77.718.955/0001-03	60 dias
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	02.073.222/0001-60	60 dias

Lances Enviados

0001 - Urografia Venosa

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:09:50	105,39 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido

0002 - Densitometria Óssea

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:10:28	103,62 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:26:34	103,62 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:36:25	102,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:36:38	101,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:38:42	100,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:39:05	99,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:40:05	98,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:40:32	97,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:41:22	97,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:41:42	96,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:43:16	95,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:43:30	94,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:44:14	93,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:44:39	92,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:44:54	91,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:45:03	90,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:45:08	90,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:45:23	89,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:45:41	88,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:45:57	87,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:46:10	80,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:46:30	79,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:47:39	78,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:47:51	77,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:48:27	76,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:48:50	75,50	77.718.955/0001-03	Válido



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

14/05/2021 - 13:49:39	75,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:49:55	74,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:50:48	74,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:50:59	73,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:52:04	73,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:52:27	72,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:53:45	72,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:54:02	71,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:55:07	71,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:55:27	70,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:56:32	70,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:56:45	69,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:58:00	69,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:58:15	68,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:59:08	68,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:59:45	67,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:01:39	67,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:01:48	66,50	77.718.955/0001-03	Válido

0003 - Ultrassonografia de Aparelho Urinário

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:10:58	59,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:27:21	59,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:36:48	57,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:37:08	56,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:38:48	55,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:39:13	54,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:40:12	53,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:40:40	52,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:41:34	52,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:41:49	51,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:43:27	50,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:43:36	49,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:44:27	46,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:44:44	45,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:46:22	45,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:46:36	44,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:48:32	44,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:48:43	43,50	77.718.955/0001-03	Válido

0004 - Ultrassonografia de Articulação

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:11:27	49,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:27:53	49,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:37:06	48,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:37:16	47,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:38:59	46,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:39:21	45,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:40:31	44,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:40:46	43,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:41:43	43,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:41:56	42,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:43:43	40,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:43:55	39,50	77.718.955/0001-03	Válido



0005 - Ultrassonografia de Bolsa Escrotal

Data	Valor	CNPJ	Situação
------	-------	------	----------

[Handwritten signatures and initials]

29/04/2021 - 11:11:55	48,65 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:28:37	48,65 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:37:25	47,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:37:29	48,00	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:37:38	46,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:39:07	46,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:39:30	45,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:40:40	44,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:40:56	43,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:41:51	43,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:42:03	42,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:43:54	40,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:44:01	39,50	77.718.955/0001-03	Válido

0006 - Ultrassonografia de Tireóide

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:12:22	49,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:29:07	49,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:37:42	48,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:37:56	47,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:39:15	47,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:39:36	46,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:40:56	45,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:41:01	44,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:41:58	44,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:42:12	43,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:44:01	42,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:44:20	41,50	77.718.955/0001-03	Válido

0007 - Ultrassonografia de Tórax (Extracardiaca)

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:13:14	33,07 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:29:55	33,07 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:38:08	30,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:38:15	29,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:39:51	28,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:40:23	27,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:42:17	26,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:42:42	25,50	77.718.955/0001-03	Válido

0008 - Ultrassonografia Obstétrica

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:13:53	44,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:30:30	44,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:38:39	42,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:38:48	41,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:39:32	40,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:39:46	39,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:41:13	39,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:41:22	38,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:43:03	38,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:43:12	37,50	77.718.955/0001-03	Válido

0009 - Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:14:32	104,76 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:31:16	104,76 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido



[Handwritten signatures and initials]

14/05/2021 - 13:46:50	104,00	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:49:52	102,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:50:02	101,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:52:21	100,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:52:42	99,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:55:22	98,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:55:35	97,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:56:58	97,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:57:15	96,50	77.718.955/0001-03	Válido

0010 - Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:15:10	71,66 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:31:42	71,66 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:47:12	71,00	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:49:22	68,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:49:36	67,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:52:28	67,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:52:51	66,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:55:27	66,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:55:45	65,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:56:49	65,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:57:07	64,50	77.718.955/0001-03	Válido

0011 - Ultrassonografia Obstétrica Morfológica

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:15:55	92,83 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:32:11	92,83 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:47:19	92,00	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:47:26	90,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:47:36	89,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:51:06	88,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:51:26	87,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:52:47	87,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:53:01	86,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:54:20	86,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:54:36	85,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:56:19	85,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:56:36	84,50	77.718.955/0001-03	Válido

0012 - Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:16:45	175,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:33:11	175,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:47:26	174,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:51:23	170,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:52:18	169,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:52:57	160,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:53:11	159,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:54:09	155,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:54:24	154,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:54:51	150,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:55:06	149,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:55:48	145,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:56:08	144,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:57:16	140,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:57:36	139,50	77.718.955/0001-03	Válido



0013 - Ultrassonografia de Abdômen Superior

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:17:28	58,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:33:37	58,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:47:45	57,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:48:08	56,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:48:24	55,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:50:29	55,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:51:06	54,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:53:11	54,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:53:20	53,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:56:07	52,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:56:15	51,50	77.718.955/0001-03	Válido

0014 - Ultrassonografia de Abdômen Total

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:17:58	74,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:33:50	74,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:48:54	73,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:49:01	73,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:49:14	72,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:50:06	71,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:51:10	70,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:53:18	70,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:53:30	69,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:57:29	69,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:57:44	68,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:59:32	65,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:59:53	64,50	77.718.955/0001-03	Válido

0015 - Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:18:59	39,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:34:02	39,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:49:05	38,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:49:08	38,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:49:27	37,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:50:47	36,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:51:18	35,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:54:38	33,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:54:59	32,50	77.718.955/0001-03	Válido

0016 - Ultrassonografia de Próstata por Via Transretal

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:19:37	79,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:34:22	79,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:51:46	75,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:52:32	74,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:53:33	74,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:53:54	73,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 13:58:54	72,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:59:04	71,50	77.718.955/0001-03	Válido

0017 - Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:20:32	29,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido



Handwritten signatures and initials in blue ink.

13/05/2021 - 14:34:32	29,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:51:37	28,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 13:52:35	27,50	77.718.955/0001-03	Válido

0018 - Ultrassonografia Transvaginal

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:20:59	49,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:34:43	49,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:00:37	48,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:02:07	47,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:02:58	47,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:03:05	46,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:04:56	45,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:05:03	44,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:07:05	44,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:07:25	43,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:09:15	43,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:09:37	42,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:11:22	41,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:11:38	40,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:12:46	40,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:13:00	39,50	77.718.955/0001-03	Válido

0019 - Ultrassonografia Transvaginal com Doppler

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:22:03	150,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:39:51	150,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:02:14	149,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:02:38	145,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:03:12	144,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:04:32	140,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:04:52	139,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:06:56	138,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:07:03	137,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:08:52	130,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:09:03	129,50	77.718.955/0001-03	Válido

0020 - Ultrassonografia Mamaria Bilateral

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:22:44	54,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:40:10	54,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:00:52	53,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:02:21	52,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:02:47	52,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:03:23	51,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:05:03	51,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:05:31	50,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:06:50	50,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:06:56	49,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:09:05	47,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:09:42	46,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:11:34	45,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:11:46	44,50	77.718.955/0001-03	Válido



0021 - Mamografia

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:23:18	58,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Paulo' and other initials like 'AP'.

13/05/2021 - 14:41:04	58,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:00:13	57,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:03:00	56,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:03:19	55,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:03:33	54,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:04:17	53,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:04:57	52,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:05:20	51,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:05:38	50,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:06:01	50,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:06:15	49,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:07:21	48,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:07:30	47,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:08:26	46,50	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:08:48	46,00	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:10:12	45,50	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:10:28	45,00	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:11:56	44,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:12:05	43,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:13:44	43,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:14:00	42,50	77.718.955/0001-03	Válido

0022 - Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:24:19	57,92 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:42:08	57,92 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:03:37	55,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:04:07	54,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:05:31	53,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:05:44	52,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:06:08	51,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:06:20	50,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:07:34	49,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:08:00	48,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:08:34	45,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:08:54	44,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:10:02	44,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:10:35	43,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:11:48	42,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:12:12	41,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:13:37	40,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:14:06	39,50	77.718.955/0001-03	Válido

0023 - Ressonância Magnética de Tórax

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/05/2021 - 14:42:56	450,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido

0024 - Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorrisonância

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:56:46	290,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:45:00	290,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:03:54	289,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:04:21	287,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:06:18	286,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:06:32	285,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:07:48	281,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:08:14	280,50	77.718.955/0001-03	Válido

14/05/2021 - 14:09:42	278,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:10:03	277,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:10:34	275,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:10:56	274,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:12:15	273,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:12:33	272,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:13:18	270,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:13:34	269,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:14:30	265,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:14:51	264,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:15:21	263,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:15:35	262,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:16:40	260,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:16:57	259,50	77.718.955/0001-03	Válido

0025 - Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:57:27	290,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:45:18	290,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:04:00	289,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:04:33	288,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:06:23	286,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:06:40	285,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:07:52	281,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:08:22	280,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:09:47	278,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:10:09	277,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:10:47	275,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:11:02	274,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:12:17	273,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:12:40	272,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:13:20	270,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:13:40	269,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:14:32	265,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:14:57	264,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:15:26	263,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:15:41	262,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:16:46	260,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:17:03	259,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:18:37	258,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:18:51	257,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:19:15	255,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:19:32	254,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:21:05	253,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:21:32	252,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:22:12	251,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:22:32	250,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:24:01	250,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:24:23	249,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:24:52	248,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:25:04	247,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:26:32	245,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:26:46	244,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:28:25	242,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:28:53	241,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:29:23	240,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:29:40	239,50	77.718.955/0001-03	Válido



Handwritten signatures and initials in blue ink.

14/05/2021 - 14:31:34	237,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:32:17	236,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:33:58	230,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:34:31	229,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:35:33	229,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:36:27	228,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:37:11	225,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:37:35	224,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:38:38	223,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:39:16	222,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:39:49	221,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:40:17	220,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:41:03	219,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:41:40	218,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:43:16	215,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:43:58	214,50	77.718.955/0001-03	Válido

0026 - Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:58:00	290,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:45:36	290,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:04:06	289,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:04:43	288,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:06:30	286,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:06:45	285,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:07:59	281,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:08:32	280,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:09:52	278,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:10:15	277,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:10:50	275,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:11:07	274,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:12:20	273,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:12:47	272,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:13:22	270,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:13:48	269,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:14:34	265,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:15:02	264,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:15:31	263,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:15:46	262,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:16:51	260,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:17:09	259,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:18:41	258,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:18:57	257,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:19:21	255,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:19:37	254,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:21:09	253,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:21:36	252,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:22:24	251,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:22:39	250,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:24:03	250,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:24:29	249,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:24:57	248,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:25:09	247,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:26:36	245,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:26:52	244,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:28:29	242,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:28:58	241,50	77.718.955/0001-03	Válido



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

14/05/2021 - 14:29:28	240,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:29:45	239,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:31:39	237,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:32:19	236,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:34:03	230,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:34:33	229,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:35:37	229,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:36:29	228,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:37:15	225,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:37:37	224,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:38:43	223,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:39:18	222,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:39:53	221,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:40:19	220,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:41:07	219,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:41:42	218,50	77.718.955/0001-03	Válido

0027 - Ressonância Magnética de Coluna Torácica

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:58:27	290,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:45:47	290,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:05:42	289,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:05:54	288,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:06:37	286,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:06:50	285,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:08:05	281,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:08:38	280,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:09:57	278,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:10:20	277,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:10:53	275,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:11:14	274,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:12:24	273,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:12:52	272,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:13:25	270,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:13:54	269,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:14:37	265,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:15:09	264,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:15:39	263,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:15:55	262,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:16:57	260,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:17:15	259,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:18:47	258,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:19:06	257,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:19:27	255,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:19:42	254,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:21:14	253,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:21:41	252,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:22:21	251,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:22:46	250,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:24:06	250,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:24:34	249,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:25:02	248,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:25:15	247,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:26:41	245,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:26:57	244,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:28:34	242,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:29:03	241,50	77.718.955/0001-03	Válido

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 149
 Sala de Licitação

[Handwritten signatures and initials]

14/05/2021 - 14:29:33	240,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:29:52	239,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:31:43	237,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:32:21	236,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:34:08	230,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:34:35	229,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:35:42	229,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:36:32	228,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:37:20	225,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:37:40	224,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:38:47	223,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:39:19	222,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:39:57	221,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:40:20	220,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:41:13	219,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:41:44	218,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:43:30	215,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:44:00	214,50	77.718.955/0001-03	Válido

0028 - Ressonância Magnética de Abdômen Superior

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:59:08	290,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:46:01	290,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:15:02	289,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:20:11	288,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:21:23	288,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:21:50	287,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:23:29	280,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:24:02	279,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:25:12	275,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:25:23	274,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:26:57	273,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:27:06	272,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:28:02	271,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:28:21	270,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:29:41	270,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:29:59	269,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:30:47	268,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:31:21	267,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:33:16	265,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:33:34	264,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:35:03	260,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:35:18	259,50	77.718.955/0001-03	Válido

0029 - Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 11:59:47	290,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:46:17	290,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:15:09	289,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:20:13	288,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:21:27	288,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:21:55	287,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:23:34	280,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:24:09	279,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:25:16	275,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:25:29	274,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:27:02	273,00	02.073.222/0001-60	Válido



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

14/05/2021 - 14:27:12	272,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:28:06	271,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:28:27	270,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:29:48	270,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:30:04	269,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:30:51	268,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:31:23	267,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:32:58	250,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:33:36	249,50	77.718.955/0001-03	Válido

0030 - Ressonância Magnética de Crânio

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 12:00:18	290,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:46:28	290,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:16:22	289,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:20:15	288,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:21:34	288,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:22:02	287,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:23:45	280,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:24:15	279,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:25:21	275,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:25:35	274,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:27:07	273,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:27:21	272,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:28:12	271,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:28:35	270,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:29:52	270,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:30:10	269,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:30:56	268,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:31:25	267,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:32:49	265,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:33:38	264,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:35:13	260,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:35:27	259,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:36:54	258,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:37:11	257,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:38:20	255,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:38:33	254,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:39:38	253,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:39:54	252,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:40:53	251,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:41:26	250,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:42:17	249,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:42:59	248,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:44:55	245,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:45:05	244,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:46:09	244,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:46:27	243,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:47:49	240,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:48:25	239,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:49:12	238,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:49:38	237,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:51:12	235,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:51:59	234,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:52:29	230,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:53:17	229,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:53:40	225,00	02.073.222/0001-60	Válido



Handwritten signatures and initials in blue ink.

0031 - Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 12:01:13	290,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:47:26	290,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:17:14	289,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:20:17	288,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:20:47	287,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:21:19	286,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:24:30	285,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:24:44	284,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:25:36	283,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:25:56	282,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:27:22	280,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:27:44	279,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:28:49	275,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:29:09	274,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:30:04	272,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:30:19	271,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:32:01	270,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:32:40	269,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:34:34	266,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:34:49	265,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:35:57	260,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:36:34	259,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:38:00	258,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:38:18	257,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:39:16	255,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:39:44	254,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:40:36	253,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:40:48	252,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:41:51	250,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:42:13	249,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:43:00	248,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:43:38	247,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:45:11	245,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:45:24	244,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:46:31	240,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:46:56	239,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:48:02	238,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:48:27	237,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:49:42	235,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:50:09	234,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:51:25	233,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:52:03	232,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:53:01	230,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:53:20	229,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:54:14	225,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:54:52	224,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:56:19	220,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:56:41	219,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:57:21	215,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:58:05	214,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:58:48	210,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:59:39	209,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:00:37	200,00	02.073.222/0001-60	Válido



14/05/2021 - 15:01:00	199,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:02:49	198,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:03:18	197,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:04:42	195,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:05:06	194,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:05:42	190,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:06:42	189,50	77.718.955/0001-03	Válido

0032 - Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 12:01:57	290,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:47:41	290,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:20:00	289,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:21:22	288,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:25:42	283,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:26:01	282,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:27:42	280,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:27:51	279,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:28:53	275,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:29:15	274,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:30:09	272,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:30:25	271,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:32:07	270,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:32:42	269,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:34:39	266,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:34:59	265,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:36:02	260,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:36:36	259,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:38:05	258,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:38:22	257,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:39:21	255,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:39:47	254,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:40:29	253,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:40:39	252,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:41:55	250,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:42:15	249,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:43:04	248,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:43:40	247,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:45:19	245,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:45:29	244,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:46:36	240,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:46:58	239,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:48:07	238,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:48:30	237,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:49:47	235,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:50:11	234,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:51:29	233,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:52:06	232,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:53:06	230,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:53:21	229,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:54:21	225,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:54:54	224,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:56:24	220,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:56:42	219,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:57:26	215,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:58:07	214,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:58:54	210,00	02.073.222/0001-60	Válido

Prefeitura Municipal de Porto União - SC
 Comissão de Licitação
 FLS. 183
 [Handwritten signatures and initials]

14/05/2021 - 14:59:41	209,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:00:42	200,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:01:02	199,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:02:55	198,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:03:21	197,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:04:48	195,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:05:08	194,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:05:46	190,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:06:45	189,50	77.718.955/0001-03	Válido

0034 - Ressonância Magnética de Articulação Temporo-Mandibular (Bilateral)

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 12:03:07	350,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:48:49	350,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:20:29	349,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:22:17	348,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:25:52	347,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:26:10	346,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:27:28	340,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:28:01	339,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:29:01	338,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:29:26	337,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:30:15	335,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:30:32	334,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:32:12	332,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:32:44	331,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:34:21	330,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:35:08	329,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:36:11	327,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:36:37	326,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:37:49	326,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:38:04	325,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:39:07	320,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:39:30	319,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:40:18	318,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:40:31	317,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:41:43	315,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:41:53	314,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:42:48	310,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:43:12	309,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:44:11	300,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:44:28	299,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:45:34	289,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:45:53	288,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:46:44	280,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:47:08	279,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:48:18	278,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:48:42	277,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:49:56	275,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:50:36	274,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:51:43	270,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:52:19	269,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:52:48	265,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:53:23	264,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:54:28	263,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:54:56	262,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:56:09	250,00	02.073.222/0001-60	Válido



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Handwritten initials or mark in blue ink.

14/05/2021 - 14:56:44	249,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:57:39	245,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:58:09	244,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:59:05	240,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:59:43	239,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:00:13	230,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:00:46	229,50	77.718.955/0001-03	Válido

0035 - Ressonância Magnética de Sela Turcica

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 12:03:47	350,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:49:06	350,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:20:36	349,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:22:24	348,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:25:57	347,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:26:22	346,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:27:33	340,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:28:07	339,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:29:07	338,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:29:29	337,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:30:21	335,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:30:41	334,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:32:18	332,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:32:46	331,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:34:27	330,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:35:11	329,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:36:18	327,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:36:47	326,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:37:41	326,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:38:06	325,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:39:02	320,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:39:32	319,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:40:12	318,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:40:33	317,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:41:39	315,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:41:55	314,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:42:42	310,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:43:14	309,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:44:06	300,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:44:23	299,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:45:39	289,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:45:55	288,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:46:49	280,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:47:10	279,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:48:24	278,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:48:44	277,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:50:00	275,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:50:38	274,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:51:50	270,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:52:26	269,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:52:53	265,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:53:25	264,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:54:33	263,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:54:58	262,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:56:14	250,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:56:46	249,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:57:35	245,00	02.073.222/0001-60	Válido



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

14/05/2021 - 14:58:11	244,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:59:12	240,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:59:45	239,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:00:18	230,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:00:49	229,50	77.718.955/0001-03	Válido

0036 - Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 12:04:34	490,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido

0037 - Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 12:05:35	300,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:50:13	300,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:44:09	299,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:44:27	270,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:44:35	269,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:47:14	250,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:47:35	249,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:48:37	240,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:48:59	239,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:50:10	238,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:50:40	237,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:52:02	235,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:52:35	234,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:53:58	230,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:54:11	229,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:55:25	228,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:55:48	227,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:56:57	225,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:57:07	224,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:58:09	220,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:58:19	219,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:59:23	215,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:59:47	214,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:01:27	210,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:02:15	209,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:03:35	200,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:04:13	199,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:05:07	195,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:05:15	194,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:05:55	190,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:06:46	189,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:07:11	180,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:08:00	179,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:08:23	160,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:08:49	159,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:09:05	150,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:09:51	149,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:11:00	145,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:11:20	144,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:11:37	140,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:12:40	139,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:12:57	135,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:14:08	134,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:15:42	130,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:15:55	129,50	77.718.955/0001-03	Válido



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Handwritten initials 'CD' in blue ink.

14/05/2021 - 15:17:21	120,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:18:58	119,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:20:37	115,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:20:57	114,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:22:36	114,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:23:28	113,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:25:05	110,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:25:24	109,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:27:13	108,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:27:25	107,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:29:03	107,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:29:33	106,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:30:59	105,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:31:35	104,50	77.718.955/0001-03	Válido

0038 - Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 12:06:27	212,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:51:01	212,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:47:28	200,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:48:08	199,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:48:54	199,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:49:29	198,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:50:16	196,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:50:42	195,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:52:08	194,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:52:51	193,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:55:33	190,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:55:50	189,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:57:02	187,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:57:37	186,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:58:17	180,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:58:25	179,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:59:30	170,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:00:02	169,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:01:35	160,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:02:06	159,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:03:44	150,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:04:16	149,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:05:13	145,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:05:23	144,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:06:00	140,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:06:48	139,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:07:17	130,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:08:17	129,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:08:28	120,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:08:58	119,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:09:08	115,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:09:59	114,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:11:06	112,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:11:45	111,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:12:11	110,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:12:38	109,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:13:27	105,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:14:10	104,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:16:01	100,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:16:20	99,50	77.718.955/0001-03	Válido



[Handwritten signatures and initials]

14/05/2021 - 15:17:48	95,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:19:00	94,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:20:40	92,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:21:06	91,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:22:39	91,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:23:30	90,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:25:08	85,00	02.073.222/0001-60	Válido

0039 - Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 12:07:16	300,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:52:19	300,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:50:31	298,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:50:50	297,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:52:13	295,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:52:52	294,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:55:41	290,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:55:56	289,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:57:06	287,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:57:39	286,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:58:24	280,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:58:30	279,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:59:37	270,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:00:04	269,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:01:42	260,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:02:23	259,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:03:56	250,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:04:18	249,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:05:20	245,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:05:30	244,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:06:06	240,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:06:50	239,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:07:26	230,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:08:31	229,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:08:44	220,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:09:06	219,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:09:13	215,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:10:01	214,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:11:16	200,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:12:36	199,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:13:45	190,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:14:12	189,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:16:04	170,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:16:23	169,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:18:03	160,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:19:02	149,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:20:42	145,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:20:11	144,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:22:41	144,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:23:31	143,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:25:12	140,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:25:38	139,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:27:33	138,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:27:57	137,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:28:44	130,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:29:03	129,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:30:18	127,00	02.073.222/0001-60	Válido



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

14/05/2021 - 15:30:50	126,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:32:42	125,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:33:11	124,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 15:33:40	120,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:34:19	119,50	77.718.955/0001-03	Válido

0040 - Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro

Data	Valor	CNPJ	Situação
29/04/2021 - 12:08:21	150,00 (proposta)	77.718.955/0001-03	Válido
13/05/2021 - 14:53:17	150,00 (proposta)	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:50:44	149,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:50:57	148,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:52:17	145,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:52:54	144,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:55:51	140,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:56:01	139,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:57:11	137,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:57:41	136,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:58:33	135,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 14:58:52	134,50	77.718.955/0001-03	Válido
14/05/2021 - 14:59:44	130,00	02.073.222/0001-60	Válido
14/05/2021 - 15:00:07	19,50	77.718.955/0001-03	Cancelado - 14/05/2021 15:01:41
14/05/2021 - 15:02:01	129,50	77.718.955/0001-03	Válido

Documentos dos Fornecedores

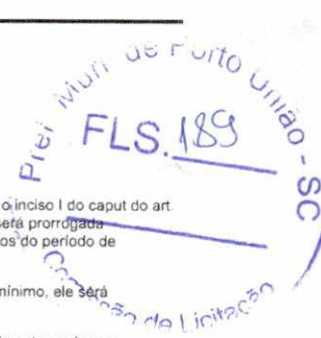
Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
CLINICA RADIODIAGNOSTICA 056 DOMIT LTDA.	26/04/2021 -	Marcel Domit	3.029-005	Registro Civil - União da Vitória	05/09/2018	-	CONTRATO SOCIAL
IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	13/05/2021 - 14:24	FERNANDO DE OLIVEIRA	20202612457	SC	02/12/2020	-	CONTRATO SOCIAL

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
21/05/2021 - 08:32	--	--

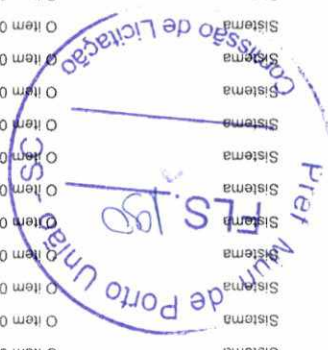
Chat

Data	Apelido	Frases
03/05/2021 - 13:26	Sistema	O processo foi republicado em 03/05/2021 às 13:26.
14/05/2021 - 13:31:44	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
14/05/2021 - 13:32:17	Sistema	O item 0033 não recebeu propostas ou não teve propostas aceitas pelo pregoeiro.
14/05/2021 - 13:32:17	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
14/05/2021 - 13:32:17	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
14/05/2021 - 13:32:17	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,50. Se o lance for inferior ao limite mínimo, ele será desconsiderado.
14/05/2021 - 13:32:17	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
14/05/2021 - 13:32:42	Pregoeiro	Boa tarde licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
14/05/2021 - 13:32:51	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
14/05/2021 - 13:33:04	Pregoeiro	Após a negociação serão abertas as diligências nos itens para que seja anexada a documentação de habilitação dos arrematantes conforme descrita no edital;



[Handwritten signatures and initials]

14/05/2021 - 13:33:18	Pregoeiro	Nessa fase peço por gentileza que tenham muita atenção quanto a autenticação dos documentos e também as assinaturas digitais;
14/05/2021 - 13:33:46	Pregoeiro	A declaração exigida no edital (Anexo A), deve conter todas as alíneas solicitadas e o documento deve ser assinado digitalmente se for anexado no portal;
14/05/2021 - 13:34:10	Pregoeiro	Enviem somente a documentação que é necessária para a habilitação, não há necessidade de enviar documentos que não são exigências do certame;
14/05/2021 - 13:34:36	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
14/05/2021 - 13:34:56	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
14/05/2021 - 13:35:19	Pregoeiro	Um último prego eletrônico a todos!
14/05/2021 - 13:35:49	Sistema	O item 001 foi aberto pelo pregoeiro
14/05/2021 - 13:35:57	Sistema	O item 002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa
14/05/2021 - 13:36:01	Sistema	O item 003 foi aberto pelo pregoeiro
14/05/2021 - 13:36:03	Sistema	O item 004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa
14/05/2021 - 13:36:07	Sistema	O item 005 foi aberto pelo pregoeiro
14/05/2021 - 13:36:16	Sistema	O item 006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa
14/05/2021 - 13:36:18	Sistema	O item 007 foi aberto pelo pregoeiro
14/05/2021 - 13:36:22	Sistema	O item 008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa
14/05/2021 - 13:45:26	Sistema	O item 009 foi aberto pelo pregoeiro
14/05/2021 - 13:45:28	Sistema	O item 010 foi aberto pelo pregoeiro
14/05/2021 - 13:45:28	Sistema	O item 010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa
14/05/2021 - 13:45:50	Sistema	O item 001 foi encerrado
14/05/2021 - 13:46:05	Sistema	O item 004 foi encerrado
14/05/2021 - 13:46:08	Sistema	O item 005 foi encerrado
14/05/2021 - 13:46:17	Sistema	O item 011 foi aberto pelo pregoeiro
14/05/2021 - 13:46:17	Sistema	O item 011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa
14/05/2021 - 13:46:20	Sistema	O item 006 foi encerrado
14/05/2021 - 13:46:20	Sistema	O item 007 foi encerrado
14/05/2021 - 13:46:21	Sistema	O item 012 foi aberto pelo pregoeiro
14/05/2021 - 13:46:21	Sistema	O item 012 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa
14/05/2021 - 13:46:23	Sistema	O item 008 foi encerrado
14/05/2021 - 13:46:27	Sistema	O item 013 foi aberto pelo pregoeiro
14/05/2021 - 13:46:27	Sistema	O item 013 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa
14/05/2021 - 13:48:14	Sistema	O item 014 foi aberto pelo pregoeiro
14/05/2021 - 13:48:14	Sistema	O item 014 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa
14/05/2021 - 13:48:19	Sistema	O item 015 foi aberto pelo pregoeiro
14/05/2021 - 13:50:43	Sistema	O item 003 foi encerrado
14/05/2021 - 13:51:09	Sistema	O item 016 foi aberto pelo pregoeiro
14/05/2021 - 13:51:09	Sistema	O item 016 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa
14/05/2021 - 13:51:10	Sistema	O item 017 foi aberto pelo pregoeiro
14/05/2021 - 13:51:10	Sistema	O item 017 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa
14/05/2021 - 13:58:17	Sistema	O item 013 foi encerrado
14/05/2021 - 13:58:20	Sistema	O item 015 foi encerrado
14/05/2021 - 13:58:37	Sistema	O item 011 foi encerrado
14/05/2021 - 13:59:07	Sistema	O item 010 foi encerrado
14/05/2021 - 13:59:17	Sistema	O item 009 foi encerrado
14/05/2021 - 13:59:18	Sistema	O item 018 foi aberto pelo pregoeiro
14/05/2021 - 13:59:18	Sistema	O item 018 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa
14/05/2021 - 13:59:20	Sistema	O item 019 foi aberto pelo pregoeiro



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

14/05/2021 - 13:59:20	Sistema	O item 0019 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/05/2021 - 13:59:21	Sistema	O item 0020 foi aberto pelo pregoeiro.
14/05/2021 - 13:59:21	Sistema	O item 0020 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/05/2021 - 13:59:28	Sistema	O item 0021 foi aberto pelo pregoeiro.
14/05/2021 - 13:59:28	Sistema	O item 0021 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/05/2021 - 13:59:29	Sistema	O item 0022 foi aberto pelo pregoeiro.
14/05/2021 - 13:59:29	Sistema	O item 0022 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/05/2021 - 13:59:37	Sistema	O item 0012 foi encerrado.
14/05/2021 - 14:01:11	Sistema	O item 0016 foi encerrado.
14/05/2021 - 14:01:11	Sistema	O item 0017 foi encerrado.
14/05/2021 - 14:01:25	Sistema	O item 0023 foi aberto pelo pregoeiro.
14/05/2021 - 14:01:27	Sistema	O item 0024 foi aberto pelo pregoeiro.
14/05/2021 - 14:01:27	Sistema	O item 0024 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/05/2021 - 14:01:28	Sistema	O item 0025 foi aberto pelo pregoeiro.
14/05/2021 - 14:01:28	Sistema	O item 0025 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/05/2021 - 14:01:53	Sistema	O item 0014 foi encerrado.
14/05/2021 - 14:02:40	Sistema	O item 0026 foi aberto pelo pregoeiro.
14/05/2021 - 14:02:40	Sistema	O item 0026 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/05/2021 - 14:03:52	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
14/05/2021 - 14:05:19	Sistema	O item 0027 foi aberto pelo pregoeiro.
14/05/2021 - 14:05:19	Sistema	O item 0027 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/05/2021 - 14:11:06	Sistema	O item 0019 foi encerrado.
14/05/2021 - 14:11:27	Sistema	O item 0023 foi encerrado.
14/05/2021 - 14:13:06	Sistema	O item 0028 foi aberto pelo pregoeiro.
14/05/2021 - 14:13:06	Sistema	O item 0028 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/05/2021 - 14:13:07	Sistema	O item 0029 foi aberto pelo pregoeiro.
14/05/2021 - 14:13:07	Sistema	O item 0029 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/05/2021 - 14:13:47	Sistema	O item 0020 foi encerrado.
14/05/2021 - 14:15:03	Sistema	O item 0018 foi encerrado.
14/05/2021 - 14:15:39	Sistema	O item 0030 foi aberto pelo pregoeiro.
14/05/2021 - 14:15:39	Sistema	O item 0030 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/05/2021 - 14:15:40	Sistema	O item 0031 foi aberto pelo pregoeiro.
14/05/2021 - 14:15:40	Sistema	O item 0031 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/05/2021 - 14:16:01	Sistema	O item 0021 foi encerrado.
14/05/2021 - 14:16:08	Sistema	O item 0022 foi encerrado.
14/05/2021 - 14:19:01	Sistema	O item 0024 foi encerrado.
14/05/2021 - 14:19:26	Sistema	O item 0032 foi aberto pelo pregoeiro.
14/05/2021 - 14:19:26	Sistema	O item 0032 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/05/2021 - 14:19:28	Sistema	O item 0034 foi aberto pelo pregoeiro.
14/05/2021 - 14:19:28	Sistema	O item 0034 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/05/2021 - 14:19:35	Sistema	O item 0035 foi aberto pelo pregoeiro.
14/05/2021 - 14:19:35	Sistema	O item 0035 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/05/2021 - 14:35:36	Sistema	O item 0029 foi encerrado.
14/05/2021 - 14:37:20	Sistema	O item 0028 foi encerrado.
14/05/2021 - 14:39:48	Sistema	O item 0036 foi aberto pelo pregoeiro.
14/05/2021 - 14:39:48	Sistema	O item 0036 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/05/2021 - 14:39:49	Sistema	O item 0037 foi aberto pelo pregoeiro.
14/05/2021 - 14:39:49	Sistema	O item 0037 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/05/2021 - 14:43:42	Sistema	O item 0026 foi encerrado.
14/05/2021 - 14:45:59	Sistema	O item 0025 foi encerrado.
14/05/2021 - 14:46:01	Sistema	O item 0027 foi encerrado.
14/05/2021 - 14:46:07	Sistema	O item 0038 foi aberto pelo pregoeiro.
14/05/2021 - 14:46:07	Sistema	O item 0038 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/05/2021 - 14:46:09	Sistema	O item 0039 foi aberto pelo pregoeiro.
14/05/2021 - 14:46:09	Sistema	O item 0039 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
14/05/2021 - 14:46:16	Sistema	O item 0040 foi aberto pelo pregoeiro.
14/05/2021 - 14:46:16	Sistema	O item 0040 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.

Prefeitura Municipal de Porto União - SC

 FLS. 191

[Handwritten Signature]

 [Handwritten Initials]

14/05/2021 - 14:49:48	Sistema	O item 0036 foi encerrado.
14/05/2021 - 14:56:50	Sistema	O item 0030 foi encerrado.
14/05/2021 - 15:00:19	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 19,50 para o item 0040 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
14/05/2021 - 15:01:41	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 19,50 para o item 0040 foi aprovado pelo pregoeiro.
14/05/2021 - 15:02:48	Sistema	O item 0034 foi encerrado.
14/05/2021 - 15:02:51	Sistema	O item 0035 foi encerrado.
14/05/2021 - 15:04:01	Sistema	O item 0040 foi encerrado.
14/05/2021 - 15:08:45	Sistema	O item 0031 foi encerrado.
14/05/2021 - 15:08:45	Sistema	O item 0032 foi encerrado.
14/05/2021 - 15:27:10	Sistema	O item 0038 foi encerrado.
14/05/2021 - 15:33:35	Sistema	O item 0037 foi encerrado.
14/05/2021 - 15:36:19	Sistema	O item 0039 foi encerrado.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0001 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 105,39.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0002 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 66,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0003 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 43,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0004 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 39,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0005 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 39,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0006 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 41,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0007 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 25,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0008 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 37,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0009 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 96,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0010 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 64,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0011 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 84,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0012 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 139,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0013 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 51,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0014 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 64,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0015 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 32,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0016 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 71,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0017 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 27,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0018 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 39,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0019 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 129,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0020 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 44,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0021 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 42,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0022 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 39,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0023 teve como arrematante IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - Lida/Eireli com valor unitário de R\$ 450,00.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0024 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 259,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0025 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 214,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0026 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 218,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0027 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 214,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0028 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 259,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0029 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 249,50.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0030 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 224,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0031 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 189,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0032 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 189,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0034 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 229,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0035 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 229,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0036 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 490,00.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0037 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 104,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0038 teve como arrematante IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA - Ltda/Eireli com valor unitário de R\$ 85,00.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0039 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 119,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	O item 0040 teve como arrematante CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. - EPP/SS com valor unitário de R\$ 129,50.
14/05/2021 - 15:36:52	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
14/05/2021 - 15:37:16	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 14/05/2021 às 17:37.
14/05/2021 - 18:33:44	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 17/05/2021.
14/05/2021 - 18:33:44	Sistema	Motivo: Prazo aberto para envio da documentação de habilitação conforme item 10 do edital. Peça por gentileza que tenham atenção quanto a autenticação de documentos e assinatura digital que são exigências do edital.
14/05/2021 - 18:34:29	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0023. O prazo de envio é até às 17:00 do dia 17/05/2021.
14/05/2021 - 18:34:29	Sistema	Motivo: Prazo aberto para envio da documentação de habilitação conforme item 10 do edital. Peça por gentileza que tenham atenção quanto a autenticação de documentos e assinatura digital que são exigências do edital.
14/05/2021 - 18:35:39	Pregoeiro	Foram solicitadas diligências para envio da documentação de habilitação em um item de cada arrematante.
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0012 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0013 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0014 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0015 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0016 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0017 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0018 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0019 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0020 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0021 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..



60

[Handwritten signatures]

21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0022 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0024 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0025 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0026 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0027 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0028 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0029 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0030 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0031 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0032 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0034 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0035 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0036 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0037 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0039 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0040 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA..
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0023 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.
21/05/2021 - 08:02	Sistema	Para o item 0038 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.
21/05/2021 - 08:02:49	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 21/05/2021 às 08:32.
21/05/2021 - 09:27:10	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



Emilena Parabocz

 Emilena Parabocz
 Pregoeiro(a)

Gessica de Fátima Przybysz

 Gessica de Fátima Przybysz
 Apoio

 Rafael Sampaio Santos
 Apoio

Rayllana Evelin Holt Larsen

 Rayllana Evelin Holt Larsen
 Apoio

[Handwritten signature]


Rudi Mauri Feix Junior
Apoio





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **IMAGEM-CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**
CNPJ/CPF: **02.073.222/0001-60**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140062437914
Data de emissão:	13/05/2021 13:20:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	12/07/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 27/05/2021 14:01:22



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

CLINICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA CNPJ: 77718955000103

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 23480 - CLINICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA

Endereço: Rua DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 495 - Bairro Centro - Compl. ESQ.CASTRO ALVES222 - CEP 84.600-215



Código de Controle _____

CW3LHGRFSBZFCOS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 27 de Maio de 2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico - 031/2021

Resultado da Adjudicação

Item: 0001
Descrição: Urografia Venosa
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 105,39
Valor Final: 105,39
Valor Total: 7.904,25
Adjudicado em: 27/05/2021 - 13:26:51
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo: N/C

Item: 0002
Descrição: Densitometria Óssea
Quantidade: 220
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 103,62
Valor Final: 66,50
Valor Total: 14.630,00
Adjudicado em: 27/05/2021 - 13:26:56
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo: N/C

Item: 0003
Descrição: Ultrassonografia de Aparelho Urinário
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 59,00
Valor Final: 43,50
Valor Total: 26.100,00
Adjudicado em: 27/05/2021 - 13:27:01
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo: N/C

Item: 0004
Descrição: Ultrassonografia de Articulação
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 49,00
Valor Final: 39,50
Valor Total: 23.700,00
Adjudicado em: 27/05/2021 - 13:27:05
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo: N/C

Item: 0005
Descrição: Ultrassonografia de Bolsa Escrotal
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 48,65
Valor Final: 39,50
Valor Total: 5.925,00
Adjudicado em: 27/05/2021 - 13:27:10
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo: N/C

Item: 0006
Descrição: Ultrassonografia de Tireóide
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 49,00
Valor Final: 41,50



A handwritten mark or signature in blue ink, consisting of a stylized, looped shape.

Valor Total: 6.225,00
Adjudicado em: 27/05/2021 - 13:27:14
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo: N/C

Item: 0007
Descrição: Ultrassonografia de Tórax (Exracardiaca)
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 33,07
Valor Final: 25,50
Valor Total: 1.020,00
Adjudicado em: 27/05/2021 - 13:27:19
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo: N/C

Item: 0008
Descrição: Ultrassonografia Obstétrica
Quantidade: 800
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 44,00
Valor Final: 37,50
Valor Total: 30.000,00
Adjudicado em: 27/05/2021 - 13:27:24
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo: N/C

Item: 0009
Descrição: Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 104,76
Valor Final: 96,50
Valor Total: 9.650,00
Adjudicado em: 27/05/2021 - 13:27:28
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo: N/C

Item: 0010
Descrição: Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 71,66
Valor Final: 64,50
Valor Total: 6.450,00
Adjudicado em: 27/05/2021 - 13:27:34
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo: N/C

Item: 0011
Descrição: Ultrassonografia Obstétrica Morfológica
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 82,83
Valor Final: 84,50
Valor Total: 8.450,00
Adjudicado em: 27/05/2021 - 13:27:43
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo: N/C

Item: 0012
Descrição: Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 175,00
Valor Final: 139,50
Valor Total: 13.950,00
Adjudicado em: 27/05/2021 - 13:27:46
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo: N/C

of

Item: 0013
Descrição: Ultrassonografia de Abdômen Superior
Quantidade: 300
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 58,00
Valor Final: 51,50
Valor Total: 15.450,00
Adjudicado em: 27/05/2021 - 13:27:56
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo: N/C

Item: 0014
Descrição: Ultrassonografia de Abdômen Total
Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 74,00
Valor Final: 64,50
Valor Total: 64.500,00
Adjudicado em: 27/05/2021 - 13:28:01
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo: N/C

Item: 0015
Descrição: Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 39,00
Valor Final: 32,50
Valor Total: 6.500,00
Adjudicado em: 27/05/2021 - 13:28:11
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo: N/C

Item: 0016
Descrição: Ultrassonografia de Próstata por Via Transretal
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 79,00
Valor Final: 71,50
Valor Total: 5.720,00
Adjudicado em: 27/05/2021 - 13:28:16
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo: N/C

Item: 0017
Descrição: Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 29,00
Valor Final: 27,50
Valor Total: 5.500,00
Adjudicado em: 27/05/2021 - 13:28:26
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo: N/C

Item: 0018
Descrição: Ultrassonografia Transvaginal
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 49,00
Valor Final: 39,50
Valor Total: 15.800,00
Adjudicado em: 27/05/2021 - 13:28:31
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo: N/C

Item: 0019
Descrição: Ultrassonografia Transvaginal com Doppler
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 150,00
Valor Final: 129,50



Valor Total:	6.475,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 13:28:42
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo:	DOMIT
Item:	0020
Descrição:	Ultrassonografia Mamaria Bilateral
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	54,00
Valor Final:	44,50
Valor Total:	22.250,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 13:28:54
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo:	DOMIT
Item:	0021
Descrição:	Mamografia
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	58,00
Valor Final:	42,50
Valor Total:	42.500,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 13:29:05
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo:	DOMIT
Item:	0022
Descrição:	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	57,92
Valor Final:	39,50
Valor Total:	3.950,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 13:29:13
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo:	DOMIT
Item:	0023
Descrição:	Ressonância Magnética de Tórax
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	450,00
Valor Final:	450,00
Valor Total:	45.000,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 13:29:19
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (02.073.222/0001-60)
Modelo:	Philips
Item:	0024
Descrição:	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorrsonância
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	290,00
Valor Final:	259,50
Valor Total:	25.950,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 13:29:29
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo:	DOMIT
Item:	0025
Descrição:	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	290,00
Valor Final:	214,50
Valor Total:	32.175,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 13:29:36
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo:	DOMIT



Handwritten signature

Item:	0026
Descrição:	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	290,00
Valor Final:	218,50
Valor Total:	43.700,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 13:29:42
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo:	DOMIT
Item:	0027
Descrição:	Ressonância Magnética de Coluna Torácica
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	290,00
Valor Final:	214,50
Valor Total:	42.900,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 13:29:54
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo:	DOMIT
Item:	0028
Descrição:	Ressonância Magnética de Abdômen Superior
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	290,00
Valor Final:	259,50
Valor Total:	51.900,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 13:30:03
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo:	DOMIT
Item:	0029
Descrição:	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	290,00
Valor Final:	249,50
Valor Total:	49.900,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 13:30:09
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo:	DOMIT
Item:	0030
Descrição:	Ressonância Magnética de Crânio
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	290,00
Valor Final:	224,50
Valor Total:	44.900,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 13:30:17
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo:	DOMIT
Item:	0031
Descrição:	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	290,00
Valor Final:	189,50
Valor Total:	47.375,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 13:30:29
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo:	DOMIT
Item:	0032
Descrição:	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência:	290,00
Valor Final:	189,50



CP

Valor Total:	47.375,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 13:30:35
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo:	DOMIT
Item:	0034
Descrição:	Ressonância Magnética de Articulação Temporo-Mandibular (Bilateral)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecedor:	Serviço
Valor Referência	350,00
Valor Final:	229,50
Valor Total:	11.475,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 13:30:51
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo:	DOMIT
Item:	0035
Descrição:	Ressonância Magnética de Sela Turcica
Quantidade:	50
Unidade de Fornecedor:	Serviço
Valor Referência	350,00
Valor Final:	229,50
Valor Total:	11.475,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 13:30:56
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo:	DOMIT
Item:	0036
Descrição:	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste
Quantidade:	40
Unidade de Fornecedor:	Serviço
Valor Referência	490,00
Valor Final:	490,00
Valor Total:	19.600,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 13:31:06
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo:	DOMIT
Item:	0037
Descrição:	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro
Quantidade:	100
Unidade de Fornecedor:	Serviço
Valor Referência	300,00
Valor Final:	104,50
Valor Total:	10.450,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 13:31:13
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo:	DOMIT
Item:	0038
Descrição:	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro
Quantidade:	200
Unidade de Fornecedor:	Serviço
Valor Referência	212,00
Valor Final:	85,00
Valor Total:	17.000,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 13:31:18
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA (02.073.222/0001-60)
Modelo:	TUS A-500
Item:	0039
Descrição:	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro
Quantidade:	100
Unidade de Fornecedor:	Serviço
Valor Referência	300,00
Valor Final:	119,50
Valor Total:	11.950,00
Adjudicado em:	27/05/2021 - 13:31:24
Adjudicado por:	Emilena Parabocz
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo:	DOMIT



Item: 0040
Descrição: Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 150,00
Valor Final: 129,50
Valor Total: 12.950,00
Adjudicado em: 27/05/2021 - 13:31:30
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA. (77.718.955/0001-03)
Modelo: DOMIT


Emilena Parabocz
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Secretaria Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico - 031/2021

Resultado da Homologação

Item: 0001
Descrição: Urografia Venosa
Quantidade: 75
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 105,39
Valor Final: 105,39
Valor Total: 7.904,25
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: N/C

Item: 0002
Descrição: Densitometria Óssea
Quantidade: 220
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 103,62
Valor Final: 66,50
Valor Total: 14.630,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: N/C

Item: 0003
Descrição: Ultrassonografia de Aparelho Urinário
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 59,00
Valor Final: 43,50
Valor Total: 26.100,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: N/C

Item: 0004
Descrição: Ultrassonografia de Articulação
Quantidade: 600
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 49,00
Valor Final: 39,50
Valor Total: 23.700,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: N/C

Item: 0005
Descrição: Ultrassonografia de Bolsa Escrotal
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 48,65
Valor Final: 39,50
Valor Total: 5.925,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: N/C

Item: 0006
Descrição: Ultrassonografia de Tireóide
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 49,00
Valor Final: 41,50
Valor Total: 6.225,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: N/C

Item: 0007



Descrição:	Ultrassonografia de Tórax (Extracardiaca)
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	33,07
Valor Final:	25,50
Valor Total:	1.020,00
Situação:	Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo:	N/C
Item:	0008
Descrição:	Ultrassonografia Obstétrica
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	44,00
Valor Final:	37,50
Valor Total:	30.000,00
Situação:	Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo:	N/C
Item:	0009
Descrição:	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	104,76
Valor Final:	96,50
Valor Total:	9.650,00
Situação:	Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo:	N/C
Item:	0010
Descrição:	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	71,66
Valor Final:	64,50
Valor Total:	6.450,00
Situação:	Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo:	N/C
Item:	0011
Descrição:	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	92,83
Valor Final:	84,50
Valor Total:	8.450,00
Situação:	Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo:	N/C
Item:	0012
Descrição:	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	175,00
Valor Final:	139,50
Valor Total:	13.950,00
Situação:	Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo:	N/C
Item:	0013
Descrição:	Ultrassonografia de Abdômen Superior
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Serviço
Valor Referência	58,00
Valor Final:	51,50
Valor Total:	15.450,00
Situação:	Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa:	CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo:	N/C
Item:	0014
Descrição:	Ultrassonografia de Abdômen Total

Quantidade: 1.000
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 74,00
Valor Final: 64,50
Valor Total: 64.500,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: N/C

Item: 0015
Descrição: Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 39,00
Valor Final: 32,50
Valor Total: 6.500,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: N/C

Item: 0016
Descrição: Ultrassonografia de Próstata por Via Transretal
Quantidade: 80
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 79,00
Valor Final: 71,50
Valor Total: 5.720,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: N/C

Item: 0017
Descrição: Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 29,00
Valor Final: 27,50
Valor Total: 5.500,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: N/C

Item: 0018
Descrição: Ultrassonografia Transvaginal
Quantidade: 400
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 49,00
Valor Final: 39,50
Valor Total: 15.800,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: N/C

Item: 0019
Descrição: Ultrassonografia Transvaginal com Doppler
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 150,00
Valor Final: 129,50
Valor Total: 6.475,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: DOMIT

Item: 0020
Descrição: Ultrassonografia Mamaria Bilateral
Quantidade: 500
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 54,00
Valor Final: 44,50
Valor Total: 22.250,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: DOMIT

Item: 0021
Descrição: Mamografia
Quantidade: 1.000



Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 58,00
Valor Final: 42,50
Valor Total: 42.500,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: DOMIT

Item: 0022
Descrição: Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 57,92
Valor Final: 39,50
Valor Total: 3.950,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: DOMIT

Item: 0023
Descrição: Ressonância Magnética de Tórax
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 450,00
Valor Final: 450,00
Valor Total: 45.000,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Modelo: Philips

Item: 0024
Descrição: Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiogramia
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 290,00
Valor Final: 259,50
Valor Total: 25.950,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: DOMIT

Item: 0025
Descrição: Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço
Quantidade: 150
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 290,00
Valor Final: 214,50
Valor Total: 32.175,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: DOMIT

Item: 0026
Descrição: Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 290,00
Valor Final: 218,50
Valor Total: 43.700,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: DOMIT

Item: 0027
Descrição: Ressonância Magnética de Coluna Torácica
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 290,00
Valor Final: 214,50
Valor Total: 42.900,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: DOMIT

Item: 0028
Descrição: Ressonância Magnética de Abdômen Superior
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Serviço



Valor Referência 290,00
Valor Final: 259,50
Valor Total: 51.900,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: DOMIT

Item: 0029
Descrição: Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 290,00
Valor Final: 249,50
Valor Total: 49.900,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: DOMIT

Item: 0030
Descrição: Ressonância Magnética de Crânio
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 290,00
Valor Final: 224,50
Valor Total: 44.900,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: DOMIT

Item: 0031
Descrição: Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 290,00
Valor Final: 189,50
Valor Total: 47.375,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: DOMIT

Item: 0032
Descrição: Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)
Quantidade: 250
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 290,00
Valor Final: 189,50
Valor Total: 47.375,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: DOMIT

Item: 0034
Descrição: Ressonância Magnética de Articulação Temporo-Mandibular (Bilateral)
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 350,00
Valor Final: 229,50
Valor Total: 11.475,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: DOMIT

Item: 0035
Descrição: Ressonância Magnética de Sela Turcica
Quantidade: 50
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 350,00
Valor Final: 229,50
Valor Total: 11.475,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: DOMIT

Item: 0036
Descrição: Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste
Quantidade: 40
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência 490,00



Valor Final: 490,00
Valor Total: 19.600,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: DOMIT

Item: 0037
Descrição: Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 300,00
Valor Final: 104,50
Valor Total: 10.450,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: DOMIT

Item: 0038
Descrição: Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro
Quantidade: 200
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 212,00
Valor Final: 85,00
Valor Total: 17.000,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: IMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Modelo: TUS A-500

Item: 0039
Descrição: Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 300,00
Valor Final: 119,50
Valor Total: 11.950,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: DOMIT

Item: 0040
Descrição: Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro
Quantidade: 100
Unidade de Fornecimento: Serviço
Valor Referência: 150,00
Valor Final: 129,50
Valor Total: 12.950,00
Situação: Homologado em 27/05/2021 15:31:02 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: CLINICA RADIODIAGNOSTICA DOMIT LTDA.
Modelo: DOMIT




ELISEU MIBACH
Autoridade Competente



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM
LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO
UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA
CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA
DOMIT LTDA – EPP, NA FORMA
ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021



Aos 27 dias do mês de maio de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **contratação de prestadores de serviços para realização de exames** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Clínica Radiodiagnóstica Domit LTDA – EPP**, CNPJ/MF 77.718.955/0001-03, sediada na Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 495, bairro Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-215, telefone (42) 3522-2186 / (42) 3522-0234, e-mail Giovana_clinicadomit@hotmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Marcel Domit (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 117/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **contratação de prestadores de serviços para realização de exames** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021** e dos anexos.

MARCEL
DOMIT:37520
407934

Assinado de forma
digital por MARCEL
DOMIT:37520407934
Dados: 2021.05.28
08:50:28 -03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	Urografia Venosa	N/C	75	Serv	105,39	7.904,25
02	Densitometria Óssea	N/C	220	Serv	66,50	14.630,00
03	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	N/C	600	Serv	43,50	26.100,00
04	Ultrassonografia de Articulação	N/C	600	Serv	39,50	23.700,00
05	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	N/C	150	Serv	39,50	5.925,00
06	Ultrassonografia de Tireoide	N/C	150	Serv	41,50	6.225,00
07	Ultrassonografia de Tórax (Extra cardíaca)	N/C	40	Serv	25,50	1.020,00
08	Ultrassonografia Obstétrica	N/C	800	Serv	37,50	30.000,00
09	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	N/C	100	Serv	96,50	9.650,00
10	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	N/C	100	Serv	64,50	6.450,00
11	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	N/C	100	Serv	84,50	8.450,00
12	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	N/C	100	Serv	139,50	13.950,00
13	Ultrassonografia de Abdômen Superior	N/C	300	Serv	51,50	15.450,00
14	Ultrassonografia de Abdômen Total	N/C	1.000	Serv	64,50	64.500,00
15	Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal	N/C	200	Serv	32,50	6.500,00
16	Ultrassonografia de Próstata por Via Transretal	N/C	80	Serv	71,50	5.720,00
17	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	N/C	200	Serv	27,50	5.500,00
18	Ultrassonografia Transvaginal	N/C	400	Serv	39,50	15.800,00
19	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	Domit	50	Serv	129,50	6.475,00
20	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	Domit	500	Serv	44,50	22.250,00
21	Mamografia	Domit	1.000	Serv	42,50	42.500,00
22	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	Domit	100	Serv	39,50	3.950,00
24	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiorensonância	Domit	100	Serv	259,50	25.950,00
25	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	Domit	150	Serv	214,50	32.175,00
26	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	Domit	200	Serv	218,50	43.700,00
27	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	Domit	200	Serv	214,50	42.900,00
28	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	Domit	200	Serv	259,50	51.900,00
29	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	Domit	200	Serv	249,50	49.900,00
30	Ressonância Magnética de Crânio	Domit	200	Serv	224,50	44.900,00
31	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	Domit	250	Serv	189,50	47.375,00
32	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	Domit	250	Serv	189,50	47.375,00
34	Ressonância Magnética de Articulação Temporomandibular (Bilateral)	Domit	50	Serv	229,50	11.475,00
35	Ressonância Magnética de Sela Turcica	Domit	50	Serv	229,50	11.475,00
36	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	Domit	40	Serv	490,00	19.600,00
37	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	Domit	100	Serv	104,50	10.450,00
39	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	Domit	100	Serv	119,50	11.950,00
40	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	Domit	100	Serv	129,50	12.950,00

Valor total: R\$ 806.724,25 (oitocentos e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)

MARCEL

Assinado de forma digital por

MARCEL DOMIT:375204079342

DOMIT:37520407934

Dados: 2021.05.28 08:55:32 -03'00'

rgup



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.

3.2 A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.

3.3 Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.

3.4 Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:

3.4.1. Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

3.4.2. As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.

3.5 Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

3.6 As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

3.7 O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2021

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

MARCEL
DOMIT:37520407934

Assinado de forma digital por
MARCEL DOMIT:37520407934
Dados: 2021.05.28 08:59:15
-03'00'



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2021

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 031/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2021

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2021

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 031/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 27 de maio de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

MARCEL
DOMIT:3752040793
4

Assinado de forma digital por
MARCEL DOMIT:37520407934
Dados: 2021.05.28 09:28:04
-03'00'

Clínica Radiodiagnóstica Domit LTDA – EPP
FORNECEDOR





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitateportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE,
ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM
LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO
UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA
IMAGEM – CLÍNICA DE
DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021



Aos 27 dias do mês de maio de 2021, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Eliseu Mibach**, em face da classificação das propostas de preços - no **Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços**, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, **RESOLVE** registrar os preços para **contratação de prestadores de serviços para realização de exames** constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa **Imagem – Clínica de Diagnóstico Por Imagem LTDA**, CNPJ/MF 02.073.222/0001-60, sediada na Rua Santos Dumont, nº 339, bairro Cidade Nova, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, telefone (42) 3521-7415, e-mail financeiro@xmedi.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo **Sr. Eliseu Mibach**, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, **Sr. Fernando de Oliveira (ou representante legal)**, para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2021** e seus Anexos, **Processo Licitatório nº 117/2021**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **contratação de prestadores de serviços para realização de exames** constantes da proposta comercial referente ao Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021** e dos anexos.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2021

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23	23 - Ressonância Magnética de Tórax	Intera 1.5T	100	SERV	450,00	45.000,00
38	38 - Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	Toshiba	200	SERV	85,00	17.000,00

Valor total: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.

3.2. A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.

3.3. Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.

3.4. Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:

3.4.1. Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

3.4.2. As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.

3.5. Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

3.6. As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

3.7. O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2021

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2021

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. Outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 031/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o **FORNECEDOR REGISTRADO** seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2021

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Lu



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2021

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá requerer ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 031/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 27 de maio de 2021.



Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO DE
OLIVEIRA:3144426
1053

Assinado de forma digital por
FERNANDO DE
OLIVEIRA:31444261053
Dados: 2021.05.28 14:55:44
-03'00'

Imagem – Clínica de Diagnóstico Por Imagem LTDA
FORNECEDOR

Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa ACKL Comércio de Alimentos Eireli.
Código registro TCE: FCC6F93F5310129AD1EB666C3667B2D75759BEF3
Porto União SC, 26 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3080367

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 091/2021 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 024/2021
Código registro TCE: 443B2FE67AB9DEAAA65D9A698B621529A502EC0F
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa Romanelli Exportação e Importação Ltda
Porto União SC, 01 de junho de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 443B2FE67AB9DEAAA65D9A698B621529A502EC0F

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 031/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

Publicação Nº 3080158

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 117/2021 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 031/2021
Termo de Adjudicação
Código registro TCE: 437B4A446F6D1B9F78FD0D1D19C56E6C25151F03
Adjudico as empresas Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda – EPP e Imagem – Clínica de Diagnóstico por Imagem – Ltda.
Porto União SC, 27 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 437B4A446F6D1B9F78FD0D1D19C56E6C25151F03

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 037/2021 - REGISTRO DE PREÇOS - COVID

Publicação Nº 3080090

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 136/2021 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 037/2021 - COVID
Termo de Adjudicação
Adjudico a empresa Adovandro Luiz Fraporti – EPP.
Código registro TCE: 886F70F1EE1941566D0911EA34D8FD74CB0ED35F
Porto União SC, 31 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 886F70F1EE1941566D0911EA34D8FD74CB0ED35F

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021 - EDUCAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 3080071

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 011/2021 – Educação
Pregão Eletrônico 002/2021 – Registro de Preços.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Código registro TCE: FCC6F93F5310129AD1EB666C3667B2D75759BEF3
Porto União SC, 26 de maio de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) FCC6F93F5310129AD1EB666C3667B2D75759BEF3

Porto União

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2021

Publicação Nº 3082764

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
ATA de Registro de Preços 120/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA CLÍNICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021
Processo LICITATÓRIO nº 117/2021

Aos 27 dias do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação de prestadores de serviços para realização de exames constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa Clínica Radiodiagnóstica Domit LTDA – EPP, CNPJ/MF 77.718.955/0001-03, sediada na Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 495, bairro Centro, município de União da Vitória, estado do Paraná, CEP 84.600-215, telefone (42) 3522-2186 / (42) 3522-0234, e-mail Giovana_clinicadomit@hotmail.com, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Marcel Domit (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 117/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de prestadores de serviços para realização de exames constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Urografia Venosa	N/C	75	Serv	105,39	7.904,25
02	Densitometria Óssea	N/C	220	Serv	66,50	14.630,00
03	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	N/C	600	Serv	43,50	26.100,00
04	Ultrassonografia de Articulação	N/C	600	Serv	39,50	23.700,00
05	Ultrassonografia de Bolsa Escrotal	N/C	150	Serv	39,50	5.925,00
06	Ultrassonografia de Tireoide	N/C	150	Serv	41,50	6.225,00
07	Ultrassonografia de Tórax (Extra cardíaca)	N/C	40	Serv	25,50	1.020,00
08	Ultrassonografia Obstétrica	N/C	800	Serv	37,50	30.000,00
09	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	N/C	100	Serv	96,50	9.650,00
10	Ultrassonografia Obstétrica com Translucência Nucal	N/C	100	Serv	64,50	6.450,00
11	Ultrassonografia Obstétrica Morfológica	N/C	100	Serv	84,50	8.450,00
12	Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstétrico	N/C	100	Serv	139,50	13.950,00
13	Ultrassonografia de Abdômen Superior	N/C	300	Serv	51,50	15.450,00
14	Ultrassonografia de Abdômen Total	N/C	1.000	Serv	64,50	64.500,00
15	Ultrassonografia de Próstata por Via Abdominal	N/C	200	Serv	32,50	6.500,00
16	Ultrassonografia de Próstata por Via Transretal	N/C	80	Serv	71,50	5.720,00
17	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	N/C	200	Serv	27,50	5.500,00
18	Ultrassonografia Transvaginal	N/C	400	Serv	39,50	15.800,00
19	Ultrassonografia Transvaginal com Doppler	Domit	50	Serv	129,50	6.475,00
20	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	Domit	500	Serv	44,50	22.250,00
21	Mamografia	Domit	1.000	Serv	42,50	42.500,00
22	Ultrassonografia de Globo Ocular/Orbita (Monocular)	Domit	100	Serv	39,50	3.950,00
24	Ressonância Magnética de Vias Biliares/Colangiogramia	Domit	100	Serv	259,50	25.950,00

25	Ressonância Magnética de Coluna Cervical/Pescoço	Domit	150	Serv	214,50	32.175,00
26	Ressonância Magnética de Coluna Lombo-Sacra	Domit	200	Serv	218,50	43.700,00
27	Ressonância Magnética de Coluna Torácica	Domit	200	Serv	214,50	42.900,00
28	Ressonância Magnética de Abdômen Superior	Domit	200	Serv	259,50	51.900,00
29	Ressonância Magnética de Bacia/Pelve/Abdômen Inferior	Domit	200	Serv	249,50	49.900,00
30	Ressonância Magnética de Crânio	Domit	200	Serv	224,50	44.900,00
31	Ressonância Magnética de Membro Superior (Unilateral)	Domit	250	Serv	189,50	47.375,00
32	Ressonância Magnética de Membro Inferior (Unilateral)	Domit	250	Serv	189,50	47.375,00
34	Ressonância Magnética de Articulação Temporomandibular (Bilateral)	Domit	50	Serv	229,50	11.475,00
35	Ressonância Magnética de Sela Turcica	Domit	50	Serv	229,50	11.475,00
36	Radiografia de Estômago, Esôfago e Duodeno com Contraste	Domit	40	Serv	490,00	19.600,00
37	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 1 Vaso - por membro	Domit	100	Serv	104,50	10.450,00
39	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 3 Vasos - por membro	Domit	100	Serv	119,50	11.950,00
40	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos - Órgãos/Estruturas (pescoço, abdômen) - por membro	Domit	100	Serv	129,50	12.950,00

Valor total: R\$ 806.724,25 (oitocentos e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.

A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.

Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.

Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:

3.4.1. Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

3.4.2. As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.

Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.



6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 031/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

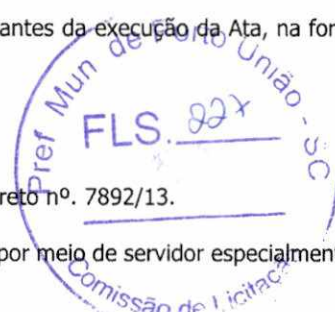
9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.



10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

Multa de 20%;

b) Advertência;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

1.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 031/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 27 de maio de 2021.

Eliseu Mibach	Clínica Radiodiagnóstica Domit LTDA – EPP
PREFEITO MUNICIPAL	FORNECEDOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2021

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

ATA de Registro de Preços 121/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO E DE OUTRO A EMPRESA IMAGEM – CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM – LTDA, NA FORMA ABAIXO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Processo LICITATÓRIO nº 117/2021

Aos 27 dias do mês de maio de 2021, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eliseu Mibach, em face da classificação das propostas de preços - no Pregão Eletrônico para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para contratação de prestadores de serviços para realização de exames constantes no referido Edital, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços,



Publicação Nº 3082767

tendo sido a empresa Imagem – Clínica de Diagnóstico Por Imagem LTDA, CNPJ/MF 02.073.222/0001-60, sediada na Rua Santos Dumont, nº 339, bairro Cidade Nova, município de Porto União, estado de Santa Catarina, CEP 89.400-000, telefone (42) 3521-7415, e-mail financeiro@xmedi.com.br, classificada com os respectivos itens e preços, conforme planilha anexa. A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Esta será utilizada pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, como ÓRGÃO GERENCIADOR, na forma prevista no Edital, com as empresas que tiverem preços registrados, na forma do Anexo I do Edital. Depois de cumpridas as formalidades legais e nada mais havendo para registrar, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Sr. Eliseu Mibach, bem como, pelo representante da empresa com preços registrados, Sr. Fernando de Oliveira (ou representante legal), para que opere seus efeitos jurídicos e legais.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 031/2021 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 117/2021, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para contratação de prestadores de serviços para realização de exames constantes da proposta comercial referente ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 e dos anexos.

1.2. Itens Homologados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
23	23 - Ressonância Magnética de Tórax	Intera 1.5T	100	SERV	450,00	45.000,00
38	38 - Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (pernas, braços), 2 Vasos - por membro	Toshiba	200	SERV	85,00	17.000,00

Valor total: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A forma de fornecimento será de acordo com a NECESSIDADE da Secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O prazo para realização dos exames deve ser em até 15 (quinze) dias após a apresentação da cópia de empenho juntamente com a prescrição médica pelo paciente, salvo os casos de urgência que devem ser realizados imediatamente.

A proponente deverá dispor dos equipamentos essenciais necessários para a realização dos exames.

Após a realização do exame a prestadora do serviço deve encaminhar ao Setor de Compras da Secretaria Municipal da Saúde a Nota Fiscal acompanhada do Laudo Médico e da Folha SISREG.

Somente para os Prestadores de Serviços estabelecidos no Município de Porto União:

3.4.1. Apresentar mensalmente o faturamento gerado pelo sistema SISREG através da execução das guias de autorização no sistema, com nome do paciente, diagnósticos realizados e respectivos valores e deixar a disposição para conferência da Secretaria Municipal de Saúde de Porto União.

3.4.2. As guias de requisição dos diagnósticos deverão estar autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto União e/ou Unidades de Saúde do Município de Porto União, através do sistema SISREG.

Para melhor controle salientamos que a realização do exame só pode ser executada mediante apresentação por parte do paciente da cópia do empenho e prescrição médica.

As quantidades dos exames solicitados são estimadas, sendo que serão pagos somente os realizados.

O recebimento do objeto será realizado na forma do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/1993:

3.7.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

3.7.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, conforme disposto no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos determinados pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento do material o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo FORNECEDOR REGISTRADO da nota fiscal, devidamente formalizadas e atestadas pelos responsáveis pelo recebimento dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do Município de Porto União e serão liberados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, nas condições exigidas no texto do Edital. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente



conter o CNPJ/MF, correspondente ao CNPJ/MF do cadastramento no Município de Porto União e ser atestada pelos responsáveis pelo recebimento. A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

6.2. Após o devido processamento, os pagamentos serão creditados em nome do FORNECEDOR, através de ordem bancária em conta indicada na nota fiscal de fornecimento, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, identificação da agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após as retenções devidas. As empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar cópia do termo de opção.

6.2.1. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optante pelo Simples Nacional, enquanto permaneçam na condição de ME e EPP, estão dispensadas do recolhimento das contribuições às terceiras entidades (SESI, SESC, SENAI, SENAC, SEBRAE, INCRA e Salário Educação), conforme disposto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.3. O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

6.4. A nota fiscal a ser emitida por ocasião do fornecimento do objeto, deverá conter o mesmo número do CNPJ/MF com o qual o licitante tenha se habilitado na licitação, sob pena de suspensão do pagamento até a regularização da divergência.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

LÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Efetuar a entrega dos objetos desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Edital.

8.2. Efetuar a troca do material, no total ou em parte, o objeto do presente pregão em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de materiais ou técnicas empregadas.

8.3. Reconhecer todos os direitos do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, em caso de rescisão administrativa do compromisso assumido, com a finalidade de que a Administração não sofra solução de continuidade nas suas atividades.

8.4. Manter, durante o período de vigência até o pagamento dos materiais, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que lhe deu origem, sujeitando-se às penalidades decorrentes do desatendimento a tal obrigação.

8.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.

8.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei nº. 8.666/1993.

8.7. E outras obrigações constantes no do referido Edital.

LÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma do que estabelece o art. 4º, § 3º do Decreto nº. 7892/13.

9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto do Pregão Eletrônico 031/2021, deduzindo-se das faturas as eventuais glosas determinadas pelo Fiscal do Contrato, sendo assegurado ao FORNECEDOR REGISTRADO o direito à ampla defesa.

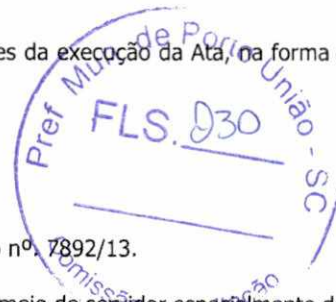
9.4. Não obstante o FORNECEDOR REGISTRADO seja o único responsável pelo fornecimento de todos os materiais, o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a fiscalização mais ampla e completa sobre os produtos entregues e aceitos pela Administração.

9.5. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.

9.6. E outras obrigações constantes no referido Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº. 10.520/2002, e art. 28, do Decreto nº. 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Porto União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e



a adjudicatária que:

- a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Multa de 20%;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração do MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR o cancelamento do seu Registro na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o art. 21, II, do Decreto nº. 7892/13.

11.2. O FORNECEDOR REGISTRADO terá seu registro cancelado, quando sobrevierem algumas das condições previstas nos art. 20 e 21, do Decreto nº. 7892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Eletrônico 031/2021, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Decreto nº. 7892/13, e o Decreto nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pelo MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Quaisquer dúvidas ou questões oriundas do fornecimento dos materiais constantes da presente Ata de Registro de Preços e que não forem passíveis de solução amigável, serão dirimidas perante o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

14.2. E, por estarem acordes, depois de lido e achado conforme, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, pelas partes supramencionadas, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Porto União (SC), 27 de maio de 2021.

Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL

Imagem – Clínica de Diagnóstico Por Imagem LTDA
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos Interessados que o Pregão Eletrônico nº 014/2021, objetivando a aquisição de eletrodomésticos para suprir o Setor de Nutrição e Dietética, para uso exclusivo do Hospital Maternidade Divino Amor - HMDA, cuja sessão de disputa deu-se em 25/05/2021, às 10 horas, horário de Brasília, pelo sistema Licitações-e (ID 871844), restou FRACASSADO.

Parnamirim/RN, 02 de junho de 2021.
ILANA CHIARELLI DE A. ALBUQUERQUE
Pregoeira/SESAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 478/2021

O Município de Santana do Matos/RN, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que a sessão pública do Pregão Eletrônico 015/2021, AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, no modo de disputa ABERTO sob o regime de execução direta EMPREITADA MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao www.portaldecompraspublicas.com.br INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 16 de junho de 2021. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: <http://www.santanadomatos.rn.gov.br> Informações pelo telefone: (84)3434-2255 ou e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com

Santana do Matos/RN, 31 de maio de 2021.
MARIA DAS NEVES DE SOUZA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021

PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 1269/2021

O Município de Santana do Matos/RN, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que a sessão pública do Pregão Eletrônico 016/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A ÁREA DA SAÚDE, no modo de disputa ABERTO sob o regime de execução direta EMPREITADA MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao www.portaldecompraspublicas.com.br INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 17 de junho de 2021. LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: <http://www.santanadomatos.rn.gov.br> Informações pelo telefone: (84)3434-2255 ou e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com

Santana do Matos/RN, 31 de maio de 2021.
MARIA DAS NEVES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O Governo do Município de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00010/2021, do tipo Menor preço, por meio do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Rua Eugênio Costa, 72 - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, designado pela portaria nº 05/2021, às 08:30 do dia 16/06/2021, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA FORNECIMENTO PARCELADO E GRADUAL DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, DOS POSTOS DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas que regem a matéria. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33980020. E-mail: licitaserrinha@gmail.com. Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. 01/06/2021

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O Município de Cerro Grande do Sul/RS torna público, para conhecimento dos Interessados: 1) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021, para aquisição de materiais e equipamentos hospitalares para uso da Secretaria Municipal da Saúde, abertura às 08:00 h do dia 21/06/2021. Os fornecedores deverão fazer o seu cadastramento, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital no site: www.cerrograndedosul.rs.gov.br. Informações na Prefeitura ou pelo fone (51) 3675 1122.

Cerro Grande do Sul, 1º de junho de 2021.
GILMAR JOÃO ALBA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-07/2021
República

OBJETO: Contratação de equipamentos para o Programa Espaço 4.0, no Município de Lajeado/RS, para atender à jovens de 15 a 29 anos. SESSÃO PÚBLICA: 23/06/2021, às 14:00hs, no www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e seus anexos disponíveis no endereço supramencionado e no site: www.lajeado.rs.gov.br, ou solicitados pelo e-mail: procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br.

Lajeado - RS, 1º de junho de 2021
NATANAEL ZANATTA
Subprocurador

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/CPL/2021

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO torna pública a anulação da Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/CPL/2021, Processo nº 0510/SEMECE/2021, cujo objeto é a Aquisição de veículo tipo ônibus, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital) Convênio Plataforma + Brasil nº 898701-2020/Recursos Próprios, atendendo ao Parecer Jurídico nº 291/2021. Demais informações encontram-se disponíveis aos interessados nos autos do processo. O Termo de Anulação encontra-se disponível nos sites www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br.

Ouro Preto do Oeste-RO, 2 de junho de 2021.
JUAN ALEX TESTONI

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

PROCESSO Nº 41/2021

O pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luiz - Roraima, no uso das suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é Eventual Aquisição de Combustíveis (Gasolina comum, Diesel S10 Óleo lubrificante SAE 15W40 para motor a gasolina, balde com 20 litros, Óleo lubrificante SAE 15W40 para motor diesel, balde com 20 litros, Óleo lubrificante 140, balde com 20 litros, Graxa balde com 20 litros/kg, Fluido para freios, Óleo lubrificante 90, balde com 20 litros, óleo hidráulico 68, balde com 20 litros, Óleo 2 T c/ 1000 ml), Arla 32 Agente Redutor Líquido Automotivo 20 Litros, para atender a frota de veículos, e demais veículos que venham a ser adquiridos, incorporados ou alugados, da Prefeitura Municipal de São Luiz/RR e suas respectivas Secretarias., de acordo com as quantidades e especificações constantes do TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO II) do edital. A abertura do certame dar-se-á no dia 17/06/2021 às 09h00min (Horário de Brasília). O Edital (e seus anexos) se encontrará a disposição dos interessados nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saoluiz.rr.gov.br bem como no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Luiz - Roraima, localizada na Avenida Macapá, nº 1000, Centro de São Luiz de Segunda a Sexta feira no horário de 08h30min às 13h30min. Código da UASG: 980315

São Luiz - RR, 1º de junho de 2021.
IAGO FELIPE ALMEIDA SILVA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 020/2021.

Partes: Município de Porto União e Clínica Radiodiagnóstica Domit LTDA - EPP.

Objeto: contratação de prestadores de serviços para realização de exames.

Valor: R\$ 806.724,25 (oitocentos e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 031/2021, Lei 8.666/93. Eliseu Mibach - Prefeito.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 121/2021.

Partes: Município de Porto União e Imagem - Clínica de Diagnóstico Por Imagem LTDA

Objeto: contratação de prestadores de serviços para realização de exames.

Valor: R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Base legal: Pregão Eletrônico 031/2021, Lei 8.666/93. Eliseu Mibach - Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 085/2020

Partes: Município de Porto União e GECPAV - Construção e Pavimentação EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Prorroga-se pelo prazo de 12 (doze) meses o prazo de vigência do aludido contrato superior, a contar de 10 de junho de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem. Eliseu Mibach - Prefeito.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 136/2020

Partes: Município de Porto União e GECPAV - Construção e Pavimentação EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Prorroga-se até a data de 25 de setembro de 2021 o prazo de execução do aludido contrato superior, a contar de 11 de junho de 2021.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que a este deu origem. Eliseu Mibach - Prefeito.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - SRP

Processo Licitatório 117/2021 - Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 031/2021

Termo de Adjucação

Adjudico as empresas Clínica Radiodiagnóstica Domit Ltda - EPP e Imagem - Clínica de Diagnóstico por Imagem - Ltda.

ELISEU MIBACH
Prefeito



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - SRP

Processo Licitatório 117/2021 - Registro de Preços.

Pregão Eletrônico 031/2021

Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.

Porto União - SC, 27 de maio de 2021.

EUSEU MIBACH.

Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA
BONITA

DESPACHO DE 2 DE JUNHO DE 2021

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 025/2021, objetivando a aquisição de swab de rayon estéril e tubos de centrífuga tipo falcon 15 ml, na data de 01/06/2021, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Josilmed Comércio de Material Hospitalar Eireli Epp, itens 01 e 02, no valor total de R\$ 2.820,00; com todas as demais condições conforme edital.

JOSÉ LUÍS RICCI

Prefeito

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em face da manifestação da requisição nº 6.914/2021, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Benjamin Construtora Ltda Me, para Fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para melhorias na Praça Nhonhô de Salles, nos exatos termos da planilha orçamentaria, memorial descritivo e projeto, no valor total de R\$ 21.766,88, com base no artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Barra Bonita-SP, 1º de junho de 2021.

JOSÉ LUÍS RICCI

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

RETIFICAÇÃO

No aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33 /2021, publicado no DOU de 2/6/2021, seção 3, pág. 279, na assinatura, onde se lê: Fernanda Oliveira De Lima - Pregoeira, leia-se: Letícia Maria Gerim.

(p/ Coojo)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021

Considerando o parecer jurídico às fls. 275/278, dando conta que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, e bem como os valores finais apresentados estão compatíveis com o mercado e com as expectativas da Administração, Homologo o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio conforme descrito em ata às fls. 1055/1057 às licitantes vencedoras CAMILA FORGGIA PITO ME para os itens: 01, 06, 21 e 36, COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA - ME para os itens: 38, 49 e 83, MARIA INES CIMO FORTUNA - ME para os itens: 12 e 20, MASTER COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E ELETRÔNICOS LTDA para os itens: 46 e 47, SANCHES & DELBONI PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME para o item 10, ZOOM COMERCIAL EIRELI para os itens: 31, 51 e 70 e R. MARTINS - PAPELARIA para os itens: 7, 22, 32, 37, 54, 56, 57, 58, 59, 66, 76 e 77 Determino a expedição de Ordem/Pedido de Compra. Publique-se e comunique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 1º de junho de 2021.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA

Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Considerando o parecer jurídico às fls. 178/186, dando conta que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, e bem como os valores finais apresentados estão compatíveis com o mercado e com as expectativas da Administração, Homologo o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio conforme descrito em ata às fls. 390/404, às licitantes vencedoras LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO 06692693950, A. W. XAVIER DIAS EPP, J. C. LOPES ACESSÓRIOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA ME e COSTA PEREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA. Determino a expedição de Ordem/Pedido de Compra.

Santa Cruz do Rio Pardo, 31 de maio de 2021.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA

Prefeito

AUTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 10/2021

Considerando o parecer jurídico de fls. 65 a 67, dando conta que todos os requisitos, exigências e formalidades legais acham-se satisfeitos, e bem como os valores finais apresentados estão compatíveis com o mercado e com as expectativas da Administração, Homologo o julgamento efetuado pela Pregoeira e Comissão de Apoio conforme descrito em ata, de fls. 200 e 201, e, em consequência adjudico o objeto ora licitado as licitantes vencedoras - Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda e Cirurgica União Ltda.

Determino a expedição de Ordem/Pedido de Compra.

Santa Cruz do Rio Pardo, 1º de junho de 2021.

DIEGO HENRIQUE SINGOLANI COSTA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8A/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 476/2020

Com base nos elementos constantes neste Processo de Compras nº 476/2020 e considerando a Adjudicação do procedimento licitatório em questão, pelos senhores Secretário de Licitações e Secretário de Obras e Serviços Públicos, HOMOLOGO o objeto desta licitação à empresa vencedora: QUIMASSA PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 36.111.732/0001-04, primeira classificada para o item 1 - Contratação de empresa especializada em engenharia para a realização de pavimentação asfáltica e demais serviços complementares nos seguintes locais: trecho da Rua Clark, trecho da Rua Antônio Felamingo e trecho da Rua Laerte de Paiva, no bairro Macuco, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e ferramental necessário a execução do objeto, valor total R\$ 547.701,63.

Valinhos, 14 de maio de 2021.

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

PROCESSO DE COMPRAS Nº 150/2021

OBJETO: Película laser para impressão de exames. DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/06/2021 às 09h00.

O edital poderá ser consultado gratuitamente no site www.valinhos.sp.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Informações: 19 3871-1213.

FERNANDO SÉRGIO ANDRADE

Secretário de Licitações

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2021.022-PMA - SRP

A Prefeitura Municipal de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 18/06/2021, às 08:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico Nº PE/2021.022-PMA SRP, tipo menor preço por item, objeto: Registro de Preços destinado a aquisição de pneus a serem utilizados na frota dos veículos do município de Araguatins-TO. O edital estará disponível no endereço eletrônico do <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PE/2021.023-PMA - SRP

A Prefeitura de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 21/06/2021, às 08:30h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2021.023-PMA SRP, tipo menor preço por item, Objeto: Registro de Preços destinado a aquisição de filtros e lubrificantes para serem utilizados na frota dos veículos do município de Araguatins-TO. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PE/2021.024-PMA - SRP

A Prefeitura de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 22/06/2021, às 08:30h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2021.024-PMA SRP, tipo menor preço por item, Objeto: Registro de Preços destinado a aquisição de peças para reposição na frota de veículos leves do município de Araguatins-TO. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PE/2021.025-PMA - SRP

A Prefeitura de Araguatins, comunica aos interessados que realizará no dia 23/06/2021, às 08:30h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2021.025-PMA SRP, tipo menor preço por item, Objeto: Registro de Preços destinado a aquisição de material elétrico a serem utilizados na manutenção da iluminação pública de Araguatins-TO. O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura), Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao>.

ROBERVAL ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Supressão de Valor do Contrato: 010/2021
Processo: 546/2021

Vinculação ao Edital de Licitação: Tomada de Preços 002/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA-TO.

Contratada: TEMA ENGENHARIA E LOGISTICA EPP. CNPJ 26.743.742/0001-09

Objeto: Supressão de valores relativos ao Contrato de Prestação de Serviços sob nº 010/2021 que trata da Contratação de empresa especializada para execução da Obra de Pavimentação asfáltica na Avenida Senador Pedro Ludovico Teixeira, conforme o contrato de repasse nº 899756/2020.

Programa: Desenvolvimento Regional Territorial e Urbano/ Ministério do Desenvolvimento Regional. Operação sob nº 1070654-78 realizado segundo os termos do processo licitatório Tomada de preços nº 002/2020.

Valor global do contrato: R\$ 379.915,17 (trezentos e setenta e nove novecentos e quinze reais e dezessete centavos

Data da Assinatura: 24 de Maio de 2021

Dotação Orçamentária 0009.15.451.0003.1008 natureza 4.4.90.51 Fonte 00.10/2000

Signatários: Heno Rodrigues da Silva - Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia. Daniel Humberto de Rezende Pires - Responsável pela empresa.

